SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3176

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio 2023-2024, o qual é composta pelos Vereadores: Jorge Luis de Andrade Tavares (Presidente), Denilson de Araújo Oliveira (Vice-Presidente), Rover Kemmer Xavier e Silva (1º Secretário) e Givanildo Pereira da Silva (2º Secretário), consoante termo de posse assinado no dia 01 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **TAMARA AIRES GONÇALVES**, portadora do CPF: 047.716.392-05, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:0BDE5081

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Oriximiná / Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciai, em especial: a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente. b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente. c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos a apreciação do plenário. d) Confeccionar pareceres e estudos técnicos-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, publica, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal. e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de reponsabilidade (Decreto 201/67). f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada. g) Assessorar a Mesa Diretora as Comissões Permanentes ou provisórias do órgão legislativo. h) Examinar e emitir pareceres em questões relativa a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara. i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria. FAVORECIDO: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR: 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.
ORIXIMINÁ - PA, 09 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:938F56A7

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2023-CMO. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002-CMO/23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATADO: DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Oriximiná / Pará, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciai, em especial: a) Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente. b) Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente. c) Elaborar e examinar a legalidade de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos a apreciação do plenário. d) Confeccionar pareceres e estudos técnicos-jurídicos sobre matérias de natureza regimental, constitucional, publica, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal. e) Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de reponsabilidade (Decreto 201/67). f) Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada. g) Assessorar a Mesa Diretora as Comissões Permanentes ou provisórias do órgão legislativo. h) Examinar e emitir pareceres em questões relativa a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara. i) Assessoria e Consultoria perante os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Departamentos de Auditoria. VALOR TOTAL: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 282.000,00. VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:55F537E4

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em serviços de elaboração, acompanhamento e analise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA. FAVORECIDO: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR: 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 09 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:324AC595

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2023-CMO. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-003-CMO/23. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATADO: ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em serviços de elaboração, acompanhamento e analise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA. VALOR TOTAL: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.001, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 282.000,00. VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:C0E9A102

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo , especificamente, para: (1) a emissão de parecer verbal e/ou escrito sobre a viabilidade de propositura de ação judicial em favor da Contratante ou de seus membros no exercício da função (2) a emissão de parecer verbal e/ou escrito sobre a participação da Contratante como parte ou interessada em ações judiciais já em trâmite (3) o patrocínio de ações judiciais em que a Contratante participe na qualidade de parte ou de interessada, em qualquer foro e/ou grau de jurisdição, em processos físicos e eletrônico, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e em fase de recurso nos Tribunais Superiores em Brasília, incluindo a produção de defesas escritas e sustentações orais, a propositura de ações e o despacho pessoal com autoridades
FAVORECIDO: CLODOMIR ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 31 de Janeiro de 2023

JOAO SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:F91E05CF

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023-CMO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-004-CMO 23
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONTRATADA: CLODOMIR ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo , especificamente, para: (1) a emissão de parecer verbal e/ou escrito sobre a viabilidade de propositura de ação judicial em favor da Contratante ou de seus membros no exercício da função (2) a emissão de parecer verbal e/ou escrito sobre a participação da Contratante como parte ou interessada em ações judiciais já em trâmite (3) o patrocínio de ações judiciais em que a Contratante participe na qualidade de parte ou de interessada, em qualquer foro e/ou grau de jurisdição, em processos físicos e eletrônico, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará ? TJPA e em fase de recurso nos Tribunais Superiores em Brasília, incluindo a produção de defesas

escritas e sustentações orais, a propositura de ações e o despacho pessoal com autoridades
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 150.000,00
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:161C981D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CMSCO

AVISO

A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de Contratação de Pessoa Jurídica, Especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas /PA.
Os interessados deverão encaminhar Propostas, contendo as especificações dos produtos, conforme mencionado na tabela acima, com especificação, quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total, validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, valor Unitário (Preço Máximo) e Valor Total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome, CPF e assinatura (em forma física ou digital do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, endereçadas a Comissão Permanente de Licitação e ou encaminhadas para o e-mail cmm.cmm@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

São Caetano de Odivelas/PA, 31 de janeiro de 2023.

KÁTIA REGIANE MONTEIRO MESQUITA
Agente de Contratação
Port. nº. 010/2023 – CMSCO

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D3F87853

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADA .....: **VANDA ARAUJO FRANÇA**, CPF nº 561.029.332-49

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Operacional Legislativo.
VALOR TOTAL .....: RR$ 17.751, 01 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:534E53E8

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO .....: **THALLIS MATHEUS SOUSA ALTINO**, **CPF:** 018.819.502-55

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Operacional Legislativo.
VALOR TOTAL .....: R$ 17.751, 01 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F47403DB

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO .....: VINNYCIUS EDUARDO BASTOS DE SOUSA, CPF: 021.470.552-80

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Operacional Legislativo.
VALOR TOTAL .....: R$ 17.751, 01 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:48602DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM ----------: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADA .....: JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA CAMPOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços como Servidor (a) temporário (a) na função de Agente Técnico Legislativo.
VALOR TOTAL .....: R$ 62.446,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FICHA – 003
CÓDIGO DO ÓRGÃO – 01 PODER LEGISLATIVO
FICHA LOCAL -010100 CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO – 01.031.0001.2077.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
DESDOBRAMENTO DA DESPESA- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA .....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA ....:02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:732ED7F4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 25 de janeiro de 2023, às 10h00min, contendo na pauta: I - Análise do relatório do mês de dezembro enviado pelo Comitê de Investimento; II - Relatório final do Censo Previdenciário 2022. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 455,70
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 455,70
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 455,70
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 455,70
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 455,70
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 455,70
TOTAL	**R$ 2.734,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E523C4D6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2023 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matricula nº 986-5, lotado no (a) DIPD, ocupante do cargo

de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de OLINDA/PE, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (Oito) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/PE, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:32809C1E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2023 - GAB/IPMB – CLÉO AMAURI CÂMARA PAES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **CLÉO AMAURI CÂMARA PAES**, Matricula nº 0021822, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL - DAPP**, a viajar a cidade de OLINDA/PE, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (Oito) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/PE, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:83EB1297

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2023 - GAB/IPMB – DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 00953, lotado no (a) DAPP, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de OLINDA/PE, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (Oito) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/PE, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7BB68821

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2023 - GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **PATRICK DA SILVA SOUZA**, Matricula nº 0021821, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DADOS E INFORMATICA**, a viajar a cidade de OLINDA/PE, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (Oito) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/PE, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2A00490E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2023 - GAB/IPMB – AÇA MEIRELES GOUVEIA A PRESIDENTE DO INSTITUTO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, Matricula nº 008555, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a viajar a cidade de OLINDA/PE, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (Oito) DIARIAS, no valor de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), fazendo um total de R$ 5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/PE, incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9A688BDD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/ 2023 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES–IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0021825, lotada no (a) IPMB, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**, a viajar para a cidade de OLINDA/PERNAMBUCO, no período de 26/01/2023 à 02/02/2023, a fim de participar do**TREINAMENTO PRESENCIAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ONYXPREV, A SER REALIZADO PELA BRA CONSULTORIA,** com direito às respectivas Diárias no valor de R$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária fiscal vigente: CONCESSÃO DE 08 (OITO) DIARIAS, no valor diário de R$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais), fazendo um total de R$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Olinda/Pernambuco,
incluindo as passagens fluviais de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 25 de janeiro de 2023.

CLÉO AMAURI CAMARA PAES
Diretor DAPP/IPMB- Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:ACDB5791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0413-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0413-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 20/2022-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Kit's Cestas básicas acondicionadas em sacos transparentes com o fim de atender aos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos emergenciais, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.127.231/0001-38. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº **2023/015**-PE-PMA. FORNECEDOR: **D. C. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 17.127.461/0001-22**. Valor Global de R$ R$ 489.020,00; VIGÊNCIA: 24/01/2023 à 31/12/2023;

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AABBBFFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 017/23

PORTARIA № 017/23

Em 19 de Janeiro de 2023.

Concede licença prêmio em pecúnia a servidora que menciona, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Municipal № 025, de 25 de Outubro de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio em pecúnia a servidora Damiana Martins Mendonça Lacerda, referente ao período aquisitivo 1993/1998.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DB97F8C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ADVOGADA.
Vigência: de 26/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$: 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 26.01.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:272E316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 009.2023-000007

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática ,para atender as necessidades das secretarias de administração, meio ambiente, saúde e assistência social, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa. DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 10 h:30 min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9CFCA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022039901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 35.267.329/0001-06, com sede na AV TEREZINHA ABREU VITA, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia-PA, representada por RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 1001. 041220010. 2.028 Manutenção e Abstecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023. Atividade 0301. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 2.013 Manutenção e Abstecimento da Frota Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
CNPJ 35.267.329/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B2F735DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008.2023-000006 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 008.2023-000006
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de serviços (parte elétrica automotiva) para manutenção nos veículos e máquinas pertencentes a frota da secretaria de obras desta municipalidade.
DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, às 09 h:00 min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:04F97DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230060

CONTRATO Nº.....: 20230060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2022-000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: JOAO JOSE DIAS DE SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex para atender a Secretaria de Adiministração e outras vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.640,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:011EE545

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220302

Tomada de Preços nº 030/2022-000002. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220302, firmado em 01/07/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 26/06/2023, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AE04AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022034301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.584.342/0001-50, com sede na Rua Cumaru, s/n, Qd 17, Lt 06, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada por LEONARDO VINICIUS GOMES BORBA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 267820010. 1.015 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.584.342/0001-50
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0A0AFEAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230004. TOMADA DE PREÇO 009/2022. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Reforma e Construção de sala de professores na escola municipal Osvaldo melo, localizada na zona rural do município de Aveiro/PA. **CONTRATADO: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 34.254.168/0001-45**. Valor Global de **R$ 216.492,82 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). FINAL DA VIGÊNCIA:** 17/05/2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:0393118F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 055 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. HERICA SANTOS BECHARA,** para o Cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5F65C8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 077 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia de 31 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA Sra. **ELIANE BRITO MENDES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, sob Decreto nº 440 de 20 dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7A1E5DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 078 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. LOHANE CRYS NORONHA DA SILVA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 31 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:77920B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Administração Finanças e

Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:33F74811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. RELISON SILVA DO NASCIMENTO**, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:312D3169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA,** para o Carga de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:441EA25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ANDERSON DOS SANTOS COSTA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0A78D4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. EDJANE MEDEIROS ALVES,** para o Carga de Secretária Municipal de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5021A79A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **IRACLEUMA CAMPOS DE ASSUNÇÃO**, para o cargo de Assessora Especial I – DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:358550B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ENOQUE PEDROSO DA SILVA**, para o Cargo de Tesoureiro Municipal, lotado na Secretária Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F7593DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Sr. **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F37AAF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ORDELEY MOACIR DIAS**, para o Cargo de Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo -SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3C699993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. LAYANE MINELY COSTA SILVA,** para o Cargo de Coordenadora Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo**,** lotada na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo –SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:691F6302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES,** para o Cargo de Coordenadora Municipal do Trabalho e Promoção Social**,** lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7F798EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ZAQUEU RODRIGUES DOS REIS,** para o Cargo de Coordenador Municipal do Turismo, lotado na Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:69006578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ERICA KEILA SANTOS DA SILVA,** para o Cargo de Coordenadora Municipal de Defesa Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:10ECA70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. RAFAEL SILVA NOGUEIRA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Desporto, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:036B668D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art.

6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:78336A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. RICARDO DOS SANTOS AMARO,** para o Cargo de Coordenador de Agricultura e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:556669D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ADAILTON DE SOUSA SANTANA,** para o Cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:678F9BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 019 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS,** servidor efetivo para a função de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:25F62273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA,** para a função de Chefe de Divisão de Logística, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:50116596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 021 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. DULCIAN HENRIQUE DUARTE MACHADO,** para a função de Chefe de Divisão de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E242D8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 022 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **ELAINE PEREIRA DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DD7561C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **MARCIANE MACEDO DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III – DAS-1, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7E048D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **GERSON SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B1007195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 025 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **PAULA FLORIANE DE ALMEIDA**, para o cargo em Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A344F57B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 026 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEDROSA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2CA104AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 027 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ANA MÁRCIA DE SOUZA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:88377CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. PAULO MONTEIRO SILVA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CF47AC9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. EDIENE RAIANE MORAES ROCHA,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administração Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E59D9061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 030 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA,** servidora efetiva para a função para o Cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Controle e Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B6C0C028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 031 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. EDILBERTO LIMA FEITOSA,** servidor efetivo para a função para o Cargo de Chefe de Setor de Transporte e Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B5AB5727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 032 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. WILLIAM ALEX NADLER VIANA JUNIOR,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administração Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento -SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C59129B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 033 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que

dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. CAMILA CORREA PINTO,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D3AC9C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 034 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. MARCIA CRISTIANE DIAS SARDINHA,** servidora efetiva para a função do Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:045AAE15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 035 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. CAIO RAMON SILVA BARROS,** para o Cargo de Coordenador Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:05C790EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 036 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. GLENDA ANNE PIRES FERNANDES,** servidora efetiva para a função do Cargo de Coordenadora Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2A0759A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 037 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra**. SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA,** servidora efetiva para a função do Cargo de

Coordenadora de Ações de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:80A36DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 038 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA NOMEADA** a Sra**. THAYNA ALVES FARIAS,** servidora efetiva para a função em Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2E58CF40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 039 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr**. RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA**, para a função em Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8D1F945E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 040 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr**. EDERSON DA SILVA GALVÃO**, para a função em Chefe de Divisão de Suprimentos e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0B9D9BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 041 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA NOMEADO** o Sr**. JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA**, para o cargo de Chefe Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAf.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:440FF349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **EMANUEL JORGE SILVA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial II – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C45C45AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, servidora efetiva para a função de Coordenadora do Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F1580B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **JOSE ALEXSSANDRE COSTA COLAÇO**, servidor efetivo para a função de Chefe de Divisão de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:43D0EDBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **MARION LUCELIA RABELO DE LIMA**, servidora efetiva para a função de Chefe de Divisão de Demarcação e Titularização de Terras, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B19EE14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 046 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA NOMEADO Sr. **CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B93085A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 047 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr **ANTONIO MOREIRA BRAGA**, para o Cargo de Coordenador de Obras, Urbanismo, Viação e Terras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:827914DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 048 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. DERLIVALDO LEMOS BORGES**, servidor efetivo, para a função em Chefe de Setor de Estatística, Cadastro e Sistema de Informação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F1134AE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 049 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. MAURA DA CRUZ SOUSA**, servidora efetiva, para a função em Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:13061BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 050 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do

Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr **GERSON AFONSO PEDROSO CASTRO,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D0BC635B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 051 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.

Considerando o pedido do servidor dia de 03 de janeiro de 2023.
Considerando o Ofício nº 02/2023 GAB/SEMED de 03 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. ELIVELTON ROCHA CORREA,** do Cargo de provimento efetivo de Apoio Operacional, sob Decreto nº 263 de 14 de agosto de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMED- SEDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CD5ED430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr **ANTONIO JOSE DE SOUSA FERREIRA,** para o Cargo de Chefe de divisão de Programa de Mecanização, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:57E7EF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 053 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra **SAMARA RODRIGUES LIRA**, servidora efetiva, para a função em Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 03 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D4EFDDC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 056 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS,** para o Cargo de Coordenador de Transporte e Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A1C06AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 057 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA** para o Cargo de Chefe de Setor de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:30E29F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 058 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. ELIANE BRITO MENDES,** servidora efetiva para a função do Cargo de Chefe de Divisão de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A4478DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 059 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. JEIBSON CHRISLEY FARIAS LIRA,** servidor efetivo para a função do Cargo de Chefe de Divisão de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9E4C293C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 060 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **LUANA CARLA BARBOSA**, servidora efetiva para a função de Agente de Desenvolvimento Local - ADL, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:88D55F53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 065 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, do cargo em Comissão de Assessor Especial I – DAS-4, sob Decreto nº 008 de 03 de janeiro 2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:639C75EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 066 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra. **MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:89119F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 067 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr. **EDILSON LIRA PATROCINIO**, para o Cargo de Assessor de Comunicação Social**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento -SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A7E412A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 068 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO Sr. **SERGIO MOACIR RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de Assessor Especial I – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A13C01ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA BIÊNIO - 2021-2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e que confere o inciso XXVI do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Belterra.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 016/1997, especialmente o contido no art.5º desta lei, Lei nº 8.142 de dezembro de 1990 e Lei nº 8.080/1990.
Considerando o oficio nº 004/2023 –CMSB.

DECRETA

Art. 1º Substituir os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Belterra – biênio - 2021-2023, os seguintes membros:

GOVERNO E PRESTADORES 25%
TITULARES:
EDJANE MEDEIROS ALVES –SEMSA em substituição de **ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**

SUPLENTES:
ELIANE BRITO MENDES– SEMAF em substituição de **LORENA CAMARÃO CORREA**
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SALGADO – SEMTEPS em substituição de **ANDRÉ JORDAN DE SOUSA**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D4E202EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA Sra. **RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, servidora efetiva para a função do Cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7F4A66DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. ROMERO FERREIRA**, servidor efetivo, para a função em Chefe de Atenção de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B1BA9FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia de 12 de janeiro de 2023.
Considerando o Ofício nº 005/2023 DRH de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º FICA EXONERADA Sra. **ANA CRISTINA DE CASTRO DUARTE**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, sob Decreto nº 117 de 09 abril de 2015, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, Polo Sede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4DC65876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 074 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista na Lei Municipal nº 296/2019, é a base de cálculo para a cobrança de impostos e Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 32, da Lei Municipal nº. 296/2019;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu em janeiro de 2022, no valor de em R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos);

CONSIDERANDO a variação de 5,90% do IPC-A do IBGE, no ano 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, em R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), para o exercício de 2023, conforme artigo 32, da Lei Municipal nº 296/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:389E2C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 075 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA NOMEADO o Sr**. EZEQUIAS BORGES XAVIER,** para a Cargo de Chefe de Divisão de Operação e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura– SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B1598CA2

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 060/2022- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 060/2022- SEMSA

Origem: PE Nº 060/2022- SEMSA. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmacia hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de belterra.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGENCIA: 25/01/2023 a 25/01/2024. **ATA 001/2023: D C S VASCONCELOS,** Inscrita no CNPJ sob nº 01.009.452/0001-05, VALOR TOTAL DA ARP R$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **ATA 002/2023: PRADO PHARMA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº04.389.760/0001-93 VALOR TOTAL DA ARP R$73.870,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais). **ATA 003/2023: E T MARQUES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob n°08.691.632/0001-53 VALOR TOTAL DA ARP R$8.466,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **ATA 004/2023: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº14.595.725/0001-84, VALOR TOTAL DA ARP R$15.496,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **ATA 005/2023: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº14.905.502/0001-76, VALOR TOTAL DA ARP R$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). **ATA 006/2023: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº23.312.871/0001-46, VALOR TOTAL DA ARP R$21.688,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **ATA 007/2023: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº25.279.552/000101, VALOR TOTAL DA ARP R$57.887,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **ATA 008/2023: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº29.043.834/0001-66 VALOR TOTAL DA ARP R$20.000,00 (vinte mil reais). **ATA 009/2023: RF BARILE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº29.230.269/0001-46, VALOR TOTAL DA ARP R$22.596,70 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais, e setenta e centavos). **ATA 010/2023: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº32.137.731/0001-70, VALOR TOTAL DA ARP R$18.292,80 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **ATA 011/2023: D P AGUIAR LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº33.834.782/0001-13 VALOR TOTAL DA ARP R$ 848.010,00 **ATA 012/2023: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº37.556.213/0001-04 VALOR TOTAL DA ARP R$24.619,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais). **ATA 013/2023: EXITO SOLUCOES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº41.391.445/0001-27, VALOR TOTAL DA ARP R$39.769,80 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos). **ATA 014/2023: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº42.092.374/0001-24, VALOR TOTAL DA ARP R$37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). **ATA 015/2023: SAMAX EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº44.199.660/0001-19, VALOR TOTAL DA ARP R$163.766,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F808C89F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022-Contratante:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CNPJ/MF sob o nºTEX 11.186.410/0001-95 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIAS.** VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
CONTRATO 088/2023: Empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TAPAJOS LTDA, nome fantasia CEDIT, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.426.744/0001-72**, valor total de **R$ 118.150,00 (Cento e dezoito mil e cento e cinquenta reais).**

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:312AD657

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 DA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0806001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 DA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0806001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022

Origem: **A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0806001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº11.186.410/0001-95 OBJETO: **A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0806001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.** VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA:31/01/2023.
CONTRATO 002/2023: empresa **VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ sob o nº 04.950.759/0001-96** no valor de **R$** 89.550,00 **(oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) .**

Belterra (PA), 31 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:53E13C59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Publica 001/2023

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura: Dia 16/02/2023 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos e também na página **www.tcm.pa.gov.br** e **www.braganca.pa.gov.br**.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8DEAD969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-001/2023-FME
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação – FME, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará o certame licitatório em referência, com abertura da sessão para recebimento de documentos e projetos de vendas, no dia **22/02/2023** às **14h30min,** horário local. Objeto: Aquisição parcelada de **gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar** e **do empreendedor familiar rural,** para atender ao Programa Nacional De Alimentação Escolar-PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços constantes no termo de referência, anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no portal de transparência, www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 31 de janeiro de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:57DBA1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: OS 2022.0314-01/PMBB **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 10.734.995/0001-78. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção do Complexo Poliesportivo de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes do Edital de licitação. **DATA:** 11/03/22. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 MESES. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.454.757,81. **ORIGEM:** Licitação Concorrência Pública nº CC-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0105-01/SEMAP

e Contrato nº 030/2022-PMBB. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CFA71527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 10.734.995/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de construção do Complexo Poliesportivo de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes do Edital de licitação. **ORIGEM:** Concorrência Pública nº CC-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0105-01/SEMAP. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração unilateral do contrato, com a retificação do item 5, quanto ao responsável técnico pela execução dos serviços. **DATA:** 30/03/2022.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0D64F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 10.734.995/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de construção do Complexo Poliesportivo de Breu Branco, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes do Edital de licitação. **ORIGEM:** Concorrência Pública nº CC-001/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0105-01/SEMAP. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração unilateral com a retificação do preâmbulo do contrato e de suas cláusulas 1-Do fundamento legal e 2-Do objeto e da forma de execução. **DATA:** 26/01/2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E21CC312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 31 de janeiro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3175, pagina 41, referente a EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238529.

ONDE SE LÊ:
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRONICO N°023/2022-SRP

LEIA-SE:
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRONICO N°024/2022-SRP

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:77529A81

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 292/2022/FMDS, que objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal),Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Vencedoras: ACM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 18.531,80(dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES, com o valor de R$ 33.751,36 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, com o valor de R$ 54.151,50(cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, com o valor de R$ 71.142,72(setenta e um mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), ET MARQUES EIRELI - ME , com o valor de R$ 2.192,00(dois mil cento e noventa e dois reais), F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA, com o valor de R$ 16.847,40(dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F34157D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado, o PROCESSO LICITATÓRIO 286/2022/FME, que objetiva Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedoras: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELLI, no valor de R$ 149.592,00 EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVICOS E LOCACAO EIRELI, com o valor de R$ 66.780,00 FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 575.428,30 MIX SOLUCOES E CONSTRUTORA LTDA 104.063,20 SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com o valor de R$ 871.460,00 WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 499.507,40.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E39362A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20219705, proveniente do Processo Licitatório 215/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e SOBERANO COMERCIO EIRELI – ME, CONTRATADO, Aaquisição de moveis planejado em MDF, para mobiliar o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 10 de fevereiro de 2023. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 . O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C93EE117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2023 – SEMDES/GS.

Dispõe sobre a disponibilização de transporte e acompanhamento de crianças e adolescentes para a realização de exame sexológico forense em Unidade do Instituto Médico Legal - IML, em formato provisório, através do Serviço Especializado de Atendimento à Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no município de Canaã dos Carajás-PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para o deslocamento de crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme prevê a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018;
CONSIDERANDO a ausência da Unidade do Instituto Médico Legal - IML, bem como a ausência de profissionais qualificados para a realização de exame sexológico forense em crianças e adolescentes vítimas de violência no Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO que a Lei n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de maneira expressa, em seu art. 4° e par. único, que a garantia de prioridade absoluta compreende, dentre outras, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que abrange as ações, serviços públicos e programas de saúde, que devem ser implementados de acordo com as necessidades específicas da população infanto-juvenil local, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomadas com base em informações fornecidas, dentre outros, pelo Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que, para o efetivo cumprimento do comando jurídico-constitucional na forma do art. 227, caput, da Constituição Federal relativo à absoluta prioridade à criança e ao adolescente, se faz necessária a adequação dos serviços públicos, bem como a previsão, no orçamento dos órgãos encarregados da execução das políticas públicas, dos recursos necessários ao atendimento de tais demandas com o máximo de urgência e profissionalismo (cf. arts. 4°, caput e par. único, alínea "d", da Lei n° 8.069/90);
CONSIDERANDO a previsão de punição para qualquer atentado, por ação ou omissão aos direitos fundamentais assegurados a crianças e adolescentes pela por força do disposto no art. 208, inciso VII, XI da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, qual seja a responsabilidade pelo não oferecimento ou a oferta irregular de ações e serviço;
CONSIDERANDO a Portaria 008/2023 - SEMDES, de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre o atendimento de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, por meio do procedimento de escuta especializada, em formato provisório, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a disponibilização de transporte e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência, quando se fizer necessário, para a realização de exame sexológico forense em Unidade do Instituto Médico Legal – IML, o qual será realizado pelo Serviço Especializado de Atendimento à Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, conforme regulamentado na Portaria 008/2022 - SEMDES.

Art. 2º A realização de exames, bem como o deslocamento, dependerá da avaliação ou requisição do sistema de garantia de direitos da criança e adolescentes, haja vista a intervenção mínima esculpida na legislação pátria.
§ 1º Preferencialmente, acompanharão a criança ou adolescente para realização de exames de um modo geral seus pais ou responsável, conforme insculpido no art. 100, par. único, inciso IX, do ECA, sendo-lhes garantido, em caso de falta de recursos que o transporte seja custeado pelo Poder Público.
§ 2º Quando comprovada a impossibilidade do acompanhante ser um dos pais ou responsável, poderá um profissional do Serviço Especializado de Atendimento à Crianças e Adolescentes, para atendimento no IML.

Art. 3º O Serviço Especializado de Atendimento à Crianças e Adolescentes terá as seguintes atribuições:
I - Receber as solicitações de atendimento;
II - Agendar o atendimento junto ao IML, caso não tenha sido agendado pela autoridade de segurança pública;
III – Contactar a família;
IV – Proceder com o deslocamento;
V - Realizar a devolutiva formal ao setor que requisitou o serviço, por meio de documento específico, em envelope lacrado, garantindo-se o sigilo e a confidencialidade das informações.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese os servidores disponibilizados para realizar o deslocamento abordarão as questões pessoais ou situacionais da criança ou adolescente, de modo a evitar a exposição e revitimização da vítima.

Art. 4º O Serviço Especializado de Atendimento às Crianças e Adolescentes deverá dispor de carro com motorista para a realização do deslocamento e, um servidor devidamente capacitado, caso seja necessário, para acompanhamento da criança ou adolescente até o local designado, em conformidade com o agendamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - dispor de servidores para o deslocamento e acompanhamento, desde que devidamente qualificados.

Art. 5º Os deslocamentos poderão ser realizados nos seguintes dias e horários, em conformidade com a Portaria 008/2022 - SEMDES:
I – de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h;
II - excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h às 12h.

Art. 6º Fica autorizado o pagamento de diária para os servidores disponibilizados para a realização do deslocamento, em conformidade com o artigo 205, § 2º da Lei Municipal 282/2012.

Art. 7º O atendimento regulamentado provisoriamente por esta portaria é de responsabilidade da SEMDES, através do Serviço Especializado de Atendimento à criança e adolescente, estando em vigor até que seja providenciada a articulação entre os serviços de saúde, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a autoridade policial local, em

conformidade com o art. 2º, VII do Decreto Federal nº 7.958/13 e art. 13, I da Lei 14.344/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F5A8D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023.

Dispõe sobre o procedimento padrão para implantação de Serviços, Programas e Projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuiçõeslegais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP;

CONSIDERANDOa Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDOaResolução nº 109de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),a qualtipificaos Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil;

CONSIDERANDOaLei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, visando a implementar políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDOo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, bem como os avanços dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e uma condição essencial para a prevalência da dignidade humana.

CONSIDERANDOo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 que trata da necessidade de orientar às unidades executoras quantos aos procedimentos necessários para a implantação de novas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1ºA presente instrução normativa tem como finalidade instruir e orientar quanto aos procedimentos para implantação de serviços, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES -, seguindo as etapas previstas nesta normativa desde a apresentação até a implantação.

Art. 2ºA propositura de implantação de novos serviços, programas ou projetos abrange todas as unidades da estrutura organizacional geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - do Município de Canaã dos Carajás-PA, quais sejam: Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional,Trabalho, emprego e renda e Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:
I - serviço: são atividades com caráter continuado, por tempo indeterminado, que objetivam contribuir para a melhoria de vida da população com ações voltadas para as necessidades básicas por meio de políticas públicas;
II - programa: se constitui numa unidade de planejamento que gerencia ou articula um conjunto de serviços e benefícios de uma determinada política pública ou articula-se intersetorialmente com outras políticas para alcançar seus objetivos;
III - projeto: constituem um conjunto de ações estratégicas e complementares em relação à proposta de um programa/política social;
IV - estudo diagnóstico: consiste em uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social, sendo possível conhecer melhor as necessidades e demandas dos cidadãos de um determinado território, servindo, também, para levantar além das carências, as potencialidades do lugar, o que possibilita o planejamento de ações estratégicas por meio da execução de políticas públicas;
V - projeto de implantação: consiste na descrição detalhada de determinada ação visando o alcance de uma meta ou um objetivo em comum, combinando estratégia, processo e ações, bem como, reúne dados como justificativa, objetivo, recursos, orçamento e outros;
VI - ato normativo:comandos gerais e abstratos advindos da Administração Pública visando a aplicação da lei;
VII -meta: entende-se como o serviço, o programa ou o projeto, que terá prioridade para execução no corrente ano.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES -, por meio do setor de Regulação, orientar e monitorar o cumprimento desta instrução normativa.

Art. 5º Caberá à Equipe e Setores de Gestão da SEMDES, assim como, às unidades, executar, cumprir e zelar pelos procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa.

Art.6º Caberá à Equipe e Setores de Gestão da SEMDES a definição da meta - serviço, programa ou projeto - que terá prioridade para execução no corrente ano, levando em consideração sua previsão em Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Assistência Social, deliberações das Conferências Municipais e Planejamento anual da SEMDES.
§1º Serviços, programas ou projetos não elencados nos moldes do caput, poderão ser propostos ou sugeridos à equipe gestora da SEMDES com a devida justificativa da necessidade constatada.
§2º Quando da apresentação de novos serviços, programas ou projetos pelas unidades socioassistenciais e de atendimento, estas devem estar sob orientação técnica da Equipe e Setores de Gestão da SEMDES.

Art. 7º Definida a meta pela Equipe de Gestãocaberá aos setorescorrespondentes,a responsabilidade de executar os procedimentos definidos por essa Instrução Normativa, conforme prevê o artigo 8º.
Parágrafo único.O direcionamento, acompanhamento e suporte à elaboração do Projeto de implantação é de responsabilidade do respectivo setor de gestão, com auxílio de setores afins, caso necessário.
Art. 8º Quanto aos procedimentos,o setor de gestãoresponsável, seguirá as etapas descritas, nesta ordem, sem prejuízo de realizar procedimentos concomitantes:
I - Estudo diagnóstico: solicitar a elaboração e apresentação do Estudo Diagnóstico ao setor de Vigilância Socioassistencial, quando política de Assistência Social, ou ao setor correlato das demais políticas;
II - Projeto de implantação:
a.Elaboração do projeto de implantação (ANEXO I);
b.Levantamento para composição de recursos humanos que se farão necessários para o serviço, o programa ou o projeto proposto, em parceria com a Gestão do Trabalho e Recursos Humanos;
c.Levantamento da infraestrutura necessária para funcionamento do serviço, programa ou projeto proposto, em parceria com ao setor de Planejamento Orçamentário e afins.
III – Análise técnica e jurídica: encaminhar ao setor de Regulação para análise técnica, jurídica e redatora do Projeto de implantação e, consequente, emissão de parecer técnico, recomendações e/ou atos normativos (projeto de lei, decreto, portaria, entre outros), quando se fizer necessário;
IV - Apresentação da versão preliminar: apresentar a versão preliminar do Projeto de Implantação à equipe e setores de gestão, para conhecimento e devidas considerações;

a.A produção de ato normativo, quando necessária, para a implantação do serviço, programa ou projeto proposto, será apresentado pelo setor de Regulação à Equipe de Gestão.
V - Impacto financeiro: encaminhar ao setor de Planejamento Orçamentário para solicitaçãodo impacto financeiro junto a Secretaria Municipal de Planejamento;
VI - Apresentação da versão final: apresentar a versão final do Projeto de Implantação e do seu respectivo ato normativo, quando existente, para a equipe e setores de gestão, assim como para unidades afins;
VII - Submissão aos conselhos: apresentação do Projeto de Implantaçãoe do seu respectivo Ato normativo, quando existente, ao respectivo Conselho, seja, CMAS, CMDCA, CMDPI, CMPCD, CMSAN ou outros, para apreciação, aprovação e emissão de resolução;
VIII – Submissão aos Poderes Executivo e Legislativo, quando se fizer necessário para a implantação: submissão à Procuradoria Geral do Município - PGM; aprovação do Poder Legislativo; e sanção do Poder Executivo;
IX - Implantação da meta: atos executórios para a implantação do serviço, programa ou projeto.

Art. 9ºA implantação do Serviço, Programa ou Projeto, após promulgação do respectivo ato normativo, é de responsabilidade da Equipe de Gestão da SEMDES.

Art. 10O monitoramento e suporte técnico durante a implantação do Serviço, Programa ou Projeto, com as ações e produção de documentos necessários a fim de subsidiar o processo de implantação é de responsabilidade do setor de gestão correspondente.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor no ato de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME FANTASIA DO PROJETO

Canaã dos Carajás-PA
Mês, Ano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Diretoria Técnica de SBP
-Diretoria Técnica de POF
-Coordenadoria:

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

EQUIPE DE APOIO:

Canaã dos Carajás-PA
Mês, Ano

O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVE CONTER:

●Sumário
●Estudo diagnóstico
●Justificativa
●Referencial Teórico e Legal
●Objetivos
a.Objetivo geral
b.Objetivo específico
●Público Alvo
●Metas de cobertura do projeto
●Levantamento de recursos humanos
●Levantamento de materiais/infraestrutura
●Processo Metodológico
●Cronograma de execução para o ano corrente
●Atribuições dos responsáveis
●Avaliação de indicadores
●Referência Bibliográfica
●Anexos

Sumário
1._____ p. xxxxxxx
2. _____ p. xxxxxxx

Estudo diagnóstico
Consiste em uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social, sendo possível conhecer melhor as necessidades e demandas dos cidadãos de um determinado território, servindo, também, para levantar além das carências, as potencialidades do lugar, o que possibilita o planejamento de ações estratégicas por meio da execução de políticas públicas. (Vigilância Socioassistencial ou setor correspondente das outras políticas)

Justificativa
Exposição dos motivos pelos quais se faz necessário e importante o desenvolvimento do programa, projeto ou serviço na superação da vulnerabilidade social.

Referencial Teórico e Legal
Exposição dos marcos teóricos, com os principais autores e suas obras que discutem a temática tratada, assim como, os aspectos legais que embasam a proposta do serviço, programa ou projeto.

Objetivos
a.Objetivo geral: expressa uma visão ampla e abrangente do problema que sepretende resolver;
b.Objetivo específico: descrevem as ações e etapas, detalhadas passo a passo, para atingir o objetivo geral
Público Alvo
Descrição do público que se pretende atingir.

Levantamento de recursos humanos
Descrição dos recursos humanos do quantitativo de servidores necessários para a execução do programa, projeto ou serviço, bem como suas atribuições. Deve ser realizado junto com o setor de recursos humanos da SEMDES.

Levantamento de materiais/infraestrutura
Descrição dos materiais permanentes, de escritório, móveis, dentre outros, bem como, a necessidade ou não de locação ou reforma de espaço para funcionamento.Deve ser realizado junto com a Diretoria de orçamento e planejamento e setores afins.
Processo Metodológico
Foca nas seguintes questões:

• Quais os desafios sociais e qual é a meta para ultrapassá-los?
• Quais são os pontos de vista e metodologias a adotar?
• Como o programa, projeto ou serviço serão desenvolvidos e quais são as novas ideias básicas que permitirão à equipe atingir tal objetivo?
• Quais são as ideias importantes que serão desenvolvidas para atingir os seus fins?
• Quais são os resultados expectáveis?

Cronograma de execução para o ano corrente
É a relação das atividades a serem realizadas, indicando-se a previsão de tempo necessário para a execução de cada etapa.

AÇÃO	MÊS				

Atribuições dos responsáveis
Descrição das funções de cada servidor dentro do programa, projeto ou serviço.

Avaliação de indicadores

Referência Bibliográfica
Indicação dos estudos realizados para a construção do presente documento, bem como para indicar a necessidade do programa, projeto ou serviço a ser implantado.

Anexos

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F71B352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Dispõe sobre a Prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2022, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando, a redação do art. 59 da Lei 667/2015, a qual dispõe " Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR**, nos termos da Ata de número 002/2023 – CMDCA da Reunião extraordinária realizada na data de 26/01/2023, a prestação de conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de janeiro de 2023.

LUZIA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CB6E65B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215100

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215100

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDECI ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7121136 PC/PA** do CPF nº **668.502.662-68,** residente e domiciliado à **RUA AMERICA 02 QD30 LT02**, nº **408**, Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215100 de 08 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215100**, pelas partes firmado em **08/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215100.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDECI ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F80EB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214877

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214877

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDECI DA COSTA LEITE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8353833 PC/PA** do CPF nº **407.576.092-87,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL 01, S/N, QD N, LT 19**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214877 de 23 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214877**, pelas partes firmado em **23/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214877.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDECI DA COSTA LEITE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:430FA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215387

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215387

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDECI ROZA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7966342 PC/PA** do CPF nº **692.775.242-00,** residente e domiciliado à **RUA LIBERDADE**, nº **65**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante

denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215387 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215387**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215387.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDECI ROZA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:65B634F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215050

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215050

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDECY RODRIGUES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3798951 PC/PA** do CPF nº **655.016.672-15,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL PX MARCENARIA**, nº **316**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215050 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215050**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215050.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDECY RODRIGUES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F267861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214665

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214665

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4622298 PC/PA** do CPF nº **800.548.112-87,** residente e domiciliado à **R. H 12 S/N QD 18 LOTE 23**, nº , Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214665 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214665**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214665.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6BF02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215478

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215478

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDENICIA SILVERIA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4096491 PC/GO** do CPF nº **937.057.271-68,** residente e domiciliado à **RURUA ARGENTINA**, nº **41**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215478 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215478**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215478.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDENICIA SILVERIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA3DCE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214750

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214750

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3181016 PC/PA** do CPF nº **687.993.062-04,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **200**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214750 de 01 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214750**, pelas partes firmado em **01/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214750.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDIRENE RODRIGUES ROSA MINA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B309AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214788

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214788

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALERIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9835805 PC/PA** do CPF nº **037.491.861-97,** residente e domiciliado à **RUA BELO HORIZONTE**, nº **26**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214788 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214788**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214788.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALERIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27558F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214408

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214408

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALERIA RODRIGUES DA COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6559690 PC/PA** do CPF nº **014.686.372-07,** residente e domiciliado à **RUA VITORIA**, nº **15**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214408 de 11 de outubro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214408**, pelas partes firmado em **11/10/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214408.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALERIA RODRIGUES DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF791914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215055

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215055

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANDERLA DE SOUSA BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5595293 PC/PA** do CPF nº **871.004.792-15,** residente e domiciliado à **VL PLANALTO 160 AO LADO DA CAIXA DAGUA**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215055 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215055**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215055.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANDERLA DE SOUSA BARROS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:363936A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214793

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214793

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANESSA SANTIAGO CARDOSO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6628462 PC/PA** do CPF nº **015.845.822-27,** residente e domiciliado à **AV BRASIL**, nº **245**, Bairro **NOVO BRASIL 1**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214793 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214793**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214793.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANESSA SANTIAGO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:97C02A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215092

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215092

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANIA OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8285181 PC/PA** do CPF nº **051.571.352-03,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS**, nº **38**, Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215092 de 17 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215092**, pelas partes firmado em **17/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215092.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANIA OLIVEIRA LIMA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5CC4B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214666

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214666

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VANILDA DE ASSUNCAO DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3551328 SSP/PA** do CPF nº **866.176.642-72,** residente e domiciliado à **R. PARAUAPEBAS 25 QD 28**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214666 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214666**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214666.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VANILDA DE ASSUNCAO DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:710E4E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215476

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215476

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VERA LUCIA DE LIMA CALVARIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2660990 PC/PA** do CPF nº **859.493.532-34,** residente e domiciliado à **AV NOVA JERUSALEM**, nº **17**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215476 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215476**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215476.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VERA LUCIA DE LIMA CALVARIO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2860BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215063

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215063

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1997286 SSP/PA** do CPF nº **368.148.812-68,** residente e domiciliado à **PA 160-CHACARA AGUAS CLARAS**, nº , Bairro **VILA PLANALTO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215063 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215063**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215063.**
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4515B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214667

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214667

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VERONICA FERNANDES DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 999744 SSP/TO** do CPF nº **034.656.581-24,** residente e domiciliado à **CHACARA IMPERIAL QD09,LT 06 VS 52**, nº **6**, Bairro **ZONAL RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214667 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214667**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214667.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VERONICA FERNANDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEBFB5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214862

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214862

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VERONICE FRANCO SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5332837 PC/PA** do CPF nº **866.934.922-15,** residente e domiciliado à **RUA VIA SECUNDARIA 08 QDAL CASA 27**, nº **27**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214862 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214862**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214862.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VERONICE FRANCO SOARES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D656D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215331

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215331

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VICENTE DOS SANTOS VIDAL**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6434088 PC/PA** do CPF nº **294.117.262-91,** residente e domiciliado à **RUA CRSITALINA**, nº **302**, Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215331 de 06 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215331**, pelas partes firmado em **06/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215331.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VICENTE DOS SANTOS VIDAL
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:57740874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214816

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214816

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VINICIOS MARQUES FERNANDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6775511 PC/GO** do CPF nº **035.057.642-48,** residente e domiciliado à **RUA LIRA BARRETO**, nº **27**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214816 de 05 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214816**, pelas partes firmado em **05/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214816.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VINICIOS MARQUES FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:956B8FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215242

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215242

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VINICIUS ANUNCIACAO SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6967839 PC/PA** do CPF nº **065.811.802-11,** residente e domiciliado à **RUA AMERICA**, nº **76**, Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215242 de 14 de junho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215242**, pelas partes firmado em **14/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215242.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VINICIUS ANUNCIACAO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B6A52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215416

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215416

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WALACI PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967352 PC/PA** do CPF nº **972.169.252-20,** residente e domiciliado à **RUA**

BATISTA CAMPOS, nº **10**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215416 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215416**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215416.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WALACI PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7BD54B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215417

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215417

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4262939 SSP/GO** do CPF nº **860.054.562-53,** residente e domiciliado à **RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO S/N QD49 LT8**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215417 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215417**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215417.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8ACED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214964

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214964

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WALTER ALVES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7928331 PC/PA** do CPF nº **043.435.192-01,** residente e domiciliado à **AV. BRASIL CHACARA DO CHICO**, nº **501**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214964 de 10 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214964**, pelas partes firmado em **10/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214964.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WALTER ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:65C02615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2023 - GP

Portaria n.º 069/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARILSON CASTRO GOMES**, CPF n°. 365.116.412-87, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor de Comunicação Adjunto, junto à **Assessoria de Comunicação – ACOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:419541A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2023 - GP

Portaria n.º 072/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ADRIANA ANDRADE DE SOUZA,** CPF n.º 810.405.552-68, matrícula n.º 0100684, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Consultório Odontológico, junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27FB6087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2023 - GP

Portaria n.º 070/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ANDRÉA CRISTINA MOURA GUIMARÃES,** CPF n°. 986.902.562-53, matrícula n°.0101438, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:59980B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2023 - GP

Portaria n.º 073/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **HEYDE DO ESPIRITO SANTO SILVA DE AMORIM,** CPF n.° 651.983.013-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Auditoria e Orientação Técnica (COOAOTEC), junto à **Controladoria Geral Interna do Município – CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE2B0B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2023 - GP

Portaria n.º 068/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA LEAL,** CPF n°. 020.549.485-43, matrícula n°. 0101218, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Educação e Comunicação em Saúde (SECONS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A347997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2023 - GP

Portaria n.º 074/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI,** CPF n°. 781.140.472-91, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico - CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 039/2023 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EBAF0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215860

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215860

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WANNESSA ALMEIDA DA SOLIDADE**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5556025 PC/PA** do CPF nº **005.635.472-00,** residente e domiciliado à **R. CONSTELACAO**, nº **66**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215860 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215860**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215860.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WANNESSA ALMEIDA DA SOLIDADE
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5967A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215645

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215645

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WELLIGTON DE PAIVA MARINS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3553078 PC/PA** do CPF nº **667.274.212-34,** residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA COSTA**, nº **539**, Bairro **CAMPINORTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215645 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215645**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215645.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WELLIGTON DE PAIVA MARINS
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BEE7C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214442

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214442

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WELLYSON MACIEL RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5082947 PC/PA** do CPF nº **953.492.272-20,** residente e domiciliado à **RUA S 07 QD10 LT10**, nº , Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214442 de 10 de janeiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214442**, pelas partes firmado em **10/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214442.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WELLYSON MACIEL RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A26F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215861

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215861

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WENDALLA PATRICIA BATISTA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6332701 PC/PA** do CPF nº **019.710.962-45,** residente e domiciliado à **AV. SAO JOAO**, nº **114**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215861 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215861**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215861.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WENDALLA PATRICIA BATISTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6925F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215386

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215386

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WENDRE LEITE DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5351136 PC/PA** do CPF nº **937.147.772-53,** residente e domiciliado à **RUA ASA BRANCA**, nº **71**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215386 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215386**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215386.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WENDRE LEITE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:68795E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215243

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215243

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WESLEY DE SOUZA GONCALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 1250511 PC/PA** do CPF nº **056.539.051-19,** residente e domiciliado à **VS 52 QD08 LT01**, nº , Bairro **CHACARA IMPERIAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215243 de 01 de julho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215243**, pelas partes firmado em **01/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215243.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WESLEY DE SOUZA GONCALVES
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D28E378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215647

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215647

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WILIANE ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7228810 PC/PA** do CPF nº **052.534.952-90,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS I**, nº **355**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215647 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215647**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215647.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WILIANE ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B2C763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215325

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215325

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WILMA LIMA DE CARVALHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9575607 PC/PA** do CPF nº **835.334.002-04,** residente e domiciliado à **ET CEDERE I S/N RUA SAO PAULO PX AO SUP**, nº **78**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215325 de 01 de outubro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215325**, pelas partes firmado em **01/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215325.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WILMA LIMA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3309338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215346

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215346

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WINGLES DE SOUSA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8793949 PC/PA** do CPF nº **098.847.352-63,** residente e domiciliado à **RUA SAO JOSE 62 S/N**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215346 de 09 de novembro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03215346**, pelas partes firmado em **09/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215346.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WINGLES DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5F37029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214739

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214739

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ZAQUEU GONCALVES DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3551157 PC/PA** do CPF nº **850.929.162-49,** residente e domiciliado à **RUA SAO FRANCISCO**, nº **18**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214739 de 06 de abril de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/12/2022** o Contrato Administrativo de n° **03214739**, pelas partes firmado em **06/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214739.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ZAQUEU GONCALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB9D91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 014/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 09 de janeiro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ANA PAULA MONTE LIMA,** portador (a) do **CPF** 014.268.552-65, **MAT**: 0101885, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SER. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A29B2AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 015/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27 de janeiro 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VANDERSON SILVA DA SILVA,** portador (a) do **CPF**: 923.421.162-68, **MAT**.: 0101937, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOB.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:971C68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 016/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 383/2013-GP de 01 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de janeiro de 2023, solicitando Retorno de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **UZIEL FLORES**, portador (a) do **CPF:** 437.875.092-91**, MAT:** 0100914**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:940BF43A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 002/2023-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 001/2023-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº. 004/2023-SAAE, torna público para os interessados, a republicação da licitação para Registro de Preços, na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, por motivos de retificação no termo de referência e o edital.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E BOMBAS CENTRIFUGAS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTO SOBRE A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, a ser realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:97B76D2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AUTO DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

AUTORIZAÇÃO 099

ART. 34 DA LEI MUNICIPAL 6.473/2020
FICA LAVRADA A PRESENTE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO EM DESFAVOR DO NACIONAL RICARDO SARMENTO DOS SANTOS, CPF: 006.268.372-19, QUE DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO Nº 99, DE MOTOTÁXI, NOS SEGUINTES TERMOS E DECISÃO:

RELATÓRIO

Trata-se de abertura de processo administrativo, instaurado após denúncia apresentada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no ofício nº 544/2022-MPPA/2ªPJ, de lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça, representante da 2ª Promotoria de Capanema, a qual trouxe informações gravíssimas sobre autorizatário de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que se encontra atuando em suposto descumprimento à Lei Municipal nº 6.473/2020.

Após o ofício, foi expedida Portaria Municipal nº 388/2022, determinando a instauração do presente procedimento administrativo, a fim de apurar a conduta e os fatos narrados.

Encaminhado a esta Secretaria, foi aberto procedimento administrativo, lavrado e autuado, para providências.

É o relatório.

CONCLUSÃO E DECISÃO

O ofício encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Pará demonstra inicialmente que o Autorizatário, ao revés do que afirma a Lei Municipal nº 6.473/2020, possui certidão judicial criminal positiva, conforme documento apresentado pela própria Promotoria de Justiça de Capanema.

Nesse sentido, verifica-se, sem qualquer reforço necessário, que o Autorizatário, dotado de certidão judicial criminal positiva, vem descumprindo o que disciplina o art. 13, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 6.473/2020, que assim afirma:

"DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 – As condições para o exercício das atividades previstas nesta Lei são:
I – Quanto à pessoa, é necessário:
(...)
g) não possuir antecedentes criminais."

Portanto, ausente alguma das condições para o exercício da atividade de motaxista, certo é que o autorizatário fica impossibilitado de exercer a sua atividade.

Sobre isso não pairam dúvidas.

Até porque, fazendo um paralelo com as condições para o exercício de cargos e empregos públicos, a Constituição da República estabelece que os "cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei" (art. 37, inc. I).

Em atenção a essa regra, a Lei nº 8.112/90 prevê os requisitos básicos para a investidura em cargo público (a nacionalidade brasileira, o gozo dos direitos políticos, a quitação com as obrigações militares e eleitorais, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, a idade mínima de dezoito anos, aptidões física e mental), podendo ser exigidos outros pertinentes com as atribuições do cargo e previstos em lei (art. 5º, incs. I a VI, § 1º).

Ao vincularem o preenchimento de cargos públicos ao atendimento de eventuais requisitos legais, tais dispositivos conferem ao Poder Público o dever-poder de fazer constar no instrumento convocatório do concurso público as condições que devem ser respeitadas para que se dê o preenchimento dos cargos efetivos disputados.

Dessa forma, assim como a Lei nº 8.112/90 atrela a investidura no cargo público à comprovação dos requisitos exigidos no edital do concurso público, a Lei Municipal nº 6.473/2020 de igual modo atrela a condição de não possuir antecedentes criminais, como requisito primordial para o exercício da atividade de mototaxista.

Contudo, no caso em tela, verifica-se que o autorizatário praticou assumidamente em depoimento registrado na Delegacia de Capanema, atos que podem vir a ser considerados como crime contra a própria Administração Pública que lhe outorgou a Autorização para o exercício de mototaxista.

Nos autos de processo criminal nº 0802521-44.2021.814.0013, conforme manifestação da Representante do Ministério Público, existem "*indícios de que o nacional RICARDO SARMENTO DOS SANTOS é alvo de uma investigação que apura seu suposto conluio com servidor público municipal visando a apropriação e até comércio de combustível da Prefeitura Municipal de Capanema, o que em tese poderá caracterizar a prática de peculato em concurso de pessoas*".

Nessa linha, o caso é muito mais gravoso, eis que o próprio autorizatário de transporte de passageiros em mototáxi vendeu requisições falsificadas da Prefeitura de Capanema, no pleno exercício de sua atividade, ciente de que "falsificadas ou não", referidas requisições NÃO PODERIAM, JAMAIS, SEREM VENDIDAS.

Como é sabido, os princípios da probidade e da moralidade administrativas e a preservação do patrimônio público são bens tutelados constitucionalmente, devendo tais bens nortear o intérprete em busca do interesse público, este de vital importância nas ações por ato de improbidade administrativa.

Trata-se a matéria da possibilidade do afastamento do agente público ou de prestador de serviço público, no intuito de evitar que no exercício de suas funções, possa encontrar facilidades e motivos que o leve a desfalcar novamente o patrimônio público, repetindo, deste modo, sua conduta reprovável.

De acordo com os ensinamentos de Fábio Medina Osório (*apud* GARCIA; ALVES: 2013, p. 1004), "é possível o afastamento cautelar para atender tal hipótese, uma vez que a expressão processual deverá ser interpretada no máximo rigor, e que ficando em seu cargo, o agente delinquente poderá acarretar novos danos ao Ente Público e à sociedade."

A medida aqui tratada visa a resguardar o patrimônio público, devendo ser observado a presença dos requisitos autorizadores da aplicação de liminar, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

No caso em tela, o *fumus boni iuris* é observado quando a análise das provas aponta fortes indícios da prática dos atos ímprobos e da prática de crime de peculato, em concurso de pessoas, onde os quais não envolvem apenas o dano ao erário público, mas ainda, a inobservância dos princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37, *caput*, da CRFB/88 e enquadramento ao Código Penal Brasileiro.

Em se tratando do *periculum in mora*, justifica-se pela necessidade do resguardo dos cofres públicos de forma emergencial e transitória,

garantindo a Ordem Pública e impedindo a continuidade dos atos lesivos. Resta fundado nessa hipótese, o receio de dano potencial irreparável pelo agente ao erário público.

Dessa forma, o afastamento liminar do agente autorizatário visando a proteção ao patrimônio público é medida com vista à apuração real dos supostos atos ímprobos praticados por aquele. Vale mencionar que a medida não ofende os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no devido processo legal, sendo resguardados durante toda a desenvoltura da instrução processual (GARCIA; ALVES: 2013, p. 1004 e 1005).

Neste liame, já julgou o Colendo Tribunal de Justiça no MC 1730/SP, tendo como relator o Ministro Gilson Dipp, que imperioso se faz o afastamento liminar do agente político para a condução imparcial da coleta de provas na instrução processual relativas a eventuais crimes de improbidade administrativa e a proteção ao patrimônio público, uma vez presentes o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris.*

Neste ínterim, evidente é que a continuidade do agente ímprobo no exercício de suas funções exerce influência no levantamento probatório, podendo destruir ou alterar documentos capazes de incriminá-lo junto à administração pública.

Nos dias atuais, os Tribunais passaram a se posicionar no sentido da possibilidade do afastamento liminar do agente público voltado para a proteção do patrimônio:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIMINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AFASTAMENTO LIMINAR DO PREFEITO E DEMAIS MEMBROS DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS. NECESSIDADE COMPROVADA DO AFASTAMENTO FUNCIONAL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. VIABILIDADE. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.- Restando comprovado que o agente político afastado de seu respectivo cargo assim o foi para possibilitar a melhor apuração dos ilícitos de que é acusado e em razão do qual foi afastado por força de liminar concedida em ação civil pública, não há como prover agravo de instrumento aviado contra a concessão de referida liminar quando sobeja prova indiciária de fraude em licitação pública pelo chefe do poder executivo municipal, constituindo em caso mero corolário da medida a indisponibilidade de bens do alcaide para assegurar possível ressarcimento futuro ao Erário. (Agravo de Instrumento Cv 1.0627.12.000811-5/001, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/09/2013, publicação da súmula em 20/09/2013). (grifamos).
EMENTA:AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDORES PÚBLICOS (POLICIAIS CIVIS). MEDIDA QUE VISA RESGUARDAR O PLENO E REGULAR DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. 1. Longe de constituir uma sanção, mesmo porque, nos termos do art. 20,*caput*,da Lei nº 8.429/92, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória, o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, no curso da ação em que se apura a prática de atos ímprobos possui natureza eminentemente acautelatória,tendo como único pressuposto a necessidade de se resguardar o pleno e regular desenvolvimento da instrução processual l. a fim de que se revele a verdade real dos fatos. [...]. 4. A permanência dos agravantes nos cargos então ocupados, mormente em localidades pequenas, poderá acarretar dificuldades na boa instrução do processo, podendo eles influenciar negativamente aquelas pessoas que ainda prestarão esclarecimentos, mormente se considerado que, nos termos da inicial da ação originária, já adotaram posturas abusivas em situações passadas. (Ag. 001119000105. Rel. Desembargador Carlos Roberto Mignone. Quarta Câmara Cível. Jul. 30/07/2012). (grifamos).
AGRAVO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DEFERIMENTO DE LIMINAR AFASTANDO O PREFEITO E SERVIDORES DO PRIMEIRO ESCALÃO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA – COMPETÊNCIA DO JUIZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E QUEBRA DOS SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO DOS ENVOLVIDOS – PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS – DECISÃO MANTIDA – I- compete ao juiz de primeira instância apreciar e julgar ação civil pública movida contra prefeito e servidores do primeiro escalão da Prefeitura, visando apurar atos de improbidade administrativa. II- presentes os requisitos legais é possível decretar o afastamento temporário dos servidores, dos respectivos cargos ou funções, para evitar que haja influencia deles nas provas a serem colhidas, já que o interesse público sobrepõe-se ao particular. III- existindo risco de lesão a interesse público, que prevalece sobre o interesse privado e individual, permite-se, na forma da lei, a quebra do sigilo bancário e fiscal de agentes públicos envolvidos em atos de improbidade administrativa, como forma de garantir a efetividade e a utilidade do processo instaurado para sua averiguação. (TJMS – Ag 67.156-3 – classe B – XII – Ivinhema – 1ª T. Cív. – Rel. Des. Josué de Oliveira – jul. 14/09/1999). (grifamos).
Dessa forma, considerando que a Lei Municipal nº 6.473/2020, em seu art. 39, faculta a utilização subsidiária de outras normas pertinentes ao caso, não há impedimentos para a suspensão cautelar da autorização nº 99, na forma do que disciplina Código de Processo Civil de 2015, frente a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano.

Ante o exposto e à luz dos fatos apresentados em vasto documento encaminhado pela Representante do Ministério Público, relatando e atestando tanto a presença de certidão criminal positiva pelo autorizatário, o que afasta a sua condição para o exercício da atividade de mototaxista, na forma art. 13, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 6.473/2020, quanto a existência de indícios de cometimento de crime investigado nos autos de processo nº 0802521-44.2021.814.0013, praticado diretamente contra esta Prefeitura, é que DECIDO pela SUSPENSÃO CAUTELAR DA AUTORIZAÇÃO Nº 99, UTILIZADA PELO NACIONAL RICARDO SARMENTO DOS SANTOS, na forma do art. 300 do CPC/2015 c/c art. 13, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 6.473/2020, até decisão final do presente processo, deixando claro que a mesma não poderá ser utilizada de forma alguma, resguardando, assim, o deslinde do caso.

Na mesma linha, FICA NOTIFICADO o presente Autorizatário, para se manifestar, prazo de 15 (quinze), na forma do art. do art. 34, §3º da Lei Municipal nº 6.473/2020, advertindo-se que havendo objeção do Autorizatário em receber a presente decisão, tal conduta deve ser atestada por duas testemunhas agentes de trânsito, assinadas no corpo desta.

Publique o presente auto, decisão e notificação, para que produzam seus efeitos legais.

Capanema – PA, 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D3BCB31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/3362
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
RATIFICAÇÃO
No uso das atribuições que me são conferidas e com base no posicionamento no Parecer da Procuradoria Geral do Município e diante do parecer de conformidade do Controle Interno, considerando as necessidades deste ente público municipal em locar um imóvel para funcionar, provisoriamente, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Donatila Barriga, na localidade do Guajará, no Município de Colares/PA. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 038/2022, com fundamento do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº

8.666/93, de 21 de junho de 1993, para que opere seus efeitos legais, em tudo observado os fatos corroborados nestes.

Colares (PA), 31 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CD1E5FA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **024/2023**, firmado em 30/01/2023, entre **a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela secretaria a **Sra. Patrícia Lima Barros Alves e a empresa Serviços de Funerárias Pax do Brasil**, inscrita no CNPJ nº **32.480.227/0001-78**.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DESCRIÇÃO DO ITEM.
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) Funcional Programática: origem **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
Programa: **PROGRAMA:** 09.0909. 08.122.0037.2009 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **FONTE:** 15000000
f) **Valor Total do Contrato: R$ 114.203,20** (cento e quatorze mil duzentos e três reais e vinte centavos).
g) Signatários: pela Contratante, Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada: a Sra. **Meire Cristina Ferreira Pereira**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:67064926

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 006/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 729/2023

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para as ambulâncias pertencentes ao SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do município de Conceição do Araguaia/PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa LIACOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.481.566/0001-50, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 17.596,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 10.302.0210.2.123 – 3.3.90.39.00 – 15001002/16000000 - 16210000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:331F03AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais (REFIS MUNICIPAL 2022) nos termos da Lei nº 1.382/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da Lei, e:

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais é um importante instrumento concedido aos munícipes local;

CONSIDERANDO que muitos contribuintes, embora interessados em aderir ao Programa assim não o fizeram por razões alheias às suas vontades;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação do referido Programa, com base no Art. 16, da Lei Municipal nº 1.382/2022;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade por parte do Poder Executivo local de estender o prazo para adesão ao iludido Programa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº 1.382, de 01 de dezembro de 2022, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:38CD6430

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **MARIA VANDERLÂNDIA FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:432D7017

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 028/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Educação ao Consumo PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **JUVENIL VIEIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8BE58A35

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 029/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 002/2023-SEMIDU, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **SIRLENE SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de Agente de Trânsito, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A0236E4A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 031/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:21E150CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 10/2023 – SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WISON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em cirúrgica geral paciente NAIDE DE SOUSA NAZARE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WISON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em cirúrgica geral paciente (NAIDE DE SOUSA NAZARE) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de janeiro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:54250079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 11/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguia com a especialidade cardiologia paciente KAYSSON AUGUSTO JASKULSKI DUARTE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade cardiologia paciente (KAYSSON AUGUSTO JASKULSKI DUARTE) em Conceição do Araguaia PA,no período de 25 a 26 de janeiro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B40EF764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 12/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente EDIMAR DE AZEVEDO CUNHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO,** matricula de n° **384** portador do CPF nº **156.078.362-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (EDIMAR DE AZEVEDO CUNHA) no período de 26 a 27 de janeiro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C797E715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 13/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAM FERNANDES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e prestar cuidados em paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia vitima de ferimento por arma de fogo em caráter de urgência paciente GILSON CARLOS ARAUJO DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAM FERNANDES DA SILVA,** matricula de n° **292** portador do CPF nº **668.641.272-49** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar e prestar cuidados em paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia vitima de ferimento por arma de fogo em caráter de urgência paciente (GILSON CARLOS ARAUJO DA SILVA) em Redenção-PA no período de 27 a 28 de janeiro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3BE2585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 14/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente ELISANGELA INACIO DA COSTA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cardiologia paciente (ELISANGELA INACIO DA COSTA) em Redenção-PA no período de 28 a 30 de janeiro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7BFCFA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 15/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WISON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte para atendimento no (CIR) (CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO), aonde os mesmo irão a consulta com especialista e exames audiologicos e ortopédicos paciente RIKELME VIANA SOARES E ISABELLY CRISTINA ALVES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WISON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte para atendimento no (CIR) (CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO), aonde os mesmo irão à consulta com especialista e exames audiologicos e ortopédicos paciente (RIKELME VIANA SOARES E ISABELLY CRISTINA ALVES PEREIRA) em Belem-Pa no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07E1959E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 16/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VANDAS SANTOS SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VANDAS SANTOS SILVA) no período de 30 a 31 de janeiro de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17E61CA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONOPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Municipal n°. 1.102 de 22 de setembro de 2.014, segundo o qual "a exoneração do servidor efetivo ou estabilizado dar-se-á a pedido do servidor ou de Ofício pela Administração Pública";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor MARCELO MONTEIRO SILVA JUNIOR**.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADO**, a pedido, **MARCELO MONTEIRO SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR PMC–CNS03**, do quadro permanente da Prefeitura de Curionópolis/Pará, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1° desta Portaria, na forma do art. 31, caput, da Lei municipal 1.102/2014, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curionópolis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0A889E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO Nº. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO Nº. 01/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015 DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

No uso de suas atribuições legais, o **Exmo. Sr. ROGÉRIO SERELLI MACEDO**, Secretário Municipal de Administração de Curionópolis, nos termos da determinação judicial contida nos autos nº. 0001065-82.2018.8.14.0018 para empossar o aprovado em 30 dias, resolve **CONVOCAR** candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público já referido, para se apresentar a partir do dia **01/02/2023**, às **08 h** (podendo se estender até cumprimento dos objetivos propostos), na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis/PA (Av. Minas Gerais, 188, Centro, CEP. 68.523-000), com finalidade de habilitação e mediante a apresentação dos documentos previstos pelo Edital (item 14.2, alíneas "a" a "f").

A partir da data supracitada, a Junta Médica Oficial nomeada estará disponível à realização das Avaliações Médicas, podendo ser realizada de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no Hospital Municipal Elcione Barbalho.

Reitera-se que o conteúdo desse Edital está disponível no sítio eletrônico (http://www.curionopolis.pa.gov.br).

O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e perda de vaga do referido cargo, conforme disposto em Edital.

Cargo: **PMC-CNS36-PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO
18º	**VÍTALO FERREIRA RAMOS**

Curionópolis – PA, 31 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7D91184F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Pregoeira do Município de Curuá/PA, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, que acontecerá no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica capacitada na prestação de serviços de reforma direcionada ao CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ALMIR GABRIEL com finalidade de atender as necessidades pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA, prevista para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 10h, será ADIADA em razão de retificação do edital. Demais informações bem como a divulgação de nova data de abertura serão publicadas nos diários oficiais assim como nos portais eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,.

Curuá, 31 de janeiro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:0D2FC1DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407003/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-270901

O Município de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após cumprido e respeitando o prazo legal da Alínea "a" do Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, sem nenhuma apresentação de recurso administrativo, a comissão vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes HABILITADAS as empresas: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46; CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.340.695/0001-20, e BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0001-73, participantes da CONCORRENCIA Nº 004/2022-FME, para Reabertura da sessão pública, referente à" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO "LUÍS GUALBERTO PIMENTEL" NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, nos moldes do Convenio de Cooperação técnica e Financeira nº 031/2022 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos", para reabertura da sessão pública, para abertura do Envelope de Proposta, no dia 03/02/2023, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, nesta Municipalidade,

informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.
31/01/2023

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:24ACA105

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230001 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-FME -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00507012/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2022-120901

Objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para Construção de uma escola com 8 (oito) salas de Aula no Município de Dom Eliseu/PA, estabelecida na Rua Felinto Müller, S/N, bairro Jardim Primavera, próximo ao Ginásio Poliesportivo no Município de Dom Eliseu, nos moldes do Convenio de Cooperação técnica e Financeira nº 039/2022 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.340.695/0001-20.
Valor global: R$ 4.490.635,71 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)
Plano de trabalho: Exercício 2023 Projeto 1010.123620003.1.025 Construção/Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Médio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 4.490.635,71
Vigência: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 20223

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1A368391

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 015/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 30/01/2023 à 31/01/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:142AAA4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 016/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 01/02/2023 à 02/02/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:AFDC837C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 017/2023 SAAE

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Sr. ELIAS DA SILVA PALERMO, no cargo EFETIVO ENCANADOR LEI 346/10, Lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

*Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ELIAS DA SILVA PALERMO matricula n° 163-8,** a Pedido no cargo EFETIVO ENCANADOR LEI 346/10, Lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu.*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do SAAE, Dom Eliseu/PA, aos 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:1699E5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220422. **Origem:** Adesão de Ata de Registro de Preço Nº A/2022-004. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada:** Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos LTDA. **OBJETO: Aquisição de um ônibus Rural Escolar (ORE) 3**. **Valor Total:** R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) **Vigência:** 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023. **Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2023. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.
CONTRATO Nº: 20230171. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046 PMEC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Carvalho Martins Ornamentações LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguéis de materiais e estrutura para eventos com montagem e desmontagens que venha ser organizado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Fundos e diversas Secretarias deste município. VALOR TOTAL: R$ 61.510,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 01 de novembro de 2023. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023.Iara Braga Miranda. Prefeita.
CONTRATO Nº: 20230172. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Carvalho Martins Ornamentações LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguéis de materiais e estrutura para eventos com montagem e desmontagens que venha ser organizado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Fundos e diversas Secretarias deste município. VALOR TOTAL: R$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 01 de novembro de 2023. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
CONTRATO Nº: 20230173. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Carvalho Martins Ornamentações LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguéis de materiais e estrutura para eventos com montagem e desmontagens que venha ser organizado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Fundos e diversas Secretarias deste município. VALOR TOTAL: R$ 20.785,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 01 de novembro de 2023. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
CONTRATO Nº: 20230174. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-046 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Carvalho Martins Ornamentações LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em aluguéis de materiais e estrutura para eventos com montagem e desmontagens que venha ser organizado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Fundos e diversas Secretarias deste município. VALOR TOTAL R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 01 de novembro de 2023. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:9D046204

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220002, Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-0015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: Excom Consultoria Especializada em Gestão Pública, CNPJ: 14.723.557/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Origem: Contrato Nº 20220003, Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-0015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Excom Consultoria Especializada em Gestão Pública, CNPJ: 14.723.557/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
Origem: Contrato Nº 20220004, Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-0015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Excom Consultoria Especializada em Gestão Pública, CNPJ: 14.723.557/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Origem: Contrato Nº 20220005, Processo: Inexigibilidade nº 6/2021-0015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Excom Consultoria Especializada em Gestão Pública, CNPJ: 14.723.557/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INERENTE Á GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E62DB358

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2022/001. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230184. Empresa vencedora: JM ELDORADO LTDA CNPJ; 03.584.747/0001-22, Valor Global: 735.750,00 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde,

conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024. Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023. Iara Braga Miranda. Prefeita Municipal.
Pregão Eletrônico 9/2022/002. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20230185. Empresa vencedora Empório AC EIRELI EPP. CNPJ; 14.463.759/0001-15, Valor Global: 1.830.930,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos leves e utilitários para atender diversas secretarias e fundos do Município de Eldorado do Carajás. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024. Data de assinatura: 30 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F4517699

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Volkswagen Truck & Bus Industria LTDA, vem RATIFICAR a declaração de Adesão de Ata nº A/2022-0004 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 30 de janeiro de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:E44CE5E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 14/02/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:44F369D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20200223 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO DISTRITO DE MIRITITUBA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04 domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, já qualificada no contrato em epígrafe, denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato amigavelmente, segundo o disposto na Cláusula Vigésima Segunda, item "2", "2.2" do referido contrato.

Itaituba - Pará, 20 de janeiro de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JEILSON WENDELL DE ARAÚJO
WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:320FD259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL VCA Nº 006/2017 - NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO MUNICIPAL VCA Nº 006/2017.

NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - **NOMEIA**, o senhor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 2803609 expedida em 04/07/1996-SSP/PA e do CPF nº 586.519.772-04, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**.

Art. 2º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na mesma data

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:68AD42C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/fms/CRED/INEX
O município de Jacareacanga/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga, Fundo municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO** de empresa prestadora de serviço continuado de médicos plantonistas, consultas médicas, exames de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA, a ser realizado a partir do dia **01/02/2023, das 08:00h as 12:00h e de 14:00h às 18:00h, até o dia 16/02/2023**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/,Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:0C115697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230188

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMJ

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA PRAÇA EU AMO JACUNDA

VALOR TOTAL.....: R$ 670.389,57 (seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0505.044510009.1.002 Próprios Públicos (Aquisição, Constru. Reformas e ampliações) , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 670.389,57

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:C510098F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO – PE 9/2022-030

CONTRATO Nº.....: 20230178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
OBJETO.....: FMAS - DR LION - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 256.234,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: FMAS - BOM BONS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.576,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230182
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: FMAS - ESSE CHEMICAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.683,65 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230184
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SIZELIA A PINHEIRO
OBJETO.....: FMAS - SIZELIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 297.804,50 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
OBJETO.....: FMAS - I DE ALMEIDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 430.720,14 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: FMAS - KANIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230187
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2022-030-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO.....: FMAS - WE CLEAN - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:E8A93111

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022-PMJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA CONFORME CONVENIO 287/2022 COM A SEDOP – PA" EMPRESA VECEDORA: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONCALVES LTDA C.N.P.J. nº 10.173.858/0001-01, no valor de R$ 626.839,72 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) Data 30/01/2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:B8B116EC

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 9/2022-007

Retifica – se o valor do contrato abaixo:

CONTRATO Nº.....: 20230027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D W PAIVA EIRELI
VALOR TOTAL.....: R$ 1.129.416,23 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:9B941AA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220265 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00003 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **CONTRATADA(O):** JAC ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** 1° (PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20220265, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 018/2022-SEPLAD, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2A0D26E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 126/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 29.919/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE
TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS COM CESSÃO EM REGIME DE
COMODATO DE EQUIPAMENTOS (CENTRÍFUGA, INCUBADORA, PIPETADOR E OUTROS) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL
MATERNO INFANTIL. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 04.365.798/0001-26, vencedora do Lote: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 143.933,94 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 31/01/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde –
SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BED60151

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023/CPL, Beneficiário – O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ

sob 10.638.290/0001-57, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 08, 10 Perfazendo o Valor Total de R$ 157.070,00 (Cento e cinquenta e sete mil, setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023/CPL, Beneficiário – MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 14.737.889/0001-07, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 Perfazendo o Valor Total de R$ 38.310,00 (Trinta e oito mil trezentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023/CPL, Beneficiário – W C SETUBAL LTDA inscrita no CNPJ sob 34.539.407/0001-03, vencedora do Item: 09 Perfazendo o Valor Total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 136/2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 31.206/2022- PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. Marabá 31/01/2023 – Monica Borchart Nicolau – Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DCA6BCD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 554/2017 DE 17/08/2017 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão do determinado no Acórdão nº 41.310 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que negou o registro do ato concessório da aposentadoria por ter concedido percentual a menor referente ao adicional de tempo de serviço Embasamento legal: Artigo 6° I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 180, incisos, I, II, III, IV e V §§ 1° e 2° da Lei Municipal Previdenciárias nº 17.756/2016; Servidora ANA MARIA DE BRITO LIMA, Matrícula nº 1158; Cargo: ENFERMEIRA – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE. Valor Mensal de R$ 3.461,50 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 31/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F47E1E58

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 556/2017 DE 17/08/2017 – REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão do determinado no Acórdão nº 41.309 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que negou o registro do ato concessório da aposentadoria por ter concedido percentual a maior referente ao adicional de tempo de serviço Embasamento legal: Artigo 6° I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 180, incisos, I, II, III, IV e V §§ 1° e 2° da Lei Municipal Previdenciárias nº 17.756/2016; Servidora NOEMISIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2741; Cargo: PROFESSORA NEI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor Mensal de R$ 3.575,63 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), aposentadoria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora- Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 31/01/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40F64FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 003/2023-SEMED-PMM – Processo nº 28.424/2021/PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 148/2021/CPL/PMM, Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e 45kg; botijão P-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 13kg e cilindros P-45 vazio, para gás liquefeito de petróleo – GLP 45k, destinados a suprir as necessidades das unidades de ensino da rede municipal. Empresa: EDM Empresa: Mariscão Serviços Administrativos LTDA, CNPJ Nº 32.085.694/0001-01, Valor R$ 421.120,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e vinte reais), Recursos: Federal/Erário Municipal. Início da Vigência: 18/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7458853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 004/2023-SEMED-PMM – Processo nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis em MDF e madeira, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 12/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D5A0196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 005/2023-SEMED-PMM – Processo nº 13.051/2022-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis em MDF e madeira, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas, Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 23/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4668A491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 007/2023-SEMED-PMM – Processo nº 25.634/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 105/2022-

CPL/PMM, Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina, diesel comum e diesel S-10, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Empresa: V G de Sousa Ferreira LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 3.779.600,00 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 12/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BEA0B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 008/2023-SEMED-PMM – Processo nº 33.142/2022-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 112/2022- CEL/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços continuados de locação de veículos, tipo caminhão (frigorífico, baú e carga seca) com condutor e combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: CRS – Comércio e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor: R$ 3.120.833,88 (três milhões, cento e vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 16/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98BFFC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 009/2023-SEMED-PMM – Processo nº 28.764/2021/PMM, Concorrência (SRP) Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de locação de veículos (tipo passeio, caminhonete, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da secretaria municipal de educação - SEMED, Empresa: L. I. de Sousa Serviços - ME, CNPJ Nº 07.500.217/0001-00, Valor: R$ 1.368.660,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência:
09/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023. Marilza de Oliveira Leite
– Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C063189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 010/2023-SEMED-PMM – Processo nº 28.764/2021/PMM, Concorrência (SRP) Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Tipo Micro-ônibus e Ônibus), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: Rio Preto Transporte e Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.054.972/0001-64, Valor: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 09/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92092811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 032/2023-SEMED-PMM – Processo nº 35.399/2022-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 115/2022-
CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados aos eventos promovidos pela secretaria municipal de educação – SEMED, Empresa: L. A. Lourenço de Sousa LTDA, CNPJ Nº 48.174.620/0001- 73, Valor: R$ 417.110,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e dez reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 19/01/2023.
Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2992E427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 033/2023-SEMED-PMM – Processo nº 35.399/2022-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 115/2022- CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, coquetéis, coffee break e lanches, destinados aos eventos promovidos pela secretaria municipal de educação – SEMED, Empresa: L. A. Lourenço de Sousa LTDA, CNPJ Nº 48.174.620/0001-73, Valor: R$ 604.275,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 19/01/2023. Término da Vigência:
31/12/2023. Marilza de Oliveira Leite – Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FBE95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO,

RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ZALEX RIBEIRO	34

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

Nome	Classificação
RAIMUNDA RODRIGUES CARNEIRO	32
NARA KATIA SOUZA GONCALVES	33

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
NADERLLY PEREIRA DA SILVA	14
OTANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	15

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE	75
JOSÉLIA RODRIGUES MORAES	76

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
DANIEL MARTINS SOUZA	45
ISAÍAS COSTA SALES	46

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA RURAL

Nome	Classificação
HELTON BRUNO FURTADO AZEVEDO	8

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
KEILA QUARESMA CRUZ	176
SILVANE DA COSTA DA CRUZ	177
ANA LUCIA ALVES MOREIRA	178
GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	179
MARLIANE COELHO DA SILVA MACEDO	180
JERLIANE DE SOUZA NEVES	181
MARIA APARECIDA PAULINO DE ARAÚJO	182
CÉLIA SOUZA BARREIRA	183
LARA SOUZA DA COSTA BORGES	184
WALLISON TAFAREL DE SOUZA BRITO	185

CARGO: MATEMÁTICA- ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARCELO FERREIRA	14

Marabá (PA), 31 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEE24AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9695/2022-SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, em nome da servidora MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3119, na página 105 do dia 11.11.2022.
Onde se lê:
PORTARIA N. º 9695/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA N. º 9696/2022-SEMAD
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO, matricula nº 30611, portadora do CPF nº 283.389.362-00, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 26/02/2019.
Leia-se:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO, matricula nº 30611, portadora do CPF nº 283.389.362-00, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A22FCA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9734/2022-SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, em nome da servidora
DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3119, na
página 83 do dia 11.11.2022.
Onde se lê:
PORTARIA N. º 9734/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA N. º 9735/2022-SEMAD

Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, matricula nº 6021, portadora do CPF nº 107.799.492-34, concursada no cargo
de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à
10/03/2021.
Leia-se:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, matricula nº 6021, portadora do CPF nº 107.799.492-34, concursada no cargo
de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à
01/01/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FA59535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9707/2022-SEMAD, de Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, em nome da servidora REGILENE FERREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3119, na página 110 do dia 11.11.2022.

Onde se lê:
PORTARIA N. º 9707/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA N. º 9709/2022-SEMAD
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora REGILENE FERREIRA DA SILVA, matricula nº 29374, portadora do CPF nº 714.694.602-97, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 28/01/2020.
Leia-se:

RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora REGILENE FERREIRA DA SILVA, matricula nº 29374, portadora do CPF nº 714.694.602-97, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98F91635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 729/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. MANOEL RIBEIRO DE SANTIAGO JUNIOR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3175, na página 114 do dia 31.01.2023.

Onde se lê:
PORTARIA n. º 729/2022-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 769/2022-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68D20C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 602/2023-SEMAD, que concede FERIAS, em favor da servidora ELIANDRA CARSY BAIMA SANTOS, concursada no cargo de AG. SERV. GERAIS, matricula nº 53089, CPF nº 2355381240, lotada junto a SEASPAC, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que seria gozado no período de 01 a 20 de Janeiro 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B34013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 776/2023-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 776/2023-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 546/2023-SEMAD, que concede FERIAS, em favor da servidora MARIA CLEONICE AMORIM DA SILVA, concursada no cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 53413, CPF nº 1626724202, lotada junto a Secretaria de Saúde- SMS, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que seria gozado no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá (PA), 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39778A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 775/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2918/2022, firmado pelo servidor JANIO MOREIRA DA MATA, portador do CPF nº 039.490.432-09, matricula nº 57336 concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JANIO MOREIRA DA MATA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42E29B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 774/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2842/2023, firmado pelo servidor GILVAN BASCELAE DA SILVA matricula 54118, portador do CPF nº 887.035.922-00, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – Polo III, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. GILVAN BASCELAE DA SILVA, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural – Polo III, partir de 31 de janeiro de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC042503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9635/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora FRANCISCA ALVARENGA SINDEUX MARREIROS, devidamente protocolado em 05/10/2017, conforme Processo nº 56595/2017.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 77/2017 – GTAEF/DRH/SEMED, de 04 de outubro de 2017 e o Oficio nº 1257/2022 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora FRANCISCA ALVARENGA SINDEUX MARREIROS, matricula nº 36323, portadora do CPF nº 694.348.672-15, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBB9CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9754/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor HELENILSON FERREIRA DE ARAUJO, devidamente protocolado em 29/09/2021, conforme Processo nº 22671/2021.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 037/2021 – CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de novembro de 2021 e o Oficio nº 1257/2022 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, ao servidor HELENILSON FERREIRA DE ARAUJO, matricula nº 29178, portador do CPF nº 701.071.902-06, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53ADB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 266/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 36 da Lei nº 17.817/2017 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SANDRA COELHO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 455.308.902-53, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 16.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB033090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9638/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA, devidamente protocolado em 17/11/2017, conforme Processo nº 58892/2017.
CONSIDERANDO:
Parecer n°089/2017 - GTAEF/DRH/SEMED, de 29 de novembro de 2017 e o Oficio nº 1257/2022 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA, matricula nº 2704, portadora do CPF nº 451.701.002-30, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9017F83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9753/2022-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9753/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora SANDRA DA COSTA DE SOUSA, devidamente protocolado em 21/09/2021, conforme Processo nº 21807/2021.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 035/2021 – CPADF/DRH/SEMED, de 05 de outubro de 2021 e o Oficio nº 1257/2022 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora SANDRA DA COSTA DE SOUSA, matricula nº 12269, portadora do CPF nº 632.091.872-15, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:266746E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9746/2022-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9746/2022-SEMAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor SIDNEI SILVA E SILVA, devidamente protocolado em 09/07/2021, conforme Processo nº 15288/2021.

CONSIDERANDO:

Parecer n°025/2021 - CPNAP/DRH/SEMED, de 09 de setembro de 2021 e o Oficio nº 1257/2022 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
RESOLVE:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, ao servidor SIDNEI SILVA E SILVA, matricula nº 29436, portador do CPF nº 523.534.782-04, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C4EF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 656/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE
FARMACIA., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de fevereiro a 06 de março e de 10 a 24 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 655/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA DO PARTO DO NASCIMENTO FERREIRA, Concursado(a) no cargo
de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Fevereiro a 08 de março de 2023 e de 03 a 17 de julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 654/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DORLAN CRUZ DE ALBUQUERQUE, Concursado(a) no cargo de AG PORT.,
lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 653/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GERALDO PEREIRA BARROSO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO
BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 13 a 27 de Fevereiro e de 17 a 31 de agosto de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 658/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURIZETE ARAUJO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS,
lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 de Fevereiro a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C42FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2023/SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2023/SMSI, Processo Administrativo nº 29.743/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial n° 094/2022/CEL/SEVOP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus Órgãos Adidos, Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ: 31.552.803/0001-82; Valor R$ 192.086,41 (cento e noventa e dois mil, oitenta e seis reais, quarenta e um centavo), Assinatura 20/01/2023 Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD62716B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 825/2023-SSAM

v**Estado do Pará**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 825/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e o(a) Sr. (a)**Leandro Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7251572 PC PAe do CPF n.º 02754696202, residente e domiciliado(a), á Tv Dezenove, nº 39 - Nossa Sra Aparecida - Marabá– PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM,da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda— Importa a presente contratação em **R$ 1.302,00(mil trezentos e dois reias), de salário base**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira— O Prazo de vigência da contratação é de 21/02/2023 á 21/02/2024.
Quarta— A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55B999C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 34/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 34/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Luan Gabriel Miranda Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7250872 e do CPF n° 017.277.002-52, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 21 Lt 17 casa B, Nova Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 19/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 34/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CE22623

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 39/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 39/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta
cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) João Daril Bezerra Nascimento
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2734235 e do CPF n° 627.111.562-49, residente e
domiciliado(a), á Av Castelo Branco n°2315, Cidade Nova – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado
(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do
Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 21/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 39/2021, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AB2915E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 35/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 35/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta
cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Aline Aguia De Oliveira
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7250872 e do CPF n° 017.277.002-52, residente e domiciliado(a),
á Fl 06 Qd 21 Lt 17 casa B, Nova Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 35/2021, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA6155DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 47/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 47/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta
cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Martins Silva De Souza
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799581 e do CPF n° 016.943.942-98, residente e domiciliado(a),
á Rua João Paulo II n° 67, Jardim Bela Vista – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 21/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 47/2021, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF5E566D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 40/2021 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 40/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato
representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta
cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Willian Domingos Barbosa
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7338109 e do CPF n° 057.633.212-78, residente e
domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 160, Amapá, Cidade Nova – Marabá/Pa, designado (a) doravante por
Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 21/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 40/2021, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E8E1D89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TEMPORARIO Nº 23/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 23/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ronaldo Lima Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7181908 e do CPF n° 026.156.202-90, residente e domiciliado(a), á Rua Sol Quadra i Lt 12, Jardim São Felix 02– Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 11/01/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 23/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:461CCD67

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Dia 31/01/2023, Edição 3175 Código Identificador: F9264766, o ato que faz menção ao Contrato de Trabalho Temporário 810/2023-SSAM em nome de Aline Aguia de Oliveira, que atua no Cargo de Agente de Conservação, da Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22EC8E9D

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2022-CEL/PMM**, **Processo n° 30.249/2022-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA O VIVEIRO DE MUDAS, NA RODOVIA BR-230, KM 07, SENTIDO MARABÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, A DIREITA 1,10 KM, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 12.487.828/0001-03,vencedora com valor global**:**R$**415.225,53.**Assinatura: em 30/01/2023,

Secretário Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83991D89

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 831/2023-PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 831/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 23/Fev/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEF INÁCIO DE SOUZA MOITA, LOCALIZADA NA RUA D, QUADRA NORTE, LOTE ESPECIAL, BAIRRO KM 07, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 30% Compl. União - VAAT e ERÁRIO MUNICIPAL. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFAF26C4

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 31.236/2022-PMM**

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 31.236/2022-PMM – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 15/Fev/2023 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E PROGRAMAS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIADADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:425A1919

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0101/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.301/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 82.399,20, ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedora do lote 02 no valor total de R$ 27.255,74, pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 27.01.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44BBDEA7

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023-CEL/SEVOP/PMM**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 019/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0101/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 29.301/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM, as empresas: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 82.399,20, ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-06, vencedora

do lote 02 no valor total de R$ 27.255,74, pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 30.01.2023,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84BA247D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.631/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, LOCALIZADO NA ROD. TRANSAMAZÔNICA, 332, BAIRRO AMAPÁ, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado empresa CONSTRUTORA BASTO EIRELI - CNPJ: 29.551.795/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 660.059,67. Assinatura: em 31/01/2023, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA – MÔNICA BORCHART NICOLAU – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF2692D9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0105/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.873/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM, PINTURA E
FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVA JATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 01, 03 e 04 no valor total de R$ 142.360,00, S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do item 02 no valor total de R$ 27.200,00, que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 25.01.2023, José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de
Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56FA681F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preço Nº 016/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0105/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.873/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM, PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LAVA JATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, as empresas: A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 01, 03 e 04 no valor total de R$ 142.360,00, S & A IMPACTUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do item 02 no valor total de R$ 27.200,00. Assinatura: 25.01.2023, José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71D5D5B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.921/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do item 01 no valor total de R$ 65.621,25, MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 121.250,00, L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25, vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R$ 120.615,00, que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 23.01.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCD7A3E2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.921/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do item 01 no valor total de R$ 65.621,25, MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.877/0001-01, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 121.250,00, L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25, vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R$ 120.615,00, que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 23.01.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DF43722

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.873/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MARABÁ, as empresas: S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do item 01 no valor total de R$ 65.621,25, MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.877/0001- 01, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 121.250,00, L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25, vencedora dos itens 05 e 06 no valor total de R$ 120.615,00. Assinatura: 25.01.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:662C5D48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.625/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.761.673/0001-01. VALOR: R$ 64.280,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97C002C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.625/2022- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: ARMAZEM DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.254.574/0001-07. VALOR: R$ 35.786,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC247B72

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.625/2022- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o 42.688.768/0001-40. VALOR: R$ 61.898,66 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA Atenciosamente, José Geraldo de Brito Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E27E4AF8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 24.625/2022- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas. Empresa: CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.029.507/001- 54. VALOR: R$ 15.861,90 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais, noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 26 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4374C74

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022- PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.880.294/0001-10. VALOR: R$ 18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS, CINQUENTA REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 27 de janeiro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E39CCE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 643/2023

LEI MUNICIPAL N°643/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Institui no Calendário Oficial da Cidade Marituba, o Mês de Conscientização e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, denominado Setembro Verde.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Setembro Verde, mês dedicado a dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1° No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, com a finalidade de:
I - Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
II - Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
III - Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
IV - Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
V - Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§2° Para o desenvolvimento das ações de que trata o §1° deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:
I - Realização de palestras e eventos sobre o tema;
II - Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
III - realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
IV - Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;
V - Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.
§ 3° As ações que trata o §1° e §2° poderão ser realizadas com parceria público-privado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:2B3F085E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 644/2023

LEI MUNICIPAL N° 644/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Combate as Doenças e Transtornos Psicológicos no Município de Marituba.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido a Lei que institui a criação do programa de combate as doenças e transtornos psicológicos no município de Marituba.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei, os principais objetivos são:
I - Propiciar acesso aos serviços municipais de saúde e assistência psicossocial aos cidadãos de Marituba;
II - Promover a divulgação dos serviços municipais ofertados pelos órgãos e centros de atendimentos as vítimas de doenças e transtornos psicológicos, além da importância de identificá-las e enfrentá-las;
II - Capacitar a equipe técnica para oferecer um serviço de qualidade a população;
IV - Implantar campanhas que promovam a saúde mental no município de Marituba;

Art. 3°- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o desenvolvimento das ações de atendimento e campanhas de prevenções as doenças psicológicas no Município;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:C0D67FDA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 645/2023

LEI MUNICIPAL N º 645/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE O "BOSQUE DA MEMÓRIA" EM MARITUBA/PA.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Bosque da Memória em homenagem às vítimas da Covid-19 no Município de Marituba/PA.
Art. 2° São objetivos do Bosque da Memória:
I- Homenagear as vítimas da Covid-2019 e profissionais de saúde, buscando transformar um momento de tristeza em esperança para as famílias das vítimas da Covid-19;
II- Estimular o plantio de árvores de espécies UMARI e motivar o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das árvores;
III - ampliar e melhorar as atividades de educação ambiental e propiciar um espaço de convívio das famílias que perderam familiares para a Covid-2019;
V- Apoiar campanhas voltadas à Década da Restauração de Ecossistemas 2021-2030, declarada pela ONU.
Art. 3° O Bosque da Memória, por meio de um gesto simbólico, visa homenagear às vítimas da Covid-19 e agradecer aos profissionais de saúde pela dedicação durante a Pandemia.
§ 1° Cada vida perdida para a Covid-19 será representada por uma árvore de espécie UMARI, que será doada aos familiares para o plantio.
§ 2° Serão confeccionadas placas com o nome da pessoa vitimada pela Covid-2019.

Art. 4° Compete ao órgão municipal, responsável pela proteção do meio ambiente, definir o local a ser destinado para o Bosque da Memória, bem como, a confecção das placas e a doação das mudas da espécie UMARI;

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:8B7ABF6A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 646/2023

LEI MUNICIPAL N° 646/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotarem medidas para auxiliarem mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências.

Art. 2º Para os efeitos do art. 1°, os estabelecimentos mencionados deverão disponibilizar às mulheres que manifestarem situação de risco, acompanhamento ao meio de transporte, a disponibilização de meios de comunicação, bem como a efetiva comunicação à polícia, caso solicitado.
§ 1º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local. informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se manifeste em situação de risco.
§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos ao caput deverão treinar e capacitar seus funcionários para a ampliação das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:B86EDAB9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 647/2023

LEI MUNICIPAL N º 647/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Institui a Campanha Contra a Violência Obstétrica.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Institui Campanha de conscientização Contra a Violência Obstétrica no mês de maio através de palestras nas redes de atendimento hospitalar, Maternidade e Postos de Saúde.

Art. 2º Garantir a gestante um acompanhante durante todo o processo de parto e puerpério, e a sua admissão no hospital ou maternidade, conforme lei n° 11.634/07 e 11.634/07 respectivamente.

Art. 3º Acolher a paciente, e tratar de forma digna e respeitosa, escutar, reconhecer e aceitar as diferenças, sem julgamentos e preconceitos com uma atitude terapêutica e estabelecendo uma boa comunicação com a gestante e seu acompanhante.

Art. 4º Divulgar de forma clara e objetiva os canais de denúncias contra a violência obstétrica.
• Secretária de saúde responsável pelo órgão (municipal, estadual ou regional)
• Conselho de classe respectivo de cada profissional de saúde
• Disque saúde 136
• Denúncias 180
• Ouvidoria do hospital

Art. 5º Garantir à gestante um plano de parto, conforme as intenções da grávida em que ela é informada e orientada sobre os riscos e benefícios de várias práticas e intervenções durante o trabalho de parto (ex. analgesia farmacológica, jejum, episiotomia e outras).

Art. 6º O profissional deve se apresentar a paciente e ao acompanhante e informar qual o seu papel na equipe médica que irá atendê-la e transmitir confiança, calma e respeito.

Art. 7º Oferecer de forma continuada treinamento e condições de trabalho aos profissionais de saúde, tendo em vista a evolução do sistema ao parto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:56492BB2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 648/2023

LEI MUNICIPAL N° 648/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas para os deficientes visuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Marituba, a identificação em braile nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais.

Art. 2° - Esta lei é norteada pelas seguintes diretrizes:
I - Conscientização da importância de inclusão, que reflete no crescimento de uma tendência que é a inserção de informação para deficiente visual;
II - Mobilidade e independência da pessoa humana;
III - Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
IV - Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
V - Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
VI - Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;

Art. 3° - As placas devem estar adaptadas em altura para devida leitura a serem dispostas na forma regulamentar.

Art. 4° - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR* MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:5130E9FB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 649/2023

LEI MUNICIPAL Nº 649/2023 Marituba-PA, 25 de janeiro de 2023.

Institui como aulas obrigatórias nas escolas integradas do âmbito municipal os temas ‘empreendedorismo' e 'noções de direito e cidadania'.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos como temas obrigatórios a serem abordados nas escolas municipais de Marituba os temas de empreendedorismo e noções de direito e cidadania, com a intenção de desenvolver novas habilidades aos estudantes.

Art. 2º - Os profissionais que lecionarão sobre o tema "empreendedorismo" deverão ter comprovada atuação em atividades relacionadas ao empreendedorismo;
§ 1° - É considerado atuação em atividades relacionadas ao empreendedorismo, para os fins dessa Lei, o preenchimento de qualquer dos quesitos:
a) Ter fundado, participado ativamente da fundação ou dirigido empresa com conceito inovador no mercado;
b) Ter desenvolvido iniciativa inovadora no campo do empreendedorismo social;
c) Ter atuado em empresa paraestatal que facilita o desenvolvimento ou atua no incentivo ao empreendedorismo;
d) Ter desenvolvido ou contribuído no desenvolvimento de metodologia do ensino de empreendedorismo;
e) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa que facilita o desenvolvimento ou atua no incentivo ao empreendedorismo.
§ 2° - As atividades referentes ao tema do *caput* deste artigo deverão apresentar abordagem específica para cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos, bem como a execução necessária de atividades práticas relacionadas às características empreendedoras que se busca desenvolver.

Art. 3° - Os profissionais que lecionarão sobre o tema "noções de direito e cidadania" deverão ser graduados em Direito, com título de instituição reconhecida pelo MEC.
Parágrafo único - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 4° - É vedado a estes profissionais promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 5° - Os recursos para a contratação dos professores serão provenientes das Caixas Escolares e observará o valor médio da contratação dos demais professores contratados pelo Município.
§ 1° - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre a escola e o profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nessa Lei.
§ 2° - Os contratos firmados com voluntários terão preferência sobre os onerosos.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com empresas públicas, privadas ou paraestatais que desenvolvam atividade relacionada com os temas objeto desse projeto, desde que os valores da contratação não superem o disposto no artigo 5° desta lei.
Art. 7° - Fica autorizado o Município a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:3B6EE508

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 650/2023

LEI MUNICIPAL N° 650/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Institui o Programa de Combate ao Desperdício de Alimentos e a Doação de Excedentes de Alimentos para o consumo humano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído o Programa de Combate ao Desperdício de Alimentos e a Doação
de Excedentes de Alimentos para o consumo Humano. no âmbito do município de Marituba.

Art. 2° - Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluídos alimentos in natura, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, no âmbito do município de Marituba, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano que atendam aos seguintes critérios:
I - Estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação especificadas pelo
fabricante, quando aplicáveis;
II - Não tenham comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que haja dano na embalagem;
III - tenham mantidas suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária, ainda que tenham sofrido dano parcial ou apresentem aspecto comercialmente indesejável.
§ 1° O disposto no caput deste artigo abrange empresas, hospitais, supermercados.
cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros e de clientes em geral.
§ 2° A doação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público, ou por meio de bancos de alimentos, de outras entidades beneficentes de assistência social certificadas na forma da lei ou de entidades religiosas
§ 3° A doação de que trata o caput deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que torne onerosa.

Art. 3° - O estabelecimento que aderir ao programa instituído por esta lei será reconhecido pelo Poder Público, com o Selo Voluntario Alimentação Solidária.

Art. 4° - Os beneficiários da doação autorizada por lei serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade o de risco alimentar ou nutricional.
Parágrafo único. A doação a que se refere esta lei em nenhuma hipótese configurara relação de consumo.

Art.5° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:5847C621

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 651/2023

LEI MUNICIPAL N° 651/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas aos filhos de pessoas com mobilidade reduzida e aos alunos com mobilidade reduzida, para matrícula em creches e escolas públicas próximas de suas residências, no Município de Marituba.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica garantida a prioridade de vagas para os filhos de pessoas com mobilidade reduzida e para alunos com mobilidade reduzida em creches e escolas públicas próximas de suas respectivas residências no Município Marituba.
Parágrafo único - Por ocasião da reserva de vaga ou da matrícula, o interessado deverá comprovar a mobilidade reduzida, assim definida pelo art. 3°, inciso IX, da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, do aluno ou do respectivo responsável legal, conforme regulamento.

Art. 2° - O Executivo estabelecerá em regulamento os critérios e formalidades para o cumprimento desta Lei após a data da publicação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR **MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:5A586C4A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 652/2023

LEI MUNICIPAL N° 652/2023 Marituba/PA 26 de janeiro de 2023

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal do Idoso na 1° Semana do mês de outubro.
Art. 2° - O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos, programa de saúde preventiva e a todos os nossos munícipes sobre a valorização do idoso.

Art. 3° - A Administração Municipal promoverá através dos Departamentos Municipais; Saúde, Promoção Social, Educação, Esporte, Cultura e Cidadania, durante a Semana Municipal do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e Exposições.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR **MENDES**
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:C1E15E9B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 653/2023

LEI MUNICIPAL N º 653/2023 Marituba/PA, 26 de janeiro de 2023

Institui no Município de Marituba o Projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído no Município de Marituba o Projeto "ATLETA TALENTO", a ser desenvolvido pela Administração Municipal no âmbito de atuação da Secretaria de Esportes, e com seguidos objetivos básicos:
I - Situar o Município na posição de destaque no cenário esportivo estadual, nacional e internacional, através da formação de equipes de elevado nível técnico, nas várias modalidade esportivas;
II - Estimular e avaliar as crianças que apresentarem vocação para os esportes praticados pelas equipes representativas no Município, nos jogos locais e intermunicipais, encaminhando-as aos programas e formação e treinamento de atletas;
III - Apoiar crianças que se destaquem nas escolinhas de formação e que assinalem perspectiva promissora dentro das modalidades desportivas;
IV - Apoiar atletas de bom nível técnico, a fim de que venham a reforçar as equipes esportivas representativas no Município;
V - Impedir a evasão de atletas de alto nível para outros centros dotados de maior infraestrutura.

Art. 2° - Para a consecução dos objetivos preconizados nesta lei, compete à Secretaria de Esporte Promover:
I - A Participação de empresas e de instituições públicas, civis e militares para colaborarem com a Administração Municipal, visando ampliar as possibilidades de atendimento ao Projeto;
II - A divulgação do Projeto, objetivando despertar em toda a comunidade o interesse pela prática de esportes;
III - selecionar atletas para o enquadramento no Projeto, considerando, a princípio, o nível de aprimoramento, reconhecido por indicação do técnico da respectiva modalidade, com formação profissional comprovada e que esteja atuando como técnico em equipe representativa, que comprovem assiduidade e bom desempenho escolar.

Art. 3° - A seleção dos atletas para participação no projeto "ATLETA TALENTO" será efetuada por comissão especial constituída dos seguintes membros:
a) um representante da Secretaria de Esportes;
b) um representante da Secretaria de Educação;
c) um representante dos Estudantes Municipais;
d) um representante da Imprensa esportiva;
e) um representante da Associação de moradores do Município.

Art. 4° - O poder Executivo Municipal poderá, através de lei específica de sua iniciativa, atribuir isenções fiscais aos contribuintes que desejarem repassá-las aos atletas enquadrados nos presentes projetos.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:0C263F73

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 654/2023

LEI MUNICIPAL Nº 654/2023 Marituba-PA, 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima dos Profissionais municipais do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir a remuneração mínima dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério, definido pelo Ministério da Educação, nos termos e na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea *"e"*, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O disposto no art. 1º, para o exercício de 2023, será na ordem de R$4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme reajuste estabelecido pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 17, de 16/01/2023 do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária.

Art. 3º As despesas decorrentes da atualização da remuneração mínima do magistério municipal correrão à conta da dotação orçamentária da Função Programática da Secretaria Municipal de Educação constante do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 26 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta data, em 26 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Araújo Queiroz
Código Identificador:582EC20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2023-005-SEMAD/PMM

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição insumos asfálticos, destinados a manutenção e pavimentação de vias públicas de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Marituba-PA. Abertura: 13/02/2023 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,
www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.
Marituba/PA, 31 de janeiro de 2023.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C8FDD7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DECRETO Nº 024/2023

DECRETO Nº 024/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autonomia do Municipio para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, nos termos do art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso VI, da Lei nº 571/2021, sobre a Reestruturação Administrativa Municipal de Marituba/PA, no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 571/2021, quanto à criação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica DISPENSADO da atuação como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, o servidor JOÃO PAULO MOTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN do Município de MARITUBA

Art. 2º Fica DESIGNADO para atuar como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, o agente público LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Marituba/PA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 410/2022-PMM/GAB.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:C221E4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202003270006 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202003270006 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato Nº 085/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora dos serviços de locação de veículos e maquinários pesados, destinados ao atendimento de serviços públicos e ações de infraestrutura e urbanismo promovidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Aumento de quantitativo de item. Contratante: Prefeitura de Moju Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: E S de Andrade Eireli – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Quantitativo total aditado: 25% do item 08 – Caçamba trucada - aterro, totalizando aumento de mais 03 (três) itens. Amparo Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:66A335A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Moju - Pa, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202212140022 – PE SRP/CPL/PMM, referente AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PRA, ATRAVÉS DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em necessidade de revisão do termo de referência. Cuja nova data de abertura será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C7C35429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, **EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES,** matrícula N° 00399-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de pinturas e elétrico,**

para Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação-SEMED".
Art. 2º Designar o Servidor **ENESIO ARAGÃO PESSOA**, matrícula Nº 005633-2, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 30 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Validamos a presente portaria, emitida em 30/01/2023 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2B2D1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023-SEMED
Processo Administrativo nº 001/2023-PMMC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023**. Disponibilidade do Edital 01/02/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 01/02/2023. Abertura das propostas: 15/02/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B0135F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023-FMS
Processo Administrativo nº 003/2023-PMMC

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (HIPERDIA) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Disponibilidade do Edital 01/02/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 01/02/2023. Abertura das propostas: 17/02/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:EC8E763E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Janeiro de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D01548A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 007/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TERRESTRE NA TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), NO TRECHO HMMA AO PORTO DE SANTANA DO TAPARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 302.505,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 302.505,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8F36FA30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 011/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA(SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009,(LEI DA TRANSPARENCIA)E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO)GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM/FINANÇAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.191,68 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.191,68

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F9C6EB72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 012/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA(SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009,(LEI DA TRANSPARENCIA)E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO)GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.648,64 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 38.648,64

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E99F752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 013/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA(SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009,(LEI DA TRANSPARENCIA)E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO)GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.316,96 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.316,96

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4E959BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 014/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA(SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009,(LEI DA TRANSPARENCIA)E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO)GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.442,24 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.442,24

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2AA4B975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 010/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA(SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA)COM TRANSPARENCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009,(LEI DA TRANSPARENCIA)E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.442,24 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.442,24

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:319BBC62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Janeiro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:162CFBAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 034/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: LUCIO E S. BEMERGUY EIRELI

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 168.184,92 (cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2201.041290029.2.012 Modernização do Sistema Tributário Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 168.184,92

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:18C8C64D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUCIO E S. BEMERGUY EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 18 de Janeiro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:00E5F934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-SEMAG, PE 012/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 072/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. VALOR: R$ 44.146,25. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 21.331.404/0001-38. DATA DA ASSINATURA: 05.01.2023.

Monte Alegre - PA, 31 de janeiro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F6FDA733

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 061A/2023

DECRETO Nº 061A/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará,
Considerando, o pedido através do requerimento nº 197, protocolado na data de 27/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG nº 29577179 e do CPF nº 032.764.832-54, do Cargo de Natureza Especial **CNE-4**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **31 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FD96F78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 098/2023-SEMEC, datado em 30 de janeiro de 2023, e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 13/01/2023 a 12/07/2023, à servidora ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS, portadora do RG nº 7132826 PC/PA e do **CPF nº 2029.169.502-73, Responsável Escolar = CNEE-4, registrada na matrícula nº 06128-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 13 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9B88C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 060/2023

PORTARIA 060/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2056, no livro nº 45, folhas nº 71, na data de 21 de dezembro de 20223;

CONSIDERANDO o Artigo 84, §1º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, a pedido da servidora municipal efetiva JANAINA BANDEIRA DE MORAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 3630518 PC/PA e do CPF nº 653.348.682-91, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 005559-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B0985069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

Dispõe sobre a Revogação das Portarias Nº 053/2023, 054/2023, 055/2023 e 056/2023 e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **31/01/2023**, as Portaria Nº 053/2023, 054/2023, 055/2023 e 056/2023 de 30 janeiro de 2022, que designa membros da comissão permanente de licitação e designa o pregoeiro e equipe de apoio dos procedimentos licitatórios da Prefeitura**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D37EDA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

Dispõe sobre o pagamento de diária a servidor municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, Enfermeira, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 01 de fevereiro de 2023, onde irá ao setor de almoxarifado da 9º CRS de Santarém, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionado ao recebimento de ambulância para o município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2442708 SSP/PA e do CPF nº 402.743.302-53, titular da conta **nº 00280519-7** e AG- **nº 0003-0** – **BANPARÁ**, o pagamento de **01 (uma),** diária para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, no dia **01 de fevereiro do corrente ano**, no **Valor Unitário de R$ 200,00** (duzentos e reais), de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:12F6546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 060/2023

PORTARIA 060/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2056, no livro nº 45, folhas nº 71, na data de 21 de dezembro de 20223;

CONSIDERANDO o Artigo 84, §1º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, a pedido da servidora municipal efetiva JANAINA BANDEIRA DE MORAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 3630518 PC/PA e do CPF nº 653.348.682-91, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 005559-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1E59911C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 31/01/2023 a 31/12/2023, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa,** com a seguinte composição:
I – Presidente:
Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91
II – Membros:
b) Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87
c) Erivanha do Socorro Sales Nunes – CPF nº 473.334.642-53
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:97A4CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

Designa o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002 e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico** desta municipalidade, no período de 31/01/2023 a 31/12/2023, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro:
a) Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91
II – Equipe de Apoio:
II – Membros:
b) Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87
c) Erivanha do Socorro Sales Nunes – CPF nº 473.334.642-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6DDBA0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 31/01/2023 a 31/12/2023, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa,** com a seguinte composição:
I – Presidente:
Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87
II – Membros:
b) Elisama Souza de Araújo e Silva – CPF nº 836.626.422-04
c) Maria de Jesus Lima dos Santos – CPF nº 964.272.132-53
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:052DA424

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

Designa o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002 e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico** desta municipalidade, no período de 31/01/2023 a 31/12/2023, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro:
a) Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87
II – Equipe de Apoio:
a) Elisama Souza de Araújo e Silva – CPF nº 836.626.422-04
b) Maria de Jesus Lima dos Santos – CPF nº 964.272.132-53
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:120DB7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 061/2023

PORTARIA 061/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 211, no livro nº 45, folhas nº 95, na data de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01(um) ano, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ELIZABETH LIMA JATI, brasileira, portadora do RG nº 5156202 PC/PA e do CPF nº 930.827.382-49, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012782-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7022CA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 062/2023

PORTARIA 062/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 211, no livro nº 45, folhas nº 95, na data de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01(um) ano, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5249892 PC/PA e do CPF nº 901.292.702-10, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012098-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:27DD8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Ciente
ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO	C.N.E - 3	
ELIVANA MARQUES DE ARAUJO	AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A74DD486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Ciente
ALEXSANDRE GAZEL DOS REIS	C.N.E - 5	
ENOS ALVES DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
MARA DALILA ALVES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E8D441C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Ciente
ALANNA TILARA FREITAS DE	C.N.E - 7	

LIMA		
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES	SECRETARIO MUNICIPAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DE67D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Ciente
DICIVALDO PANTOJA DE SOUZA	C.N.E - 4	
LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
MARIO CONCEICAO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09EAB706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Nome	Cargo	Ciente
CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	
DORINEID BAIA RODRIGUES	AUX. SOCIAL	
SIRLAM MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DDCC0649

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – PP 04/2023/PMNI

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Coordenador de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Presencial, tipo Menor Preço, por LOTE, em Sessão Pública Presencial a partir das 08h00min (horário de Brasília- DF) do dia 14/02/2023, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com, e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 31 de janeiro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:EBD2AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 25/2022-PMNI – SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 25/2022-PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE EDEINFORMÁTICA. Vencedores: **AUGUSTUS INFORMATICA LTDA,** com o valor de R$ 213.478,00 (Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais). **BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI,** com o valor de R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais). **E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 100.189,00 (Cem Mil, Cento e Oitenta e Nova Reais). **IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de R$ 45.346,80 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais, Oitenta Centavos). **J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de R$ 171.037,91 (Cento e Setenta e Um Mil, Trinta e Sete Reais, Noventa e Um Centavos). **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI,** com o valor de R$ 64.314,30 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais, Trinta Centavos). **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** com o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** com o valor de R$ 30.930,00 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta Reais). **V G DE SOUSA FERREIRA,** com o valor de R$ 64.540,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da

Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 30 de Janeiro de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 31 de janeiro de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:420EA23A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230039/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 14.999,10 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C2930C63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230040/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 7.503,30 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DAC0BF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230041/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.271,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETEN6A E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AC358684

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230042/2023
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 57.950,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6885EB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230045/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.379,50 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:40888BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230044/2023
ORIGEM: PREGÃO 000008/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D17DF32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 003-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230043/2023
ORIGEM: PREGÃO 000003/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 34.464,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B8570C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230047/2023
ORIGEM: PREGÃO 000040/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 29.304,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ESTADO DO PARA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C1C77D5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 7/2023-CH.P.-001

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do aviso de licitação da CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 7/2023-CH.P.-001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no dia 30 de janeiro de 2023, na Edição de nº 3174, CI: 226268C0. RETIFICA-SE aviso de edital na forma do parágrafo único do Art. 26, $1° da Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013.

Onde se lê: até o dia **14.02.2023 às 09h.**

Leia-se: até o dia **24.02.2023 às 09h.**

Onde se lê: Abertura dos envelopes será no dia **14.02.2023, às 09h.**

Leia-se: Abertura dos envelopes será no dia **24.02.2023, às 09h.**

Novo Repartimento, 30 de janeiro de 2023

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Portaria nº. 1221/2022-GP
Presidente - CPL

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3853C00A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005-PMNR

EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20230194

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005-PMNR

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA.....: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA E PRAÇA NA VILA PÓLO PESQUEIRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 929305/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.045.807,94 (um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 2007.154510049.1.016 Construção de Orla no Pólo Pesqueiro , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2023 a 25 de abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2EF8E0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 006/2023 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O Q

DECRETO Nº 006/2023 - GPM Novo Repartimento, 25 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica do Município de Novo Repartimento PA, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 504/2007, de 29 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC;
CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 004/2021 que em conformidade com Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Quadriênio 2023/2026 com os seguintes membros e composição.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· TITULAR – **ANDRESSA DEPRÉ LIMA**, CPF Nº 567.373.352-68
· SUPLENTE – MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF Nº 023.724.222-27
II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – **ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF Nº 460.215.902-87
SUPLENTE – GILVONIA LIMA RAMOS, CPF Nº 579.594.712-15
III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
· TITULAR – **MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS**, CPF Nº 970.618.832-00
· SUPLENTE – NEY DA SILVA LOPES, CPF Nº 595.231.662-04

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
· TITULAR – **EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES**, CPF Nº 394.114.002-72
· SUPLENTE – NUBIA MOTA VIANA, CPF Nº 690.884.542-72
V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
· TITULAR – **ANTONIO SILVA DAMASCENO**, CPF Nº 327.386.332-34
· SUPLENTE – ALEX PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 011.067.563-04

VI – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
· TITULAR – **REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 475.622.003-78
· SUPLENTE – GENIVALDA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 878.819.422-15
· TITULAR – **ALBERT LOUZADA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 800.361.472-49
· SUPLENTE – NATALIA MOTA FILHO, CPF Nº 700.190.252-71

VII - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
· TITULAR – **KAWANE ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 041.815.002-84
· SUPLENTE – ANNIE CAROLINE RIBEIRO SOUSA, CPF Nº 060.996.902-12
· TITULAR – **POLIANA DE ALMEIDA SANTOS**, CPF Nº 050.575.422-30
· SUPLENTE – GLEISSA DOS SANTOS SILVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 013.110.492-66

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
· TITULAR – **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**, CPF Nº 477.485.592-87
· SUPLENTE – NATALINO SILVA, CPF Nº 968.153.962-15

IX – REPRESENTANTE INDÍGENA:
· TITULAR – **MARIA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 571.264.453-34
· SUPLENTE – ODELANDIO OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 949.446.522-91

X – REPRESENTANTE ÁREA RURAL:
· TITULAR – **PEDRO DA SILVA FONTES**, CPF Nº 501.760.805-20
· SUPLENTE – RAIMUNDO NONATO SILVA VILHENA, CPF Nº 461.184.382-34

XI – REPRESENTANTE DE ESCOLA RIBEIRINHA:
· TITULAR – **HELIO ROCHA DE MELO**, CPF Nº 702.625.782-04
· SUPLENTE – WANDERSON GOMES DE SOUZA, CPF Nº 882.103.402-04

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR – **CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR**, CPF Nº 620.429.712-00
· SUPLENTE – MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF Nº 849.407.602-78

XIII – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAL CIVIL:
· TITULAR – **JECONIAS DE SOUSA LIMA**, CPF Nº 842.462.002-04
· SUPLENTE – RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA, CPF Nº 634.274.272-34

Art. 2º - O conselho terá com presidente o Sr. **EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES**, vice-presidente: o Sr. **CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR** e secretario o Sr. **MARCIANO DOS SANTOS FARIAS.**

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Lei Municipal nº 1.379, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagindo a 01/01/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Cientes em:_____/_____/_____

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
ANDRESSA DEPRÉ LIMA_____

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA_____

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA_____
GILVONIA LIMA RAMOS _____
III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS_____

NEI DA SILVA LOPES_____

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES_____

NUBIA MOTA VIANA_____

V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
ANTONIO SILVA DAMASCENO_____

ALEX PEREIRA DA SILVA_____

VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO_____

GENIVALDA DA CONCEIÇÃO_____

ALBERT LOUZADA DE OLIVEIRA_____

NATALIA MOTA FILHO_____

VII - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
KAWANE ALVES DE SOUZA_____

ANNIE CAROLINE RIBEIRO SOUSA_____

POLIANA DE ALMEIDA SANTOS_____

GLEISSA DOS SANTOS SILVEIRA DOS SANTOS_____

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
ELIZABETE OLIVEIRA SALES_____

NATALINO SILVA_____

IX REPRESENTANTE INDÍGENA:
MARIA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA_____

ODELANDIO OLIVEIRA SANTOS_____

X - REPRESENTANTE ÁREA RURAL:
PEDRO DA SILVA FONTES_____

RAIMUNDO NONATO SILVA VILHENA_____

XI - REPRESENTANTE DE ESCOLA RIBEIRINHA:
HELIO ROCHA DE MELO_____

WANDERSON GOMES DE SOUZA_____

XII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR_____

MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA_____

XIII - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAL CIVIL:
JECONIAS DE SOUSA LIMA_____

RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA_____

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0BCD8873

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0148/2023-GP - EXONERAR O SR. NILTON CESAR MACEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 0148/2023-GP Novo Repartimento, 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **NILTON CESAR MACEDO DA SILVA**, Matricula nº 0914038, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO** e revogar todos os termos da Portaria nº 1737/2021, publicada no dia 12/12/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 9ª33CF7C.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

NILTON CESAR MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:560D9759

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0147/2023-GP - EXONERAR O SR. FRANCISCO RONIS LOPES

PORTARIA Nº 0147/2023-GP Novo Repartimento, 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO RONIS LOPES**, Matricula nº 0913180, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** e revogar todos os termos da Portaria nº 0998/2021.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

FRANCISCOO RONIS LOPES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:43E7FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0146/2023-GP - EXONERAR O SR. JULIO CESAR SANTOS DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 0146/2023-GP Novo Repartimento, 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JULIO CESAR SANTOS DE ALCÂNTARA**, Matricula nº 0914038, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** e revogar todos os termos da Portaria nº 1020/2022, publicada no dia 08/07/2022 na FAMEP, conforme o código identificador AEC7887D.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

JULIO CESAR SANTOS DE ALCÂNTARA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7335E517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2022, PROVENIENTE DA CARTA CONVITE Nº 001/2022-001/CC/PMO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual para mais 60 (sessenta) dias e ao Contrato Administrativo n° 002/2022, proveniente da Carta Convite nº 001/2022-001/CC/PMO Contratada: SELIMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI-EPP, CNPJ sob o nº: 08.274.253/0001-65, Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma de parte do prédio da Prefeitura e adequação em área de apoio técnico e administrativo, bem como revisão das instalações e estrutura do edifício.Vigência: 29/01/2023 à 30/03/2023.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos-PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:21ED0F39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-SEMED/23

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-SEMED/23.** Objeto: aquisição de vasilhame de gás GLP 13 kg e reabastecimento de botijões de gás GLP 13 kg, destinados a suprir as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, assim como da Secretaria Municipal de Educação e dos conselhos atrelados a mesma, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Realizado no dia 31/01/2023 às 08:30h, local **https://www.licitanet.com.br/**, foi**DECLARADO DESERTO**, motivo: ausência de interessados no certame.

Oriximiná- PA, 31 de janeiro de 2023.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E0E3022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SMS

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA VITÓRIA CRISTÓFOLI MONTEIRO**
Nº do Contrato: **001/2023**
CPF: **044.526.032-70**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEOVANA COELHO DA SILVA**
Nº do Contrato: **002/2023 - FMS**
CPF: **704.944.122-83**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GESLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **003/2023**
CPF: **006.910.732-79**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MIRIAN DA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato: **004/2023**
CPF: **018.340.162-07**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário**: R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIKA LORRANNY BARBOSA MENDONÇA**
Nº do Contrato: **005/2023 - FMS**
CPF: **030.923.792.09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JORDANE FERREIRA DE JESUS**
Nº do Contrato: **006/2023 - FMS**
CPF: **038.158.772-02**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **007/2023 - FMS**
CPF: **995.703.002-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **06 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ADELAINE DA SILVA OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **008/2023 - FMS**
CPF: **718.748.602-20**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARILENE MARINHO MACHADO**
Nº do Contrato:**009/2023 - FMS**
CPF: **017.292.902-48**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **QUEILIANE MARINHO**
Nº do Contrato: **010/2023 - FMS**
CPF: **014.973.952-40**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVINA CAROLINA VALENÇA DE JESUS**
Nº do Contrato: **011/2023 - FMS**
CPF: **059.746.621-13**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA ANICETO MENDES**
Nº do Contrato: **012/2023 - FMS**
CPF: **982.171.192-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **013/2023 - FMS**
CPF: **344.485.193-68**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIA MARTINS SANTOS**
Nº do Contrato: **014/2023 - FMS**
CPF: **705.806.932-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA GERSSINA DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **015/2023 - FMS**
CPF: **014.279.023-05**

Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCILEI DA PAZ SOARES LUCAS**
Nº do Contrato: **016/2023 - FMS**
CPF: **832.209.502-30**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de Janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CICERA ALEXANDRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **017/2023 - FMS**
CPF: **927.830.903-68**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de Janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCA CONCEIÇÃO BORGES**
Nº do Contrato: **018/2023 - FMS**
CPF: **381.139.372-34**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RITA DE CÁSSIA SILVA DA CONCEIÇÃO**
Nº do Contrato: **019/2023 - FMS**
CPF: **042.994.112-93**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALDELEIDE LIMA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **020/2023 - FMS**
CPF: **612.415.632-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURA MOURA LEAL SOUSA**
Nº do Contrato:**021/2023 - FMS**
CPF: **924.835.181-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IRENI DA COSTA FEITOSA SOARES**
Nº do Contrato: **022/2023 - FMS**
CPF: **954.541.872-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **REBECA GABRIELA JORGE FURTADO**
Nº do Contrato: **023/2023 - FMS**
CPF: **036.192.742-82**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUILHERME DA SILVA DANTAS**
Nº do Contrato: **024/2023 - FMS**
CPF: **046.738.172-06**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **16 de janeiro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDITE FERREIRA MACHADO**
Nº do Contrato: **025/2023 - FMS**
CPF: **752.590.952-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISLENE PEREIRA DE MOURA**
Nº do Contrato: **026/2023 - FMS**
CPF: **026.065.992-41**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GIRLENE MESQUITA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **027/2023 - FMS**
CPF: **004.519.702-41**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**MAIRAN GLÓRIA DA COSTA SILVA**
Nº do Contrato: **028/2023 - FMS**
CPF: **804.129.042-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAYS VICTÓRIA FERREIRA PIRES**
Nº do Contrato: **029/2023 - FMS**
CPF: **054.611.132-73**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MYLENA GONÇALVES MARQUES**
Nº do Contrato: **030/2023 - FMS**
CPF: **713.054.491-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NUBIA SOARES MARIANO LUZ**
Nº do Contrato: **031/2023 - FMS**
CPF: **656.078.802-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JORDANI DA SILVA RODRIGUES**
Nº do Contrato: **032/2023 - FMS**
CPF: **002.664.382-02**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ACLES MATIAS VAZ**
Nº do Contrato: **033/2023 - FMS**
CPF: **747.235.962-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BIANCA APARECIDA DE SOUZA**
Nº do Contrato: **034/2023 - FMS**
CPF: **034.231.182-45**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **15 de janeiro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALEX SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **035/2023 - FMS**
CPF: **865.992.752-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIAGO HENRIQUE BORBA GALDINO**
Nº do Contrato: **036/2023 - FMS**
CPF: **052.598.071-70**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO DOS SANTOS COSTA**
Nº do Contrato:**037/2023 - FMS**
CPF: **037.490.692-04**
Função: **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO/GESSO**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **03 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIA JÉSSICA PORTO DA SILVA**
Nº do Contrato: **038/2023 - FMS**
CPF: **018.958.742-38**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **20 de janeiro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DEUZIANE DE JESUS SOUSA LUZ**
Nº do Contrato: **039/2023 - FMS**
CPF: **700.695.202-67**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CELIONE DA SILVA SANTOS RODRIGUES**
Nº do Contrato: **040/2023 - FMS**
CPF: **835.131.832-91**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Término: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GISLEANE CABRAL DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **041/2023 - FMS**
CPF: **816.849.752-04**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **RIKAEL MATOS SILVA**
Nº do Contrato: **042/2023 - FMS**
CPF: **145.045.656 -17**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOÃO PEREIRA LIMA**
Nº do Contrato: **043/2023 - FMS**
CPF:**838.118.262-04**
Função: **VIGIA NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GILLIANNO PASSOS DE ATAÍDES**
Nº do Contrato: **044/2023 - FMS**
CPF: **966.987.212-04**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURÍCIO CARLOS DA SILVA**
Nº do Contrato: **045/2023 - FMS**
CPF: **426.213.212-91**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MOISÉS DE CASTRO FILHO**
Nº do Contrato: **046/2023 - FMS**
CPF: **263.072.602-97**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUSTAVO EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA**
Nº do Contrato: **047/2023 - FMS**
CPF: **063.592.541-90**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato: **048/2023 - FMS**
CPF: **558.794.462.04**
Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VILMAR ALVES PEREIRA**
Nº do Contrato: **049/2023 - FMS**
CPF: **639.610.402 - 49**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WELINGTON PEREIRA DA FONSECA**
Nº do Contrato: **050/2023 - FMS**
CPF: **010.940.512-92**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANDERLAN CABRAL SILVA JUNIOR**
Nº do Contrato: **051/2023 - FMS**
CPF: **026.009.262-24**
Função: **MOTORISTA SOCORRISTA**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO HENRIQUE SILVA**
Nº do Contrato: **052/2023 - FMS**
CPF: **934.418.002-49**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Término: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDERSON GOMES DA SILVA**
Nº do Contrato: **053/2023 - FMS**
CPF: **910.322.962-91**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ BARREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **054/2023 - FMS**
CPF: **223.801.322-91**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENTIL PEREIRA LIMA**
Nº do Contrato: **055/2023 - FMS**
CPF: **372.235.262-20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**

Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**056/2023 - FMS**
CPF: **694.375.992-20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GILMAR DA SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **057/2023 - FMS**
CPF: **655.307.802-53**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **17 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WESLEI SILVA CAMPOS**
Nº do Contrato: **058/2023 - FMS**
CPF: **990.645.532.20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1. 302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIO GOMES DE CASTRO**
Nº do Contrato: **059/2023 - FMS**
CPF: **243.926.262-53**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA**
Nº do Contrato: **060/2023 - FMS**
CPF: **027.187.342-64**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SHEYLA DE JESUS AQUINO JACINTO**
Nº do Contrato: **061/2023 - FMS**
CPF: **673.187.112-53**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DHEIMYSSON SOUZA CRISTO**
Nº do Contrato: **062/2023 - FMS**
CPF: **012.675.332-69**
Função: **BIOMÉDICO**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCIANE DA SILVA E SILVA**
Nº do Contrato: **063/2023**
CPF: **867.845.872-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LOISLENE SANTOS FERREIRA**
Nº do Contrato: **064/2023 - FMS**
CPF: **039.623.332-58**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA VIANA DA SILVA**
Nº do Contrato: **065/2023 - FMS**
CPF: **893.100.122-34**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JHONATHAM RYLLER NUNES DE SOUSA**
Nº do Contrato: **066/2023 - FMS**
CPF: **984.625.982-49**
Função: **ALMOXARIFE**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANE GALVÃO FERREIRA**
Nº do Contrato: **067/2023 - FMS**
CPF: **971.298.872-49**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEIDYANA BATISTA MORAIS**
Nº do Contrato: **068/2023 - FMS**
CPF: **012.841.882-64**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ADELSON MILHOMEM DA SILVA**
Nº do Contrato: **069/2023 - FMS**
CPF: **157.212.642-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NEUTON DANIEL DE FARIA OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **070/2023 - FMS**
CPF**: 018.103.822-62**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA BRASILEIRO**
Nº do Contrato: **071/2023 - FMS**
CPF: **015.646.462-46**
Função: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **INGRIDY MARIA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **072/2023 - FMS**
CPF: **065.886.432-76**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLLIARA ALMEIDA BITTENCOURT**
Nº do Contrato:**073/2023 - FMS**
CPF: **815.186.762-00**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOANE SILVA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **074/2023 - FMS**
CPF: **813.261.572-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BERENICE MEDEIROS SOARES**
Nº do Contrato: **075/2023 - FMS**
CPF: **041.211.071-79**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IAGOR COUTINHO OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **076/2023 - FMS**
CPF: **041.669.922-79**
Função: **ALMOXARIFE**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILANE DA SILVA FLOR**
Nº do Contrato: **077/2023 - FMS**
CPF: **053.591.671-06**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAL BARBOSA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **078/2023 - FMS**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA**
Nº do Contrato:**079/2023 - FMS**
CPF: **860.402.942-72**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO SOARES DOS REIS**
Nº do Contrato: **080/2023 - FMS**
CPF: **279.075.622-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDRIELIA NUNES DA COSTA**
Nº do Contrato: **081/2023 - FMS**
CPF: **041.396.962-22**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Término: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LORRANY VIEIRA DA CRUZ**
Nº do Contrato: **082/2023 - FMS**
CPF: **700.404.012-78**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas

Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSILENE PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **083/2023 - FMS**
CPF: **053.162.331-90**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALQUIRIA DE SOUZA CASTRO**
Nº do Contrato: **084/2023 - FMS**
CPF: **899.341.802-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMI DA PAIXÃO FIMA DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **085/2023 - FMS**
CPF: **463.125.282-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURA TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES**
Nº do Contrato:**086/2023 - FMS**
CPF: **692.746.732-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA VANDERLÚCIA DA SILVA**
Nº do Contrato: **087/2023 - FMS**
CPF: **822.653.302-30**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA**
Nº do Contrato: **088/2023 - FMS**
CPF: **819.930.562-20**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAYSSA ELLY SILVA LOPES**
Nº do Contrato:**089/2023 - FMS**
CPF: **063.812.452-20**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUZIANE APARECIDA BURATTO**
Nº do Contrato: **090/2023 - FMS**
CPF: **937.091.612-15**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDNALVA DOS SANTOS SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **091/2023 - FMS**
CPF: **000.449.653-11**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSETE CORREA MAUÉS**
Nº do Contrato: **092/2023 - FMS**
CPF: **915.414.762-04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA SUELEA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato: **093/2023 - FMS**
CPF: **055.607.982-58**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ILDA SARAIVA DA SILVA**
Nº do Contrato: **094/2023 - FMS**
CPF: **888.250.602-97**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA**
Nº do Contrato: **095/2023 - FMS**
CPF: **961.100.233-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JACQUELINE MORAES DE ALMEIDA**
Nº do Contrato: **096/2023 - FMS**
CPF: **022.658.381-36**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1. 302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDUARDO PEREIRA DA CRUZ**
Nº do Contrato: **097/2023 - FMS**
CPF: **018.220.062-01**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 2.604,00**

Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **REGIANE LACERDA DE MELO**
Nº do Contrato: **098/2023 - FMS**
CPF: **002.448.692-27**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANA SALGUEIRO DE MELO**
Nº do Contrato: **099/2023 - FMS**
CPF: **835.787.302-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILLIAN DE JESUS DIAS**
Nº do Contrato: **100/2023 - FMS**
CPF: **041.222.662 - 62**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WELKSON VIEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **101/2023 - FMS**
CPF: **074.430.882-80**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **02 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **TEREZINHA DE SOUZA BARROS**
Nº do Contrato: **102/2023 - FMS**
CPF: **234.410.892-00**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **03 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUÍZA GONÇALVES GUIMARÃES**
Nº do Contrato: **103/2023 - FMS**
CPF: **815.923.291-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **04 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LIDIANE MENDES DE SOUZA**
Nº do Contrato: **104/2023 - FMS**
CPF: **023.120.523.69**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **04 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALDA PAIXÃO DE SOUSA**
Nº do Contrato: **105/2023 - FMS**
CPF:**592.332.222-68**
Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **09 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FERNANDA CARVALHO DE MAORAES**
Nº do Contrato: **106/2023 - FMS**
CPF: **011.069.332-90**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1. 302,00**
Início: **09 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANESSA SANTOS DE SOUZA**
Nº do Contrato: **107/2023 - FMS**
CPF: **958.526.462-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1. 302,00**
Início: **10 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VERA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS**
Nº do Contrato:**108/2023 - FMS**
CPF: **037.611.462-21**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **18 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CAROLINNE VIANA DA SILVA**
Nº do Contrato: **109/2023 - FMS**
CPF: **036.460.701-70**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **20 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MILLENA SILVA AZEVEDO**
Nº do Contrato:**110/2023 - FMS**
CPF: **045.506.652-38**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **20 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VASNNI DA COSTA VELOSO**
Nº do Contrato: **111/2023 - FMS**
CPF: **690.963.332-68**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **23 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THATIANA VICTÓRIA CARNEIRO MOURA**
Nº do Contrato: **112/2023 - FMS**
CPF: **028.161.763-55**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **23 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSEANE RODRIGUES NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **113/2023 - FMS**
CPF:**011.989.022-48**
Função: **PSICÓLOGA**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ALICE SCHORR KUNTZ**
Nº do Contrato:**114/2023 - FMS**
CPF: **605.114.272-04**
Função: **ASSISTENTE SOCIAL**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **115/2023 - FMS**
CPF: **866.161.452-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL BENINI**
Nº do Contrato:**116/2023 - FMS**
CPF: **291.966.408-55**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MANOEL FARIAS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **117/2023 - FMS**
CPF: **016.122.243-93**
Função: **VIGIA/DIURNO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BRUNO AIRES SILVA E SILVA**
Nº do Contrato: **118/2023 - FMS**
CPF: **012.097.912-85**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LÁZARA LUÍZA DE JESUS**
Nº do Contrato: **119/2023 - FMS**
CPF: **801-721.642-49**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato:**120/2023 - FMS**
CPF: **023.571.953-80**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **121/2023 - FMS**
CPF: **016.637.192-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **24 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EULANE PATRÍCIA DA MATA**
Nº do Contrato: **122/2023 - FMS**
CPF: **045.799.912-81**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.302,00**
Início: **25 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**

Geiza da Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:69F69F65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 178/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 178/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 01/02/2023 005 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.9999999-9, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3E27F8FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 179/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 179/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 01/02/2023 004 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D9C2974

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

EDITAL Nº 001/2023

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de novembro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"ESTABELE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2023-2025, E CONVOCA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE, PARA TAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
Ficam convocadas as Organizações Não-Governamentais do Município de Pacajá, a saber: prestadoras de serviço de atendimento à criança e ao adolescente, usuários e suas organizações, órgãos de capacitação profissional na área da criança e do adolescente, representantes do segmento (grupos de convivência), em conformidade com a lei municipal nº 414/2015, para participarem da Assembleia Eletiva das Organizações Não-Governamentais a ser realizado no dia 28 de fevereiro do ano de 2023, as 09:00horas pela comissão organizadora instituída pelo prefeito municipal deste município, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajá, biênio 2023/2025.
A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, devidamente constituída para tal fim pelo Decreto Nº 402/2023 da comissão providenciará a imediata publicação deste edital, do Município de Pacajá Pará, procedendo à eleição segundo as regras contidas deste edital.
Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:
Estarem legalmente constituídas em efetivo e ininterrupto funcionamento no mínimo há um ano no município;
Não possuírem fins lucrativos;
Que no âmbito do Município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres das crianças e adolescentes.
Compete a Assembleia Eletiva das Organizações Não-Governamentais eleger 05 (cinco) Entidades titulares e 02 (duas) Entidades suplentes que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PACAJÁ, biênio 2022/2025. As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: documentos legais (fotocópia de seu Estatuto ou Regimento interno ou ata de eleição da atual diretoria); CNPJ da entidade, indicação dos 02 (dois) representantes da Entidade (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o CMDCA. Os documentos acima relacionados e o requerimento (em Anexo) deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 20/02/2023, às 14:00horas, no Centro Especializado de Assistência Social CREAS/Pacajá na Rua treze de abril, Nº 114, Bairro centro. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado com o requerimento em anexo neste edital devidamente preenchido.
Data da Assembleia: 28/02/2023; Horário: Das 09:00 às 12:00 horas; Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI – localizado à Rua São Pedro, s/nº, Centro, na cidade de Pacajá/Pará.
Pacajá-PA, 30 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA
Presidente da comissão

ANEXO

REQUERIMENTO
Eu, _____, representante legal da Instituição_____ , situada _____, apresento os documentos solicitados no Edital e desejo participar da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para compor o CMDCA no biênio 2023-2024. Indico os representantes desta instituição, com direito a voto que comporão o CMDCA:

Conselheiro Titular

Nome completo	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE DE CONTATO

Conselheiro Suplente

Nome completo	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE DE CONTATO

Pacajá-PÁ, ____/_____/2023

Nome completo e assinatura do representante legal da Instituição

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:919429C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 185/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 185/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2023 062 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AC104E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 186/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 186/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/02/2023 063 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4446FBEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 187/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 187/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/02/2023 061 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E06E6E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 188/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 188/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 10/02/2023 064 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:512202B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 189/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 189/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). VANUZA MARIA MARCIEL SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/01/2023 060 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE HEMODIÁLISE DO TFD.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 938675, inscrição no CPF nº. 515.465.073-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2B352CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 404/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 de janeiro de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELIA DE ARAUJO FRERES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº. 806.853.152-15**, portador da **Carteira de Identidade nº.4889157 PC/PA**, do cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE JURIDICO**, conforme nomeada no **DECRETO Nº 170/2021**, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 31 dias de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F30A9640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 405/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 de janeiro de 2023.

Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBREA A nomeAÇÃO para exercer cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor **VITOR AGRIPINO LOBO BECHARA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 006.350.872-94 e R.G: 7982556 PC/PA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURIDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de fevereiro** do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em 31 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:61D79A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 183/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 183/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OZIEL ROCHA FURTADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 06*/02/2023 002 BELÉM*
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Palestra Esportiva Da Escolinha De Futebol

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4161-4, inscrição no CPF nº. 396.051.752-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5E3A8200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 190/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WATTILLA ARAUJO COSTA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 03/02/2023 025 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 57452, conta corrente nº.06222234, inscrição no CPF nº. 940.988.672-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B98238D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 191/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AUDARI DA SILVA LOBATO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 a 02/02/2023 027 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4524, conta corrente nº29271-2, inscrição no CPF nº. 040.304.972-50.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6D226517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 192/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WARLLE RODRIGUES DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/01 A 03/02/2023 026 SANTARÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº8514534, inscrição no CPF nº. 981.790.712-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3E436A1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 428/2022
Nome: ADRIANA MARIA QUEIROZ
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 406/2022
Nome: JOSIANE FERREIRA DE BRITO
Lotação: SEMAS
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 369/2022
Nome: VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2002/2007. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 429/2022
Nome: SUMAIA RODRIGUES DA CRUZ
Lotação: SEMAGRI
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 415/2022
Nome: LUCIDALVA DO NASCIMENTO SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 443/2022
Nome: ERIVANDA BEZERRA DE OLIVEIRA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 425/2022
Nome: RAFAELA NUNES LEANDRO
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 346/2022
Nome: LUCIDEIA SANTOS SOARES
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2012/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 146/2022
Nome: LEONARDO AMARAL ARAUJO
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), ser concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 435/2022
Nome: MAELIR VIEIRA DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 444/2022
Nome: MARCILONY RIBEIRO VIANA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO

Processo nº: 705/2018
Nome: JOSE DA COSTA VIANA
Lotação: SEMAFI
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 034/2012
Nome: CELIA CRISTINA SOUZA ARAUJO
Lotação: SEMUG
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 789/2018
Nome: DENEY PRINTES DA SILVA DE SOUZA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2009/2014. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 085/2022
Nome: DILMAR MORAES DOS SANTOS
Lotação: SEMAFI
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 006/2023
Nome: LOIDES FELIX DA SILVA MENEZES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 451/2022
Nome: MARIA DAS GRACAS PIMENTEL DOS SANTOS
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: ACONFIRMAR
Processo nº: 013/2023
Nome: ADRIANO LIMA DE ARAUJO
Lotação: SEMUTRAN
Assunto: conceder 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.Observação: Aguardando a confirmação de afastamento do(a) servidor(a) pela secretaria de lotação

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:7B2CF926

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 405/2022
Nome: SANDRA RODRIGUES PEREIRA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2023 a 01/01/2026 com Retorno previsto para o dia **02/01/2026**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 427/2022
Nome: LEONICE GARCIA
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 2 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2023 a 01/01/2025 com Retorno previsto para o dia **02/01/2025**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 426/2022
Nome: CARLOS SILVA CARVALHO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2023 a 01/01/2026 com Retorno previsto para o dia **02/01/2026**.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 352/2022
Nome: LEANE BATISTA DA SILVA
Lotação: SEMS
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/01/2023 a 01/01/2026 com Retorno previsto para o dia **02/01/2026**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 445/2022
Nome: MARIA FRANCILENE LOPES DO NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 2 ano(s) de Prorrogação de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/01/2023 a 02/01/2025 com Retorno previsto para o dia **03/01/2025**.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 010/2023
Nome: CICERO JORGELAN PEREIRA DOS SANTOS
Lotação: SEMAFI
Assunto: Concedido 3 ano(s) de Prorrogação de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 26/01/2023 a 25/01/2026 com Retorno previsto para o dia **26/01/2026**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:4F96D98C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 005/2023/SEMS/GAB.SEC.

ESTABELECE O FLUXO MUNICIPAL DE ÓBITOS DOMICILIARES POR CAUSA NATURAL, A SER OBSERVADO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017:
CONSIDERANDO as normas e disposições presentes na Portaria nº 116 de 11 de fevereiro de 2009, do Ministério da Saúde, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2019. DEPI/DVS/SESPA, que estabelece o fluxo de verificação de óbitos por causa natural em municípios onde não existe o serviço de verificação de óbito;
CONSIDERANDO que no Estado do Pará há o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) no município de Belém do Pará, há necessidade de orientação acerca dos procedimentos adotados nos casos de óbitos por causas naturais no Município de Paragominas. PA;
CONSIDERANDO que a emissão de Declaração de Óbito é parte integrante da assistência médica, de acordo com a Resolução CFM nº 1.779/2005, na qual regulamente a responsabilidade médica no fornecimento da declaração, bem como fonte imprescindível de dados epidemiológicos; bem como que se trata de ato médico, que tem obrigação legal de constatar e atestar o óbito, segundo a legislação do país.

RESOLVE

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, por este instrumento, o Fluxo Municipal de Óbitos Domiciliares por Causa Natural no Município de Paragominas. PA.
Art. 2º O Fluxo mencionado no artigo anterior deverá ser adotado em todas as instituições públicas de saúde do município, para os quais a ciência do teor da presente portaria é presumida desde sua publicação e data de vigência.
Art. 3º Para os efeitos desta portaria definem-se os seguintes conceitos:

I - Óbito por causa natural: morte que tem como causa a doença ou lesão que iniciou a sucessão de eventos mórbidos que diretamente causaram o óbito;
II - Óbito por causa não-natural: É o que decorre de uma lesão provocada por violência (homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita), qualquer que seja o tempo decorrido entre o evento e o óbito, que sobrevém em decorrência de causas externas;
III - Domicílio: Local de residência da pessoa natural;
IV - Assistência médica: modalidade de atuação realizada pelo profissional médico na promoção e proteção da saúde e na recuperação e reabilitação de doentes;
V - Declaração de óbito (DO): A Declaração de Óbito é o documento-base do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). É composta de três vias autocopiativas, prenumeradas sequencialmente, fornecida pelo Ministério da Saúde e distribuída pelas Secretarias Estaduais e Municipais de saúde conforme fluxo padronizado para todo o país;
VI - Funerária: Empresa que trabalha com as questões ligadas à morte: venda de caixões, transporte em carro fúnebre até o cemitério, translado para outras localidades etc.;
VII - Cemitério: lugar onde são sepultados os cadáveres;
VIII - Sepultura: o lugar, no cemitério, destinado à inumação de cadáveres, partes do corpo e restos mortais humanos;
IX - Sepultamento ou inumação: ato de depositar o cadáver em sepultura;
X - Terreno: local delimitado destinado ao sepultamento de uma única linha sucessória por prazo indeterminado;
Parágrafo único: Na redação desta portaria as palavras "óbito" ou "morte", desacompanhadas de especificações adicionais, referem-se ao definido no inciso I deste artigo.
Art. 4º As disposições normativas constantes na presente portaria aplicam-se, exclusivamente, aos óbitos ocorridos no município de Paragominas, em domicílio e por causas naturais.
Art. 5º Quando houver notícia ou indícios de morte por causas não-naturais, qualquer profissional da saúde que tomar conhecimento deverá imediatamente entrar em contato, por quaisquer meios, com a Polícia Civil ou Militar para noticiar o fato.

II. DO HORÁRIO DO ÓBITO

Art. 6º Quanto ao horário dos óbitos por causas naturais:
I - Dentro do horário de funcionamento da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h;
II - Fora do horário de funcionamento do ESF e UBS, aos finais de semana e feriados.

III. DO FLUXO DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Art. 7º Em todo o caso, o preenchimento dos dados constantes na Declaração de Óbito (DO) é de responsabilidade do médico que atestou a morte.
Art. 8º São responsáveis pela emissão das Declarações de Óbito para pacientes com assistência médica quando do óbito:
I - O profissional médico que vinha prestando assistência ao paciente;
§1º Para pacientes em regime hospitalar, a DO deverá ser emitida pelo médico assistente e, na sua ausência, pelo médico substituto ou plantonista designado, independente do tempo ocorrido entre a admissão ou internação e o óbito;
§2º Para pacientes em regime ambulatorial, a DO deverá ser emitida pelo médico designado pela instituição que prestava assistência;
§3º Para pacientes sob-regime domiciliar na Estratégia Saúde da Família (ESF), internação domiciliar e outros, a DO deverá ser emitida pelo médico pertencente ao programa no qual o paciente estava cadastrado;
II - Aplica-se o disposto nos §§1º e 2º do inciso I deste artigo aos óbitos ocorridos no Hospital Municipal de Paragominas e na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA24h) presente no município.
Art. 9º Os óbitos ocorridos nos horários descritos no art. 6º, inciso I, serão atestados pelo profissional médico do ESF ou UBS mais próximo do local onde ocorreu o evento e, em sua ausência, por qualquer médico da localidade.
§1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá ser acionada por qualquer profissional de saúde que tenha recebido a notícia do óbito, a fim de obter informações acerca de qual profissional médico participante do ESF ou atuante na UBS mais próxima poderá atestar o óbito. Para tal, deverá disponibilizar contato atualizado.
§2º O profissional médico disponível realizará o exame cadavérico e emitirá a DO.
§3º O profissional médico atuante na UBS que for requisitado para atestar o óbito deverá fazê-lo, imediatamente assim que a Unidade for acionada pela equipe e pela família.
§4º Nos óbitos fetais, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam responsáveis pela emissão da Declaração de óbito quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 (vinte) semanas, ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500g (quinhentos gramas), e/ou estatura igual ou superior a 25 (vinte e cinco) centímetros.
§5º É lícito e recomendável que o profissional médico registre o óbito como "morte com causa indeterminada", quando os registros e prontuários ou fichas médicas não oferecerem elementos para correlacionar o óbito ao quadro clínico concernente ao acompanhamento que o paciente fazia.
§6º Se a causa da morte for desconhecida, deverá o profissional médico registrar como "Causa Indeterminada", na Parte I do Atestado Médico da DO, devendo, entretanto, se tiver conhecimento, informar doenças preexistentes na Parte II do mesmo documento.
Art. 10. Os óbitos ocorridos nos horários descritos no art. 6º, inciso II, serão atestados pelo profissional médico plantonista atuantes na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA24h), e, em sua ausência, por qualquer médico disponível no estabelecimento de saúde.
§1º A UPA24h deverá receber os corpos trazidos das funerárias e, em seguida, abrir "Boletim de Emergência" (BE) a fim de registrar as informações prestadas pela família.
§2º O corpo será encaminhado para o necrotério da UPA24h, aonde será examinado pelo profissional médico plantonista, que emitirá a DO.
§3º O profissional médico plantonista atuante na UPA que for requisitado para examinar o corpo deverá fazê-lo, preferencialmente, após finalizar quaisquer atendimentos de urgência preexistentes.
Art. 11. Em qualquer caso, havendo sinais de violência ou suspeita de óbito por causa não natural, o profissional médico que realizar o exame cadavérico deverá acionar a Polícia Civil.

IV. DAS FUNERÁRIAS

Art. 12. As funerárias, contratadas pela família do morto ou designadas pela assistência social, deverão informar os óbitos à Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, e na UPA24h fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados.
Art. 13. Deverá a funerária conduzir o corpo ao necrotério da Unidade de Pronto Atendimento 24h e aguardar o fim dos procedimentos descritos no art. 10, para, então, dar continuidade aos demais procedimentos próprios dos serviços funerários.

Art. 14. As funerárias deverão fornecer mensalmente planilha com os dados de registros de óbitos que tenham ocorrido no mês, no prazo previsto no art. 24 desta portaria.

V. DO CEMITÉRIO

Art. 15. O sepultamento de um corpo em terreno no Cemitério Municipal somente será permitido após a apresentação da Certidão de Óbito da pessoa falecida, emitida pelo Cartório Municipal, em razão do registro.

§1º Aceitar-se-á, em caráter excepcional, a Declaração de Óbito devidamente assinada, para fins de sepultamento. Nesses casos, tão logo possível deverá ser apresentada a Certidão de Óbito, conforme o disposto no caput.

§2º Caso o sepultamento seja determinado por ordem judicial, deve-se manter em arquivo a cópia da decisão e do mandado de cumprimento, para fins de controle e arquivo.

Art. 16. Deverá o cemitério padronizar livro de registro de sepultamentos.

Art. 17. Cada registro de sepultamento contará com as seguintes informações da pessoa sepultada:

I - A Numeração do sepultamento, feita de forma sequencial;

II - O prenome, nome, sexo, idade, cor, estado civil, filiação, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;

III - A Causa Mortis;

IV - O local e data do falecimento;

V - O número do Registro Civil do Óbito (certidão);

VI - Data e hora do sepultamento;

VII - Especificação do terreno no qual o corpo foi sepultado (nº da quadra, lote etc.);

VIII - Indicação do número do processo judicial e da data da determinação da exumação se houver;

IX - Indicação do nome do agente que transcreveu as informações no livro.

§1º Na ausência de quaisquer informações listadas nos incisos II a IV, deverá o agente responsável registrar o item como "prejudicado", após consultar a família e, se necessário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município.

§2º Sendo o finado desconhecido, o registro deverá conter declaração de estatura ou medida, se for possível, cor, sinais aparentes, idade presumida, vestuário e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento, e, no caso de ter sido encontrado morto, serão mencionados esta circunstância e o lugar em que se achava e o da necropsia, se tiver havido tudo conforme a Certidão de Óbito ou determinação judicial.

Art. 18. É vedada a realização de exumação de cadáveres sem determinação judicial.

Art. 19. O Cemitério deverá fornecer mensalmente planilha com os dados de registros de sepultamentos que tenham ocorrido no mês corrente, com os respectivos números de registro, no prazo previsto no art. 24 desta portaria.

VI. DO CARTÓRIO

Art. 20. É vedado ao cartório proceder à lavratura do registro de óbito, bem como emitir respectiva Certidão de Óbito, sem a apresentação da declaração de óbito devidamente assinada, exceto se por determinação judicial.

Art. 21. O Cartório deverá fornecer mensalmente planilha com os dados de registros de óbitos que tenham ocorrido no mês corrente, com os respectivos números de registro, no prazo previsto no art. 24 desta portaria. O envio se dará com o objetivo de realizar o comparativo da base de dados e a busca ativa a fim de reduzir a subnotificação fora do domicilio.

VII. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. É vedada à assistência social a liberação de auxílio funerário sem a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada ou da Certidão de Óbito.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Social deverá fornecer mensalmente planilha com dados de registros de óbitos, no prazo previsto no art. 24 desta portaria.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todas as planilhas solicitadas nos arts. 14, 19, 21 e 23 desta portaria deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º dia útil do mês subsequente aos registros coletados no mês anterior.

Art. 25. Os fluxos dos Estabelecimentos de Saúde estão descritos no Capítulo III desta portaria.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer contato telefônico atualizado para todas as instituições públicas de saúde, bem como apresentar ao conselho municipal de saúde o fluxo de emissão e declaração de óbito.

Art. 27. A Unidade de Pronto Atendimento 24h deverá fornecer contato telefônico atualizado para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como para todas as instituições funerárias presentes no município.

Art. 28. No anexo I consta modelo de ficha de registro para compor o livro de registro de sepultamentos, conforme determinado no art. 16.

Art. 29. Esta Portaria revoga a Portaria nº 61, de 08 de Novembro de 2021 (SEMS/GAB.SEC.).

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B20D1A7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. MARINALVA FERREIRA BRITO**, d**a função gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEF BELARMINA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-02.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 30 de dezembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DCFB23A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **FRANCISCA TARCIANA SILVA GOMES,** na função gratificada de Secretária Escolar da EMEF DOM JOÃO VI, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C27F6CCE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. **FRANCISCA TARCIANA SILVA GOMES,** da função gratificada de Secretária Escolar da EMEIF EDNA AQUINO GOMES, Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5AF19644

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **PRISCILA DO AMARAL DELGADO,** na função gratificada de Secretária Escolar da EMEIF EDNA AQUINO GOMES,lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Padrão FG-03.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:425E561B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **VERANEUDO SILVA DA COSTA** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI** - **Padrão DAS – 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:97413BCD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **ELIELSON LOPES CHAVES**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18CBC729

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JOÃO BATISTA SOUZA LUZ**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5496975C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTO FARIAS**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7F2FC6F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MARIA ELIANA DOS REIS BICHO CHAVES**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FCCD4079

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MAISA GOMES MARINHO**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4313015

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **WELTON TEIXEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão de Superintendente de Equipe de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.11**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EA6575F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **FRANCISCO LIMA MUNIZ FILHO,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento- **SEPLAN** - **Padrão DAS-080-10.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E49B1837

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **FRANCISCO LIMA MUNIZ FILHO** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento **SEPLAN** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0CC943DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr ANTONIO AILTON DIAS MENDES,** no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, **SEMUG Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD8A649A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 01

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO CONCURSO "IPTU PREMIADO 2022"

O Município de Paragominas-Pará, por meio da Comissão Organizadora, torna pública a homologação do resultado do Concurso "**IPTU PREMIADO 2022**". O sorteio foi realizado no dia **22 de janeiro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Paragominas, durante as festividades de Aniversário do Município de Paragominas – PA.

Todo o procedimento se fez nos termos da regulamentação trazida pelo Decreto Municipal nº 044, de 26 de setembro de 2022. Dispõe sobre o concurso **"IPTU PREMIADO 2022".**

Os contribuintes ganhadores foram:

1º Prêmio – 01 Fritadeira Elétrica Air Fryer
Contribuinte: Francisco Xavier da Cruz Carmo
CPF: 105.968.952-91
Inscrição do Imóvel: **15202**

2º Prêmio - 01 Fritadeira Elétrica Air Fryer
Contribuinte: Alex Rodrigues de Oliveira
CPF: 852.753.012-00
Inscrição do Imóvel: **59897**

3º Prêmio - 01 Fritadeira Elétrica Air Fryer
Contribuinte: Altiva de Amorim Pereira (Helena de Azevedo Amorim Pereira)
CPF: 297.512.762-68
Inscrição do Imóvel: **107379**

4º Prêmio - 01 Fritadeira Elétrica Air Fryer
Contribuinte: Rosinete dos Santos Oliveira Roque
CPF: 468.062.373-04
Inscrição do Imóvel: **32727**

5º Prêmio - 01 Fritadeira Elétrica Air Fryer
Contribuinte: Everton Antônio Nascimento Siqueira
CPF: 565.862.802-49
Inscrição do Imóvel: **329908**

6º Prêmio – 01 Forno de Micro-ondas
Contribuinte: Ricarlos Cardoso Costa
CPF: 018.253.762-55
Inscrição do Imóvel: **331490**

7º Prêmio - 01 Forno de Micro-ondas
Contribuinte: Claudia Barreto Barroso
CPF: 981.691.146-91
Inscrição do Imóvel: **2542**

8º Prêmio - 01 Forno de Micro-ondas
Contribuinte: Eliane Brasiliana Pereira
CPF: 673.926.442-20
Inscrição do Imóvel:**143618**

9º Prêmio – 01 Fogão de 04 Bocas
Contribuinte: Karoline Fontanela Guimarães
CPF: 017.040.021-25
Inscrição do Imóvel: **414522**

10º Prêmio - 01 Fogão de 04 Bocas
Contribuinte: José Luiz Pereira da Cruz (Maria das Dores Conceição da Cruz)
CPF: 211.384.432-04
Inscrição do Imóvel: **20664**

11º Prêmio – 01 Lavadora de Roupas
Contribuinte: Denilson de Araújo Padilha
CPF: 907.047.972-91
Inscrição do Imóvel: **90514**

12º Prêmio - 01 Lavadora de Roupas
Contribuinte: Anastazio José dos Santos
CPF: 039.223.162-04
Inscrição do Imóvel: **59994**

13º Prêmio - 01 Lavadora de Roupas
Contribuinte: Denise Costa Pinheiro
CPF: 947.602.682-00
Inscrição do Imóvel: **308021**

14º Prêmio - 01 Aparelho Celular
Contribuinte: José Antônio Rocha Bicalho
CPF: 108.184.482-53
Inscrição do Imóvel: **428944**

15º Prêmio - 01 Aparelho Celular
Contribuinte: Emerson Sousa dos Santos
CPF: 376.787.952-20
Inscrição do Imóvel: **58440**

16º Prêmio - 01 Aparelho Celular
Contribuinte: Tereza Rodrigues de Oliveira
CPF: 625.507.562-15
Inscrição do Imóvel: **76031**

17º Prêmio - 01 Aparelho Celular
Contribuinte: Suzana Severina Sousa da Silva
CPF: 639.283.533-49
Inscrição do Imóvel: **99600**

18º Prêmio - 01 Aparelho Celular
Contribuinte: Maria Eliene Alves Pereira
CPF: 562.772.962-72
Inscrição do Imóvel: **44385**

19º Prêmio – 01 TV 50 polegadas
Contribuinte: Edson Prates Silva
CPF: 876.264.892-68
Inscrição do Imóvel: **296015**

20º Prêmio - 01 TV 50 polegadas
Contribuinte: Josmar Gilson de Oliveira Matogrosso Costa
CPF: 396.110.512-04
Inscrição do Imóvel: **1414**

21º Prêmio - 01 TV 50 polegadas
Contribuinte: Lenice da Silva Bittencourt
CPF: 785.817.702-82
Inscrição do Imóvel: **428918**

22º Prêmio - 01 Geladeira Frost Free
Contribuinte: Diogo Ribeiro de Moura
CPF: 021.734.662-67
Inscrição do Imóvel: **389927**

23º Prêmio - 01 Geladeira Frost Free
Contribuinte: Rosineide Santos da Silva
CPF: 827.302.882-87
Inscrição do Imóvel: **415820**

24º Prêmio - 01 Moto Factor 150cc
Contribuinte: Antônio Fabio Neves de Moura
CPF: 902.853.522-53
Inscrição do Imóvel: **313610**

25º Prêmio - 01 Moto Factor 150cc

Contribuinte: Luana Mota dos Santos Santos
CPF: 002.420.322-06
Inscrição do Imóvel: **98159**

Os vencedores deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245, no dia 24 de Janeiro de 2023, munidos de seus documentos pessoais, para confirmarem oficialmente o recebimento dos prêmios.
O contribuinte sorteado que não comparecer ou não reclamar o prêmio até a data de 30 (trinta) dias, da data de realização de sorteio, perderá o direito ao mesmo, conforme o decreto nº 044 de 26 de setembro de 2022.
Caso o contribuinte não puder comparecer para receber o prêmio no período acima, poderá nomear representante para recebê-lo, através de procuração pública.

Paragominas, Pará, aos 24 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37954206

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PMP,** com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES,** portador do CPF n.º 047.728.222.91 e RG nº: 5383898-PC/PA, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada pela **Srª. ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO,** portadora do CPF nº. 616.234.742-72 e RG nº. 2910760 SSP/PA, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médice S/N Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO ROSSONI**, brasileiro, casado, RG ES-004709/0-2 CRC/PA, CPF: 510.302.412-87, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 515 - Bairro: Uraim I, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Parceria obedece às regras instituídas na Lei 8.666/93 c/c Lei Federal no 9.790/1999 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 697 de 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Apoio financeiro e operacional, objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais da educação no atendimento sócio educacional às crianças e jovens com deficiência.

2.2 - A expressão "operacionalizar", consoante convenção dos partícipes, volta-se ao atendimento de crianças com necessidades especiais, visando especificamente o desenvolvimento das atividades educacionais, baseadas no desenvolvimento do potencial humano, com atividades psicomotoras, para organização neurológica e sensorial para estimulação da memória, bem como de atividades de estimulação para prática de vida diária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

3.1. As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

3.1.1. Realizar assistência, no período de **Janeiro a dezembro de 2023**, aos reabilitando com diversas deficiências como a Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras e oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional.

3.1.2. O repasse será efetuado em parcelas obedecendo aos critérios de avaliação de desempenho, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS:

4.1- À ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, compete:
4.1.1. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.1.2. Os recursos repassados pela PMP à Associação José Pereira de Farias, enquanto não utilizados, **deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro**, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;

4.1.3. Executar com fidelidade o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

4.1.4. Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

4.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste Termo de Parceria, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluídos qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Paragominas;

4.1.6. Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral,
no Diário Oficial, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes do Anexo II do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016;

4.1.7. Movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Parceria, em conta bancária específica;

4.1.8. Contratar pessoal qualificado para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

4.1.9. Zelar pela constante qualificação, capacitação e avaliação do pessoal contratado;

4.1.10. A aquisição de material de expediente e didático, bem como as despesas xerográficas, ocorrerão por conta da Associação, bem como as demais despesas eventuais inerentes ao exercício das atividades educacionais da Associação;

4.1.11. **Enviar mensalmente a prestação** de contas dos valores transferidos à conta do presente Termo perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando bloqueado o pagamento do mês subseqüente, caso esta não apresente em tempo hábil a prestação de contas do valor anteriormente recebido;

4.1.12. Manter toda a documentação referente à prestação de contas da aplicação dos recursos disponível para consulta da Prefeitura Municipal de Paragominas, enquanto estiver em vigor o presente termo;

4.1.13. Manter registros, arquivos e controles contábeis das despesas realizadas, devidamente identificados com o número do Termo de Parceria, ficando à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas e órgãos fiscalizadores, até 05 (cinco) anos após o término do termo;

4.1.14. Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos casos:

I - Quando não for executado o objeto do Termo de Parceria, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
II - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
III- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

4.1.15. Dar publicidade acerca da parceria formalizada com a Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como da devida aplicação dos recursos recebidos.

4.2 - À PMP, compete:
4.2.1. Prover a Associação José Pereira de Farias dos meios necessários à execução do objeto deste Termo;

4.2.2. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e emitir relatório mensal sobre a execução deste Termo de Parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Fiscalização, designada pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2.3. Repassar à Associação José Pereira de Farias o montante até dia 31/12/2023 de R$ **1.787.417,55** (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos), dividido em parcelas mensais conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Parceria;

4.2.4. Fornecer através do PNAE e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas os gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar diária, para o Projeto de que se trata este termo;

4.2.5. Fornecer material de limpeza, em casos excepcionais;

4.2.6. Garantir o transporte escolar dos discentes do referido Projeto.

4.2.7. No âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário à OSCIP, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Parceria terá a vigência, a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser modificado parcialmente ou no todo, mediante Termo Aditivo e rescindido a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, e com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2. O município poderá rescindir unilateralmente este Termo de Parceria quando da constatação das seguintes situações:

6.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

6.2.2. Retardamento e/ou não execução do objeto desde Termo de Parceria;

6.2.3. Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos necessários à execução do presente objeto, no valor global de R$ **1.787.417,55 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos),** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 0902 – Fundo Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática: 12.361.0006 2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FME

7.2. O repasse dos recursos obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro previsto no Plano de Trabalho parte integrante anexo a esse Termo de Parceria;

7.3. A PMP, no processo de acompanhamento e supervisão deste Termo de Parceria, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos parceiros, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos;

7.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, a Associação José Pereira de Farias poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pela PMP, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

8.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Prefeito Municipal, em duas vias, uma deve retornar para a OSCIP devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

8.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. E todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência da parceria);

8.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Parceria;

8.1.4. A prestação de contas mensal: Deverá ser entregue mensalmente na Coordenadoria de Prestação de Contas do Município, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada mês;

8.1.5. Prestação de contas final: Deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do Termo;

8.2. Documentações que devem compor as prestações de contas:
8.2.1. Relatório de Execução das Atividades parcial, incluindo Frequência de reabilitação mensal, Relatório mensal dos Diários de atividades e Relatório mensal da metodologia DPH, mensal;

8.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.4. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor, mensal;

8.2.5. Conciliação bancária, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.6. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF, mensal;

8.2.7. Extratos bancários da Conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira, quando for o caso, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.8. Relatório de Execução Físico-Financeiro, mensal e ao final da vigência do Termo;

8.2.9. Relatório de Execução das Atividades, incluindo o Relatório Anual de Evoluções dos atendidos, ao final da vigência do Termo;

8.2.10. Extrato da Execução Físico Financeira, ao final da vigência do Termo;

8.2.11. Balanço Patrimonial, ao final da vigência do Termo;

8.2.12. Demonstração das mutações do patrimônio social, ao final da vigência do Termo;

8.2.13. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário, ao final da vigência do Termo;

8.2.14. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso, ao final da vigência do Termo;
8.2.15. Relatório de Auditoria, ao final da vigência do Termo;

CLÁUSULA NONA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Quarta;

9.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Terceira, e o encaminhará à PMP até 10 dias após o término deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato deste Termo de Parceria e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Municipal nº 697 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos que porventura surgirem durante a execução deste Termo de Parceria, serão resolvidos em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Parceria, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Paragominas-PA, 17 de Janeiro de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

TESTEMUNHAS:

1ª.....
CPF:

2ª .....
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6CDFBCE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2023/SEMS/GAB.SEC. PARAGOMINAS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAR O DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1126253, para ser Diretor Clínico responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos no Hospital Municipal de Paragominas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BF2A944B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039-1/2022-PMPM ORDEM SERVIÇOS Nº 014-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO:

Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 2005-1/2022-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . CONTRATADA: CIVIL - OBRAS E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 40.140.021/0001-27 Objeto: Construção do Centro de Reabilitação no Município de Porto de Moz de acordo com especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 29/01/2023.

Porto de Moz - PA, 29 de janeiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:441DCDBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-2/2021-FME, LICITAÇÃO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 1006-2/2021-FME. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATADA: B DOS S VIEIRA NETO EIRELI-ME, CNPJ: 17.113.137/0001-55 Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação do Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 31/12/2022.

Porto de Moz-PA, 31 de dezembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5CE1EA2F

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-3/2021-FMS, LICITAÇÃO: Modalidade CARTA CONVITE Nº. 1002-3/2021-FMS. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: CONNECTAR TELECOM EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.555.058/0001-71 Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 31/12/2022.

Porto de Moz-PA, 31 de dezembro de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:138567E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº.006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **13/02/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER - JUNTO AO FUNDEB***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 31 de janeiro de 2023.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:78E50C0E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº.006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **13/02/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E LAZER - JUNTO AO FUNDEB***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 31 de janeiro de 2023.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:7B9088F2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 216/2022
Inexigibilidade nº 011/2022
MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.294.628/0001-05, **CONTRATO Nº 004/2023** – Objeto: - Contratação de Prestação de Serviço da Palestrante Srаº Maria Regina dos Passos Pereira para Atuação no Seminário Municipal de Educação 2023, Que Tem Por Objetivo o Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino De Redenção/Pa, Junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assinatura: 20/01/2023, Vigência: O período de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da contratação. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AB631801

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDEB - CNPJ nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2022**. Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de Cimento Composto – CP II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Data da Assinatura: 25/01/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item: "CIMENTO 50 KG", com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 34,99 (Trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 58,94 (Cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:3FC9BD27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ nº **35.651.632/0001-08**. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022**. Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de Cimento Composto – CP II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Data da Assinatura: 25/01/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item: "CIMENTO 50 KG", com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 34,99 (Trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 58,94 (Cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:29F5954D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.417 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (mil e cinquenta reais)ao servidor**ISNALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 943, portador do CPF sob nº 178.236.762-49 e RG n.º 225.498-7, residente e domiciliado na Travessa três, n 452, Setor Remor, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém/PA, participando de consultoria para a configuração inicial do SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal. A secretaria terá treinamento para habilitar sistema com planejamentos e melhorias para o município. A viagem ocorre no período 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8A4105D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.418 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (um mil e cinquenta reais)ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** Diretor Departamento de Monitoramento, afeto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 949, portador do

CPF sob nº 027.657.712-43 e RG n.º 965.046-1, residente e domiciliado na Av. 10, 217, Jardim Paraíso, Rio Maria/PA, conta bancária agência n.º 807 e c/c 17148-4.
Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém/PA, participando de consultoria para a configuração inicial do SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal. A secretaria será habilitada no sistema para a realização de planejamentos e melhorias para o município. A viagem ocorre no período 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:531DBCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.419 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (mil e cinquenta reais)a servidora**DAYSE BORGES DE NAZARÉ,** Diretora de Gestão Ambiental, cadastrada na matrícula sob n.º 942, portadora do CPF sob n.º 913.783.202-63 e RG n.º 5769059 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Um, N.433 - centro, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência n.º 3318-9, C/C n.º 14.475-4.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém/PA, participando de consultoria para a configuração inicial do SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal. A secretaria será habilitada no sistema para a realização de planejamentos e melhorias para o município. A viagem ocorre no período 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4639CE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.416 - GABINETE

''DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NA FUNÇÃO DE LEILOEIROS ADMINISTRATIVO.''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. IX e XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária Municipal n.º 832/2022, que autoriza o leilão ser promovido pelo Poder Executivo; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, como a Legalidade, transparência e Publicidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor efetivo **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, inscrito no CPF n.º 189.738.048-80, para exercer as atribuições de Leiloeiro Municipal e conduzir os certames de Leilões Públicos do município de Rio Maria/PA, em datas a serem marcadas conforme edital.

Art. 2º - Designa o servidor efetivo **JARDEL SAMPAIO MOTA**, inscrito no CPF n.º 699.671.212-20, para exercer as atribuições de Leiloeiro Municipal e conduzir os certames de Leilões Públicos do município de Rio Maria/PA, em data a serem marcadas conforme edital.
Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: **JANIELE SOARES SILVA**, servidora no cargo comissionado de Diretora de Departamento de Licitação, inscrita no nº de CPF 008.793.332-27**; LORENA GOMES MATOS**, servidora no cargo comissionado de Assessora Executiva, inscrita no nº de CPF 16.983.582-02; **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA** servidor no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tecnologia, inscrito no CPF nº 036.629.172-62.

Art. 4º - Os Leiloeiros realizaram os leilões com estrita observância sobre a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 5º - Compete aos Leiloeiros organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim de suas atribuições.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C0D477F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-023 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:M N P RUAS TRANSPORTES
Contrato Administrativo nº 20220334

Contratado:R R SILVA TRANSPORTE ESCOLAR
Contrato Administrativo nº 20220335

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A8D45190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contrato Administrativo nº 20220260
Contrato Administrativo nº 20220262

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo da Educação Básica-FUNDEB

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contrato Administrativo nº 20220383

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:55C0F5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:M N P RUAS TRANSPORTES
Contrato Administrativo nº 20220244

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo da Educação Básica-FUNDEB

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:M N P RUAS TRANSPORTES
Contrato Administrativo nº 20220257

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CFFA600C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:V A DE ANDRADE & CIA LTDA
Contrato Administrativo nº 20220359
Contrato Administrativo nº 20220246

O Fundo da Educação Básica-FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME

Contratante: Fundo da Educação Básica-FUNDEB

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2023

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de assinatura: 21/12/2022

Contratado:V A DE ANDRADE & CIA LTDA
Contrato Administrativo nº 20220245
Contrato Administrativo nº 20220284
Contrato Administrativo nº 20220247

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0B92EB77

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2023

DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 825, de 09 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2023-SECULT;
D E C R E T A :
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2023/2025, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Associação dos Artesões de Rondon do Pará/Pa:
1) DOLORES DE SOUZA SANTOS – Titular
2) LOURIVALDO GONÇALVES DE SÁ – Suplente

b) Associação dos Escritores de Rondon do Pará e Região:
1) DIONÍSIO FRANCISCO DE ALMEIDA – Titular
2) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARRUDA – Suplente

c) Representante dos Grupos Teatrais de Rondon do Pará:
1) JORGE LUIZ MIRANDA AZEVEDO – Titular
2) ELIZANE DE ABREU RODRIGUES – Suplente

d) Representante do Grupo de Danças de Rondon do Pará:
1) JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES – Titular
2) LEANDRA SOUSA DE OLIVEIRA – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:
1) FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA – Titular
2) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Educação:
1) MARCELO ANDRADE VIEIRA –Titular
2) RITA DE CÁSSIA CUNHA RODRIGUES – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:
1) EDVALDO MARTINS DOS SANTOS – Titular
2) BRUNO VINÍCIUS DE ASSIS SCALZER – Suplente

d) – Representante do Poder Legislativo:
1) JACIR ALMEIDA RIBEIRO – Titular
2) FAGNER CARLOS ALVES BARRETO– Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F2EA7A22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 112/2023

DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0089/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64EAEE3A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA DECRETO Nº 016/2023 QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO (FESTIVIDADES CARNAVALESCAS) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o Decreto nº 016/2023, de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre PONTO FACULTATIVO (Festividades Carnavalescas) nas repartições públicas municipais e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 20 a 24 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – Unidades Básicas de Saúde;
V – SAMU;
VI - Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VII- Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.
Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo, o expediente dos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, nas seguintes Unidades da Secretaria Municipal de Saúde,

I – Setores Administrativos;
II - Hospital Municipal;
III - CAPS;
IV – Setores de Vigilância."

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:649FF19D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 028/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 028/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 30/01/2023 à 31/01/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, EQUATORIAL PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7DC98933

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO

MOTIVAÇÃO

MOTIVADO pela solicitação da Tesouraria da Câmara Municipal através do **oficio 010/2023**, solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa prestadora de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 047879090001/92

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D10F7750

PODER LEGISLATIVO
OFICIO NO 010/2023 - TESOURARIA RONDON DO PARÁ-PA, 18 DE JANEIRO DE 2022

OFICIO No 010/2023 - Tesouraria
Rondon do Pará-Pa, 18 de Janeiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa prestadora de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:53C1F246

PODER LEGISLATIVO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADIMINISTRATIVO 009/2023 DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADIMINISTRATIVO 009/2023 DE INEXIGIBILIDADE 002/2023

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará. Em 30 de Janeiro de 2023, às 10:30 horas e trinta minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Maria Regina Santana Rocha E Mônica Porto Souza, nomeados pela portaria 001/2023, para deliberar sobre o Processo Administrativo **009/2023** de **Inexigibilidade de Licitação 002/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI.** Na prestação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; até 31/12/2023. Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPL, informou que teve atraso na finalização desse processo devido algumas questões que estavam pendentes, e assim que foram solucionadas foi dado continuidade, e após análise detalhada da solicitação da Tesouraria e autorização do Sr. Presidente da Câmara concluiu que a contratação dos serviços, através deste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5

domiciliada e residente na Rua Carlos dos Anjos, esquina com a Avenida Marechal Rondon nº 220. Bairro Gusmão – em Rondon do Pará-Pa. A empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI,** presta serviços contábeis a este Egrégio Poder a mais de 9 anos, existe entre a contratante e contratada um vínculo de confiabilidade muito grande, pois durante estes anos de serviços prestados a este Poder Legislativo, não tivemos problemas em nossas prestações de contas públicas, a Assessoria Contábil comparece no departamento contábil 4 vezes por mês, sanando todas e quaisquer dúvidas na contabilidade da Câmara Municipal, por esse motivo declaramos a empresa acima citada apta à oferecer os serviços contábeis a este Poder Legislativo. A contratante pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de 01 de Fevereiro de 2023 até 31/12/2023, perfazendo um valor total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o último dia útil do mês corrente. Possui fundamentação legal, constante no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, da ineXIGIbilidade de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. De acordo com a resolução 11.495 e o prejulgado do TCM 011 de 15 Maio de 2014, ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para **serviços contábeis** desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

MÔNICA PORTO SOUZA
Secretaria da Comissão

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:31194E66

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2023
JUSTIFICATIVA DO PREÇO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2023

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2023, através do Presidente da Câmara, consoante autorização do Vereador Presidente. **MARCUS CABETTE SANCHES**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de uma Empresa na prestação de Serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de Serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar aos preços da Prestação de Serviços, consideramos os seguintes elementos:

- A complexidade do serviço;
- O tempo de execução necessário para realização dos serviços;
- A busca por continua atualização e adequação as exigências;
- O valor de mercado

Contudo, nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CANAPI CONTABILIDADE EIRELI** CNPJ 10.640.947/0001-10, no valor de R$ **12.000,00** (Doze Mil Reais), perfazendo um total de **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Rondon do Pará, 30 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
MARCUS CABETTE SANCHES
CNPJ 04-787.909.0001/92
Presidente

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:536CC138

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO 002/2022 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
002/2022 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: CANAPI CONTABILIDADE EIRELI CNPJ 10.640.947/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 002/2023**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00
DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 31 de janeiro de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:96FB25B5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO 002/2022 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
002/2022 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: CANAPI CONTABILIDADE EIRELI CNPJ 10.640.947/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 002/2023**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 31 de janeiro de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AB2FB272

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONAPI CONTABILIDADE LTDA ME-CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5 domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon – PA denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTABEIS,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, conforme artigo 25, inciso II, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, processada sob o **nº 002/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. . Os serviços contábeis deverão ser executados por um período de (11 meses), realizados mensalmente junto ao Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal, deste Município.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sétima e Oitava, deste Contrato.

5.3. Proporcionar a CONTRATADA, instalações físicas condignas e material técnico de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais.

5.4. Colocar à disposição da CONTRATADA, para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e/ou envolvido nas áreas contábil, financeira e patrimonial.

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas da CONTRATADA decorrentes de deslocamentos, viagens e estadias necessárias ao cumprimento das atividades objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os serviços objeto do presente Contrato Administrativo 009/2023 de **Inexigibilidade de Licitação 002/2023**.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SETIMA: DO PREÇO
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) Mensais cujo valor global é de **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos serviços contábeis.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil do mês, após a Fiscal de Contrato a Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 009/2023, atestar a nota fiscal, e todas as certidões de regularidades fiscais, estando em acordo será encaminhada para Tesouraria para o devido pagamento pela Câmara Municipal
8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.
8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número da inexigibilidade e na efetivação deste, apresentar o competente recibo.
CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0001.2.001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JÚRIDICA- 33 90 39 00

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.
11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
12.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.
12.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
12.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.
12.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se nestes instrumentos transcritos fossem.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
13.1. O presente contrato vigerá a partir de 01 de Fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, observando-se o disposto na Cláusula Quarta quanto aos prazos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15.1. Fica designado a Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 009/2023 para representar a Câmara Municipal, e acompanhar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 31 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES -
Presidente da Câmara Municipal

Conapi Contabilidade LTDA ME
CNPJ 10.640.947/0001-10
MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA
CPF nº 294.414.982-20

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4B235334

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente HOMOLOGA, com fundamento nos termos do que dispõe o Art. 25 incisos II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Presidente da CPL designado pela portaria 001/2023 datado de 13 de janeiro de 2023, o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de serviços de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais.

Empresa: CANAPI CONTABILIDADE EIRELI CNPJ 10.640.947/0001-10.

Valor Total R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Data: 31/01/2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:64A548A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2023-SEMAD

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores: *DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, MAURO DE JESUS TEIXEIRA, ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JACSON DA LUZ LEITE, ADALTO BEZERRA DA SILVA* e *ALANO DE SOUZA PORTUGAL*, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30292EBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Nº do Contrato: 001/2018 **Nº do Processo: 001/2018**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a) SILVANA SOUSA SILVA RODRIGUES.
Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ZELADORA, a pedido da (a) Sr. (a) SILVANA SOUSA SILVA RODRIGUES.

Data do encerramento do contrato: 24 de Janeiro 2023.
Foro: Rondon do Pará – PA.
Data da Assinatura: 31 de Janeiro 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4CB90AFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A CMR através de seu Presidente, torna público para conhecimento aviso de licitação da PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, PICK-UP, 4X4, DIESEL, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Data de abertura do certame 13/02/2023, às 09:30.O edital, informações poderão ser obtidos no site : https://camararuropolis.pa.gov.br/

Rurópolis(PA), 31 de janeiro de 2023.

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:DB6CC278

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

A CMR através da seu Presidente, torna público para conhecimento aviso de licitação da PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 que tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** Data de abertura do certame 13/02/2023, às 11:00.O edital, informações poderão ser obtidos no site : https://camararuropolis.pa.gov.br/.

Rurópolis(PA), 31 de janeiro de 2023.

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:211FD0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A CMR através da seu Presidente, torna público para conhecimento aviso de licitação da PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 que tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.** Data de abertura do certame 13/02/2023, às 13:00.O edital, informações poderão ser obtidos no site : https://camararuropolis.pa.gov.br/

Rurópolis(PA), 31 de janeiro de 2023.

ANDERSSON GUIMARÃES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:98C8647E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 3001001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS. Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 3.849.950,00 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
CONTRATO 3001002/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, **CNPJ: 05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
CONTRATO 3001003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**. Contratado **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
CONTRATO 3001004/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
CONTRATO 3001005/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 304.210,00 (trezentos e quatro mil duzentos e dez reais).
CONTRATO 3001006/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2022
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Validade: o presente contrato é válido até 31 de dezembro de 2023. Valor Total do Contrato: R$ 376.050,00 (trezentos e setenta e seis mil e cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º31/2022
Através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que a licitação realizada no dia 24/01/2023, às 14:00hs, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 31/2022 com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Aviso de EXTRATO DE TERMO ADITIVO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 30/01/2023, nº ANO XIV | Nº 3174, Pág 69. Onde se lê Termo Aditivo de Contrato Inexigibilidade n° 02/2021. Leia-se Termo Aditivo de Contrato Inexigibilidade n° 04/2021.

Santa Luzia do Pará, 31 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:D5052ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2023 – GAP/PMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE COTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIAGO AZEVEDO DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:04EA9ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/2023 – GAP/PMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – NTLC, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 27/01/2023, a Sra. **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA**, nomeada através do Decreto nº 079/2022 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos – NTLC, Nível II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 27/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6851446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/2023 – GAP/PMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30/01/2023, o Sr. **MARLON RUI DOS SANTOS PAZ JUNIOR**, nomeado através do Decreto nº 682/2022 - GAP/PMS, de 12 de agosto de 2022, no cargo em comissão de **Seção de Controle e Publicação de Atos Oficiais** do Núcleo de Controle de Atos Oficiais da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:63FFB84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 20.908/2020, de 10 de janeiro de 2020;
Considerando o Memº nº 002/2023 – SEFIN/GAB, de 04 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º Substituir os Representantes do **Conselho Regional de Contabilidade - CRC,** o Titular, Sr. **Anderson Carlos Nogueira Amaral** pela Sra. **Dilma Caldas Martins**, e a Suplente **Dilma Caldas Martins**, pelo Sr. **Williams Bezerra Gomes da Silva,** gestão 2021/2023, no Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santarém, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

Titulares:

1 - Lucilaine Gimenes Freire
2 - Marcelo Moita Cardoso
3 - Vilberto Sá da Silva

Suplentes:

1 - Elcy Núbia Alves Pedreiro
2 - Wilson Luiz Santos Ferreira
3 - Danilo Machado de Aguiar

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

Titular: Tatiana Cunha da Cunha
Suplente: Alexandre Augusto Lima Chaves

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Williams Bezerra Gomes da Silva

Representantes da Ordem do Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Santarém

Titular: Mikhail da Silva Carvalho
Suplente: Soraia Priscila Plachi

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 800/2022 - GAP/PMS, de 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C48C8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 008/2023 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 31 de janeiro de 2023.

PRORROGAR O PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretária Municipal de Finanças, Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Art. 58, §1º, II; Art. 62; Art. 128 e Art. 147 todos da Lei Complementar n° 13 de 23 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal – CTM),

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a data de vencimento da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecida na Portaria nº 002/2023/SEFIN/GAB, de 03 de janeiro de 2023, ficando designada a seguinte data:

§ 1º O pagamento em cota única e a primeira parcela do tributo constante no caput, tem seu vencimento prorrogado para o dia **15/02/2023**;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 31 de janeiro de 2023.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7560A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2023 – GAP/PMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, o Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:914F6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2023 – GAP/PMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, a viajar para Belém/PA no período de 30/01/2023 a 31/01/2023, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 30/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:706C6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 31/01/2023 (às 11h40) a 02/02/2022 (às 11h05), a fim de participar da solenidade de posse dos Deputados Federais.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CBD36A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2023 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças,** a viajar para Brasília/DF no período de 31/01/2023 a 05/02/2022, a fim de participar dos seguintes eventos: 1 - cerimônia de posse do Deputado Federal eleito Henderson Pinto, que será realizada no dia 1º/02/2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados; 2 - reunião com o Presidente da FEBRAFITE, Rodrigo Spada, dia 02/02/2023, às 11 horas, na sede da Federação; e 3 - de reunião com o Deputado Henderson Pinto, no dia 03/02/2023, às 10 horas, no Gabinete.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 31/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:883E5089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Público nº 001/2023-SEMAD
A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO,** do tipo **MAIOR LANCE OFERTADO**, objetivando a venda de bens inservíveis aos órgãos municipais, de propriedade da administração pública municipal, vinculado a Prefeitura Municipal de Santarém. Edital: 01/02/2023 no endereço eletrônico: www.norteleiloes.com.br ou www.santarem.pa.gov.br . Visitação dos bens: dias 14 e 15 de fevereiro das 8h30 às 14h. A sessão pública será realizada no dia 16/02/2023 às 14h de forma ON-LINE no site www.norteleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32.

EMIR MACHADO AGUIAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:60A1CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023-SMT. Concorrência Pública nº 003/2022–SMT. Objeto: Concessão dos terminais hidroviários de Santarém, de Santana do Tapará, de Alter do Chão e dos Píeres da Orla de Santarém. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ Rodway Centro Comercial S/A – SPE (líder do Consórcio Rio Tapajós Operações Portuárias) e, Vilhena Serviços Ltda. Vigência: 25 (vinte e cinco) anos. Valor Global: R$219.697.329,75 (Duzentos e dezenove milhões, seicentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:84E6F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 011/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de Veículos Nova Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 011/2022, tendo como objeto a "Locação de veículo sem condutor", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A84D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-SEMAG
Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Junta do Serviço Militar do Município. Partes: Secretaria de Administração e Governo e Imobiliária Alho Ltda. Fundamentação Legal: artigo 24, X, Lei 8.666/93. Ato de Ratificação: 28 de Dezembro de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE8F5D4C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 009 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, translada e embalsamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da assistência social do município. Conforme suas atribuições imediatas; ROSE MARA JARDIM RUIZ – Matrícula nº 83069 – Divisão de Vigilância Sócio Assistencial; MARCELIA GUIMARÃES ROCHA – Matricula nº 87202 – Divisão de Transferência de Renda; ORLENA ALVES DE SOUSA – Matrícula nº 01418 – Divisão de Recursos Humanos.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 010 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS conforme suas atribuições imediatas: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 85988 – Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social – NSUAS; MARLEN RIBEIRO REGO - Matricula: nº 72822 – Divisão Especializada de Proteção Social Básica; DIEGO BRENNER VASCONCELOS – Matrícula Nº 87006 – Agente Administrativo.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 011 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS. Conforme suas atribuições imediatas; BRUNO DA MOTA RABELO – Matrícula: Nº 87127 – Seção de Logística: MARLEN RIBEIRO REGO - Matricula: nº 72822 – Divisão Especializada de Proteção Social Básica; HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA – Matrícula nº 62690 – Psicóloga

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3F5D6D81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FUNDEF

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, **Sr. Thiago Reis Pimentel**, no uso de suas atribuições legais;

Comunica aos interessados a **prorrogação da data final para habilitação** prevista no **Item 2** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – FUNDEF, conforme a seguir especificado, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens.

"DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO"

2. **O período para habilitação se dará entre os dias 23/01/2023 e 27/02/2023**, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Tv. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Bairro Liberdade, Próximo a Escola Justino Montalvão, CEP 68720-000, neste município, sendo nula qualquer apresentação de requerimento após o prazo estipulado neste item."

Santarém Novo – PA, em 27 de janeiro de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:FC8912F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Educação
Aviso de Licitação
Chamada Pública – Agricultura Familiar nº 001/2023-FME.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 visando o

atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Data do Recebimento das Propostas: no período de 02/02/2023 até 21/02/2023, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, em dias úteis. A sessão de Abertura e Julgamento ocorrerá no dia subsequente ao término dos prazos de recebimento das propostas, ou seja, em: 22/02/2023 a partir das 05:00hrs. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, no endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/ e no portal do TCM-PA – Mural de licitações.

São Domingos do Araguaia - PA, 31 de janeiro de 2023.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E989F56A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230040 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 085/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230040
Processo Licitatório: PE 085/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
Valor: R$ 433.529,50 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE D	2000	unidade	R$ 160,99	R$ 321.980,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICADA PARA LATENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA	1800	unidade	R$ 61,00	R$ 109.800,00
3	LEITE, DIETA INFANTIL , INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO; PÓ, USO:ENTERAL	50	unidade	R$ 34,99	R$ 1.749,50
		VALOR TOTAL:			**R$ 433.529,50**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3A2CB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022
A Comissão do Processo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0723/2022 de 19 de agosto de 2022, publicada em agosto de 2022, nos termos do Art. 155, § 1° e tendo em vista o que dispõe o Art. 157, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 63/2012, resolve:
CITAR o (a) servidor (a) **CHARLENE LACERDA DA SILVA – matrícula nº 30002926**, para apresentar na sede desta comissão, sito na Av: 22 de março, nº 915, Bairro Centro – Departamento de Recursos Humanos - na cidade de São Félix do Xingu – PA, CEP: 68.380-000, **no prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no presente no supracitado processo.
É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da comissão, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

São Félix do Xingu - PA, 01 de fevereiro de 2023.

REGIANI VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:FEB101A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022
A Comissão do Processo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0723/2022 de 19 de agosto de 2022, publicada em agosto de 2022, nos termos do Art. 155, § 1° e tendo em vista o que dispõe o Art. 157, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 63/2012, resolve:
CITAR o (a) servidor (a) **JAIR ALMEIDA DA SILVA – matrícula nº 33002470**, para apresentar na sede desta comissão, sito na Av: 22 de março, nº 915, Bairro Centro – Departamento de Recursos Humanos - na cidade de São Félix do Xingu – PA, CEP: 68.380-000, **no prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no presente no supracitado processo.
É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da comissão, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
São Félix do Xingu - PA, 01 de fevereiro de 2023.

REGIANI VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C7441315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022
A Comissão do Processo Disciplinar, instituída pela portaria nº 0723/2022 de 19 de agosto de 2022, publicada em agosto de 2022, nos termos do Art. 155, § 1° e tendo em vista o que dispõe o Art. 157, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 63/2012, resolve:
CITAR o (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO FROES DA SILVA – matrícula nº 30003257**, para apresentar na sede desta comissão, sito na Av: 22 de março, nº 915, Bairro Centro – Departamento de Recursos Humanos - na cidade de São Félix do Xingu – PA, CEP: 68.380-000, **no prazo de 15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no presente no supracitado processo.
É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da comissão, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
São Félix do Xingu - PA, 01 de fevereiro de 2023.

REGIANI VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:AED96363

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-200123/021-PE-PMSF-ADM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e NÃO PERECÍVEIS, para atender a necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e ao Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: nº 42.479.008/001-22

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$ 92.908,00 (Noventa e dois mil, novecentos e oito reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 29 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.030 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.030 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0026 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.011 – Contribuição ao Policiamento do Município
Atividade: 06 181 0007 2.011 - Contribuição ao Policiamento do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F885490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-160123/021-PE-PMSF-ADM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e NÃO PERECÍVEIS, para atender a necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Infraestrutura, Secretaria Municipal Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e ao Policiamento no Município de São Francisco do Pará.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: R C V R DE OLIVEIRA, CNPJ: nº 15.300.567/0001-50

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$ 166.204,60 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 29 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.030 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.030 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0026 2.034 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.011 – Contribuição ao Policiamento do Município
Atividade: 06 181 0007 2.011 - Contribuição ao Policiamento do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:9E5B44F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2023

PORTARIA Nº 053/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA GORETE DIAS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 15/12/2022 a 13/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F9F3DA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 054/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EVANILDE PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/12/2022 a 29/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A77F0470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2023

PORTARIA Nº 055/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GERALDO PEREIRA NETO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/12/2022 a 29/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5BB09BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 20 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **IRENE RIBEIRO DA CUNHA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D14DBFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 057/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. **LEILA RODRIGUES PEREIRA** do cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA**,** nomeada pela Portaria nº 051 de 27 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E26E3A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 058/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **LINDOMAR DE MELO SILVA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA**,** nomeado pela Portaria nº 082 de 08 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:89C42C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WESCLEY NEVES ARAÚJO,** ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:38C12B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2023

PORTARIA Nº 60/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JANE CLAÚDIA DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9A2377AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2023

PORTARIA Nº 061/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOSEFA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/12/2022 a 29/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5AECD955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2023

PORTARIA Nº 62/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MAIRANUHU SURUÍ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B2512D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 063/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/12/2022 a 29/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F94921F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2023

PORTARIA Nº 064/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCINALDO ALVES BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/12/2022 a 29/01/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7346C0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2023

PORTARIA Nº 065/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ILZALINA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 05/12/2022 a 02/02/2023**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EAA65636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2023

PORTARIA Nº 66/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ILAURIVAN IRINEU BARBOSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 06/12/2022 a 04/01/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:90666EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RICARDO DE CARVALHO LEITE,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3669BB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2023

PORTARIA Nº 68/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDIVALDO ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:10C56C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2023

PORTARIA Nº 69/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AFABAE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 70/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **HELISAMA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 10/01/2023 a 08/02/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD61A965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARINALVA PEREIRA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:29BB787D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARILENE SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1528CD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2023

PORTARIA Nº 73/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **ROSANGELA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F91B3EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2023

PORTARIA Nº 74/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 23 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JAMES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CDA8EB4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO 20220125 - INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220125
INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.05 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20220125
INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR REAJUSTE ANUAL NO VALOR DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'D', PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.05 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C129DC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 21030001/2022, 21030002/2022, 21030003/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21030001/2022
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação ocorrido na publicação do extrato do contrato 20220115 na FAMEP. **Correção onde se lê**: SEM LICITAÇÃO, **leia-se**: INEXIGIBILIDADE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21030002/2022
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação ocorrido na publicação do extrato do contrato 20220116 na FAMEP. **Correção onde se lê**: SEM LICITAÇÃO, **leia-se**: INEXIGIBILIDADE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21030003/2022
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação ocorrido na publicação do extrato do contrato 20220117 na FAMEP. **Correção onde se lê**: SEM LICITAÇÃO, **leia-se**: INEXIGIBILIDADE.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:0FE29715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220115 - INEXIGIBILIDADE N° 21030001/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220115
INEXIGIBILIDADE N° 21030001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53**CONTRATADA:** M N B AMORAS CNPJ 13.464.954/0001-05**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220116
INEXIGIBILIDADE N° 21030002/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ(MF) 30.338.620/0001-04**CONTRATADA:** M N B AMORAS CNPJ 13.464.954/0001-05 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1901.123610008.2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220117
INEXIGIBILIDADE N° 21030003/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** M N B AMORAS CNPJ 13.464.954/0001-05 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUBELEMENTO 3.3.90.35.01 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:E3342750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **JEAN DA SILVA BARBOSA**, AGENTE POLÍTICO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 31 de janeiro de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:612E9919

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230008; **ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** POSTO BRIGADEIRO LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 2.129.875,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2023 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Janeiro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:61F917DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230012; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW EIRELI-ME; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 699.879,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 25 de Janeiro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:4545E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230019; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW EIRELI-ME; **OBJETO:** Aquisição de parcelada de material de limpeza para o Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar; **VALOR TOTAL:** R$ 47.509,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Janeiro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230020; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW EIRELI-ME; **OBJETO:** Aquisição de parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 748.793,30; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2023 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22;Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22;Exercício 2023 Atividade 1302.081220126.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;Exercício 2023 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22;Exercício 2023 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22;Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de Janeiro de 2023.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:BAD9F97D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00001-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma da Estratégia de Saúde da Família de Nova Esperança, no município de Tracuateua. Abertura 16/02/2023, às 09:00hs. Visita Técnica dia 13 a 14/01/2023 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 31 de janeiro de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:89CF42D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2022-00012-SRP-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de peças e pneus para máquinas pesadas e caminhões com a finalidade de suprir as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Tracuateua. Empresa: **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI-EPP,** inscrito no C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2022122701-SEMIT. Valor: R$ 1.726.970,61 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos). Vigência dos Contratos: 27/12/2022 a 27/12/2023.

Tracuateua, 27 de dezembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:36A417C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistencia Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00022-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2023012301-SEMAS. Valor: R$ 244.580,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa: **AUTO POSTO TRES CORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.650.984/0001-02. Contrato nº 2023012302-SEMAS. Valor: R$ 229.333,50 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos. Vigência dos Contratos: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Tracuateua, 23 de janeiro de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5FF69F93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 05/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí, a realizar-se em 11 de março de 2023, em Tucuruí, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Tucuruí, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades – Pará, realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí será dirigida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º. Para realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.
Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Tucuruí, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezenove dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5C53D810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 059/2022.
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 097/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 52.589,28. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 103/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 3.916,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 109/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 120.600,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Termo de Contrato 115/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 83.017,55. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:3694349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 059/2022-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 059/2022 - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Declarando vencedores às empresas: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12, valor R$ 644.874,38. Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 443.268,00. Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 409.518,00. Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor R$ 453.204,48. Sendo valor global estimado de R$ 1.950.864,86. Ass.: 25 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Extrato de ATA-ARP
Ata de Registro de Preço 091/2023/CPL – Pregão Eletrônico 059/2022 - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Viseu/PA. Declarando vencedores às empresas: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12, valor R$ 644.874,38. Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 443.268,00. Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 409.518,00. Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60, valor R$ 453.204,48. Sendo valor global estimado de R$ 1.950.864,86. Ass.: 30 de janeiro de 2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 059/2022.
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17. Termo de Contrato 092/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 404.870,20. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17. Termo de Contrato 098/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 386.653,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17. Termo de Contrato 104/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 3.600,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17. Termo de Contrato 110/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 191.513,50. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5CBE11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 058/2022-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 058/2022 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material (kit enxoval), para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Vencedor: I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12. Sendo valor global estimado de R$ 678.744,00. Ass.: 25 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico 060/2022-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 060/2022 - Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculado à Secretaria municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Vencedor: A Medical Comercio Ltda, CNPJ 28.692.942/0001-05. Sendo valor global estimado de R$ 23.195,20. Ass.: 27 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 085/2023/CPL – Pregão Eletrônico 058/2022 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material (kit enxoval), para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Vencedor à empresa: I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12. Valor global estimado R$ 678.744,00. Ass.: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 12 meses

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 058/2022.
Objeto: Fornecimento de Material (kit enxoval), para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 086/2023/CPL. Contratado: I.F. Farias Comercio Ltda, CNPJ 83.380.774/0001-12. Valor R$ 678.744,00. Vigência 27/01/2023 a 27/01/2024.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 059/2022.
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00.Termo de Contrato 095/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 9.223,80. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 102/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 2.780,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 108/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 9.090,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n° 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 114/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 3.152,84. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

ERICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:002A0325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 057/2022-SRP
O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 057/2022 –Contratação de Empresa Especializada para que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Mobília Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Vencedores: TH Comércio de Móveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, Valor R$ 1.996.500,00, E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 1.190.000,00. Sendo valor global estimado de R$ 3.186.500,00. Ass.: 25 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 079/2022/CPL – Pregão Eletrônico 057/2022 – SRP que visa à Contratação de Empresa Especializada para que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Mobília Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Vencedores: TH Comércio de Móveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, Valor de R$ 1.996.500,00, E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 1.190.000,00. Sendo valor global estimado de R$ 3.186.500,00. Ass.: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 057/2022-SRP
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Mobília Escolar, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do Município de Viseu-PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 080/2022/CPL. Contratado: TH Comércio De Móveis Eireli, CNPJ 30.317.183/0001-34, Valor R$ 1.996.500,00. Vigência: 27/01/2023 à 23/01/2024.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 081/2022/CPL. Contratado: E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632/0001-50, Valor R$ 1.190.000,00. Vigência: 27/01/2023 à 23/01/2024.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 059/2022.
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 093/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 43.718,30. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 099/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 6.637,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 105/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 63.942,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Termo de Contrato 111/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 50.036,96. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 059/2022.
Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do município de Viseu/PA do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 094/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 70.407,40. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 100/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 13.778,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 106/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 87.330,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Termo de Contrato 112/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 97.466,57. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:1115A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 056/2022-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 056/2022 –Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Vidrarias para o Laboratório Municipal de Análises Clinica, conforme solicitação da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedores: F Cardoso & Cia, CNPJ 04.949.905/0001-63. Valor R$ 7.647,85. Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06, valor R$ 16.592,21. Sendo valor global estimado de R$ 24.240,06. Ass.: 25 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Aviso de itens Deserto da Licitação
Pregão Eletrônico 056/2022-SRP
O município de Viseu torna público, que os itens 013, 014, 018, 019 e 033, foram considerados deserto ref. ao Pregão eletrônico n° 056/2022- Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Vidrarias para o Laboratório Municipal de Análises Clinica, conforme solicitação da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, por não receberem propostas.

Extrato de ATA- ARP
Ata de Registro de Preço 082/2023/CPL – Pregão Eletrônico 056/2022 –Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Vidrarias para o Laboratório Municipal de Análises Clinica, conforme solicitação da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedores: F Cardoso & Cia, CNPJ 04.949.905/0001-63. Valor R$ 7.647,85. Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06, valor R$ 16.592,21. Sendo valor global estimado de R$ 24.240,06. Ass.: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 056/2022-SRP
OBJETO: o fornecimento de Vidrarias para o Laboratório Municipal de Análises Clinica, conforme solicitação da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 083/2022/CPL. Contratado: F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ 04.949.905/0001-63. Valor global: R$ 7.647,85. Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 084/2023/CPL. Contratada: Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06. Valor R$ 16.592,21. Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024.
Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico 063/2022-SRP
O município de Viseu torna público a Homologação do Pregão Eletrônico 063/2022 - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender s necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de saúde do Município de Viseu-PA. Vencedores: Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 05.048.534/0001-01, valor R$ 104.638,90. E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632.0001-50, valor R$ 36.322,00. Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06, valor R$ 55.359,40. Sendo valor global estimado de R$ 196.320,30. Ass.: 25 de janeiro de 2023. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019

Aviso de itens Deserto da Licitação
Pregão Eletrônico 063/2022-SRP
O município de Viseu torna público, através de sua Pregoeira que os itens 06, 07, 08, 09, 014, 021, 037, 042, 044, 045, 046, 057, 059, 061, 070 e 073, foram considerados deserto ref. ao Pregão eletrônico 063/2022 - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender s necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de saúde do Município de Viseu-PA, por não receberem propostas.

Extrato de ATA-ARP
Ata de Registro de Preço 087/2023/CPL – Pregão Eletrônico 063/2022 - SRP que visa à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender s necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de saúde do Município de Viseu-PA. Vencedores: Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 05.048.534/0001-01, valor R$ 104.638,90. E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632.0001-50, valor R$ 36.322,00. Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06, valor R$ 55.359,40. Sendo valor global estimado de R$ 196.320,30. Ass.: 27 de janeiro de 2023. Vigência: 12 meses

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 063/202.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender s necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de saúde do Município de Viseu -PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 088/2023/CPL. Contratado: Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, CNPJ 05.048.534/0001-01. Valor R$ 104.638,90. Vigência 27/01/2023 a 27/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 089/2023/CPL. Contratado: E.T. Marques Eireli, CNPJ 08.691.632.0001-50, valor R$ 36.322,00. Vigência 27/01/2023 a 27/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 090/2023/CPL. Contratado: Silva e Delgado Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 08.393.709/0001-06, valor R$ 55.359,40. Vigência 27/01/2023 a 27/01/2024.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 059/2022.

Objeto: Fornecimento de Lubrificantes, filtros e baterias automotivas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 095/2023/CPL. Contratado: Pato Macho Complexo Empresarial e Renovadora de Pneumáticos Ltda, CNPJ 44.992.132/0001-12. Valor R$ 404.870,20. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 101/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor R$ 29.504,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 107/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor R$ 124.956,00. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Termo de Contrato 113/2023/CPL. Contratado: Posto Barros Eireli, CNPJ 29.470.573/0001-60. Valor R$ 28.017,06. Vigência 30/01/2023 a 30/01/2024.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:19682A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1204-23

LEI MUNICIPAL DE Nº 1204/2023
XINGUARA-PA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Veda a nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xinguara, de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340/2006 e pela Lei Federal nº 13.104/2015."

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou e o Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xinguara, para todos os cargos efetivos, os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e os cargos temporários, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado e perdura até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:282CBD34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1205-23

LEI MUNICIPAL DE Nº 1205/2023
XINGUARA-PA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2ºSão casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - emergência de atividades em saúde pública;

II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;

VIII - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;

IX - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

X - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

XI - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;

b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal nº483/2001, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares por prazo inferior a seis meses, as quais não justificam a contratação temporária;

c) remanejamento ou readaptação;

d) aposentadoria, exoneração ou demissão;

e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

XII - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação ou até que se proceda a nomeação dos aptos, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;

XIII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:

a) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;

b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

XIV - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

§ 1º As contratações a que se refere a alínea "a" do inciso XIII do caput serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública;

§ 2º Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação e limpeza pública;

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou departamento, não podendo exceder aos quantitativos fixados pelas leis que dispõem sobre os planos de cargos e salários.

Art. 4ºA contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do poder Executivo, por instrumento contratual escrito, nos termos da Lei Municipal nº 483/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, até a nomeação de servidores aprovados por meio de concurso público, não podendo ultrapassar o período de um ano.

Art. 5º Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal nº483/2001.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 7ºA extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização.

Art. 8ºO pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 9º O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (30.01.2023).

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:366F0F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 84/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 84/23 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/17- Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho do **FUNDEB** para o mandato 2023/2026, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, como determina a Lei nº 14113 de 25 de dezembro de 2020:

PRESIDENTE: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO-CPF: 481 360 262-20
VICE-PRESIDENTE: MARIA APARECIDA VIEIRA DO N. DE CASTRO, CPF: 328 270 082-20

SECRETÁRIA: ERCIONE DE LIMA-CPF: 245 623 862-15

MEMBROS/SEGMENTOS:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Walter José da Costa Júnior, CPF: 007 177 751-27
SUPLENTE: Edelton Régio Pereira de Araújo, CPF: 227 364 332-20

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- TÉCNICO DA SEMEC
TITULAR: Jariciane Cruz Setúbal, CPF: 694 546 122-04
SUPLENTE: Veronica Aparecida Almeida de Jesus, CPF: 691 680 752-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: **Thatiana de Oliveira Silva Júlio**, CPF: 481 360 262-20

SUPLENTE: **Anderson Marques Neto**, CPF: 986 959 402-68

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Benvinda Márcia Godoy Vieira, CPF: 547 908 751-72
SUPLENTE: Nely Augusta da Penha, CPF: 270 126 381-68

REPRESENTANTES DO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º TITULAR: Darliene Dalpra Brandão, CPF: 028 864 282-13
1º SUPLENTE: Matheus Rodrigues de Oliveira, CPF: 090 066 382-00
2º TITULAR: Carla Conceição de Souza Teles, CPF: 043 567 242-83
2º SUPLENTE: **Isabela Sabrina Costa Miranda**, CPF: 083 788 502-77

5-REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1º TITULAR: Katiane Barros Farias, CPF: 989 547 682-53
1º SUPLENTE: Reniceia Sousa Santos, CPF: 001 638 752-00
2º TITULAR: Zenaira da Silva Alexandrino Gomes, CPF: 017 354 452-58
2º SUPLENTE: Rosiane Batista da Silva Brito, CPF: 396 260 672-68

6-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Eduardo Pereira Jaques, CPF: 740 366 102-87
SUPLENTE: Valdete Paula de Oliveira, CPF: 251 910 392-20

7-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Leidiane Delmaschio, CPF: 000 196 002-40
SUPLENTE: Damares Kleila de Jesus da Silva, CPF: 023 935 701-95

8-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Josiel Soares, CPF: 742 698 952-68
SUPLENTE: Divina de Castro Coelho, CPF: 279 585 822-34

9-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Maria Aparecida Vieira do Nascimento de Castro, CPF: 328 270 082-20
SUPLENTE: Valéria da Silva Sousa Teixeira, CPF: 869 023 591-91

10-REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS- CIADSETA-SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Djarlei Souza Ramos- CPF: 003 000 992-82
SUPLENTE: Whashington Laranjeira da Silva- CPF: 004 033 512-78

11-REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA-SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Wilson Maia e Silva- CPF: 223 769 412-53
SUPLENTE: Fabiane da Silva Brito-CPF: 707 381902-25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4CB453A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023/FMS - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2023/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 13/02/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 9 9197-1218, no e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de janeiro de 2023.

ANDRESSA BORBA MAGALHAES
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:97E1F8AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO ADMINISTRATIVO DA PORTARIA 001/2023 - SEMDES/GS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES faz tornar público a **LISTA DOS INSCRITOS** nos **CURSOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE EMPODERAMENTO DIGITAL - CED**, para o 1º semestre de 2023, conforme previsto no item 8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, do Edital de inscrição de alunos para Cursos de informática do Centro de Empoderamento Digital - CED - nº 01/2023, Portaria 001/2023 - SEMDES/GS, publicada no dia 04 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

LISTA DOS INSCRITOS GERAL - ORDEM ALFABÉTICA

LISTA 01 - DEMANDA ESPONTÂNEA
BÁSICO

Nº	NOME COMPLETO
01	ADEGLAINNE DE SOUSA DE ARAUJO
02	ADRIEL SILVA DE OLIVEIRA
03	ALEFER FELYPE FRIGOTTO DE OLIVEIRA
04	ANA LAURA RIBEIRO DOS SANTOS
05	ANA MARIA LIMA SILVA
06	ANA RAQUEL DA SILVA GARCIA
07	ANA SOPHIA DE SOUSA GUIRAL
08	ANTONIA FERREIRA CUNHA
09	ANTONIO HENRIKE BORGES DINIZ
10	BIBIANA CINTIA SANTOS
11	BRUNO CARLOS CAMPOS COSTA
12	CAMILA VIEIRA VELOSO
13	CAMILLY VITÓRIA CRUZ AMORIM
14	CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS
15	CLEILSON MARTINS LIMA
16	CLEONIS ALMEIDA SILVA
17	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
18	CRISTIELE CAMARGO DE JESUS
19	DAIANE DE SOUSA FARIA
20	DAIANE DOS SANTOS
21	DEYSIANE CRUZ DA SILVA
22	DIONEI DELCIDIA BARBOSA CARDOSO
23	DURCILENY PINTO DOS SANTOS VIANA
24	EDUARDO DE SOUZA SILVA
25	ELIZANA COSTA MACIEL
26	FERNANDA KAILANE DA SILVA E SILVA
27	FILIPE JUNIOR DE SOUSA CONCEICÃO
28	GABRIEL ALMEIDA SOUSA
29	GABRIELA ALVES SILVA
30	GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
31	GABRIELY DA SILVA COSTA
32	GARDENIA LEITE VAZ
33	GEANI OLIVEIRA DOS SANTOS
34	GEORGE AMARAL IVANOVITCH
35	GERCINA DAS NEVES SANTOS CLOTILDES
36	GISELE SAMPAIO SMITH
37	GIVANETE BARBOSA POVOAS
38	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA
39	GRAZIELE DA SILVA CUNHA
40	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS
41	HELENA FERNANDES RODRIGUES
42	HORTEGAS PEREIRA CAVALCANTE
43	ILAN SANTOS DE SOUSA
44	ISLAYNE DOS SANTOS CARNEIRO
45	IZONEIDE MARIA DE ARAUJO
46	JAMILI CRISTINA FARIAS DE LIMA
47	JAMILLY RIBEIRO SILVA
48	JAMYSON FARIAS DE LIMA
49	JAQUELINE SANTANA DA SILVA
50	JHONSON CUNHA SANTOS
51	JHULIA MEDRADO DO CARMO
52	JOELLY NAYANE DA SILVA CARDOSO
53	JOSÉ ELIAS CURICO DE ARAUJO
54	JOSEANE MENDES DINIZ
55	KATIA CILENE DA SILVA SOUSA
56	KETHELY KAIANY DOS SANTOS ARAUJO
57	LAICE BATISTA MIRANDA
58	LETICIA VIANA DE MORAES
59	LUCAS FARIAS ROCHA
60	LUCIANA VIEIRA LEITE
61	LUZINETE LIMA DOS SANTOS
62	MARCIA BORGES DINIZ
63	MARCOS VINICIUS LIMA DE JESUS
64	MARIA ANALIA DA SILVA SOUSA
65	MARIA DE LURDES LOPES DA SILVA
66	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA CUNHA
67	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO
68	MARIA RAIMUNDA MACHADO
69	MARIA SALETE BARROS SANTOS
70	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS
71	MARINALVA PEREIRA DE ALMEIDA
72	MARISNEIDE CAVALCANTE FERREIRA DE SOUZA
73	MARLI GOMES DE ALMEIDA
74	MISAEL ROCHA
75	MOZANIEL FERNANDES DE SOUZA
76	MURIEL NUNES FREITAS RIBEIRO
77	MURILO COELHO DE SOUSA
78	MYCHEL REYMON GOMES DE FARIAS
79	NAGILA LEMOS DA SILVA
80	NATHALIA BRUNA DA SILVA ASSUNCAO
81	NELIA GOUVEIA DA SILVA
82	NELMA MONTEIRO DE FREITAS
83	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
84	PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
85	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO

86	RAIANE DE SÁ SILVA
87	RAIRES SÁ SILVA
88	RAIZA SÁ SILVA
89	RAQUEL DE ALMEIDA SOUSA
90	RAQUEL SILVA FARIAS
91	REGISLENE COSTA DAMASCENO
92	RÉLITH GEOVANNA DA CRUZ CALDAS
93	ROSANGELA SOUZA DE JESUS
94	SAMUEL MUNIZ SANTIAGO
95	SAMUEL RENAN ARAUJO RESENDE
96	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA
97	SANDRA SILVA DOS SANTOS
98	SELMA SILVA PEREIRA
99	SILAS FURTADO DE ASSUNÇÃO
100	SIMONE DA COSTA GUIOMAR
101	SONIA MARIA PAZ ESTUMANO
102	STEFANY SANTOS DE JESUS
103	SUELIANI FERREIRA DA CRUZ
104	SUELIDA FERREIRA CRUZ
105	TAIANARA DA SILVA NASCIMENTO
106	TATIANY DE JESUS DE ALENCAR DA SILVA
107	TEREZINHA DE JESUS MENDES DOS SANTOS
108	THIERRI HENRY DA SILVA FRANÇA
109	THYAGO PIMENTA FREITAS
110	TRINDADE CARDOSO DA SILVA
111	VAELSON FARIAS DE MORAES
112	VITORIA FATIMA LIMA SILVA
113	WESLEY CARDOSO DA COSTA
114	WILTON ROSA COUTO
115	WIRLENY NARA LOPES DE ALMEIDA LIMA
116	WITALO CAUÃ E SILVA DOS SANTOS
117	WYNE CAUANE SILVA SANTOS
118	YANSA GOMES COSTA
119	YNGRYD LORRANY MENDES NUNES DA SILVA
120	YRLANNA COELHO COSTA

AVANÇADO

Nº	NOME COMPLETO
01	ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA
02	ALDEENE SILVA SANTOS DE FREITAS
03	ALESSANDRA BORGES DA SILVA
04	AMANDA NICOLLY COSTA PINTO
05	ANA CAROLINE DA COSTA ROSA
06	ANDERSON VIANA MORAES
07	ANDRÉ SOUSA PARRIÃO
08	ARNOLDO DANIEL FERREIRA DA SILVA
09	ARTUR COELHO BRASIL DOS SANTOS
10	CARINA DANTAS DE MIRANDA
11	CAYAN SILVA MEDEIROS
12	CHRISTIANNE DE SOUZA PIMENTA FREITAS
13	CIBELY LIMA DE OLIVEIRA
14	CLAUDIONOR PORTILHO MORAES
15	CLERIS DE OLIVEIRA FRAZAO
16	DAYANA DA SILVA CLODOVIL
17	DAYRA RIOS DE OLIVEIRA
18	DENILDA DA CONCEIÇÃO SÁ
19	EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS
20	ELEN CRISTINA NUNES DA SILVA
21	ELICA DOS SANTOS SOUSA
22	ELIELSON CARVALHO BARROS
23	ELIELSON GUEDES DE ALMEIDA
24	EMERSON MENDES XAVIER
25	EMILY GISELY NUNES SAMPAIO
26	GABRIEL GUIMARAES LIMA DA SILVA
27	GILDEGLAN ALMEIDA DA SILVA
28	GIRLENE OLIVEIRA MARTINS
29	GISLENE DA COSTA ROSA
30	GRACILENE COELHO BRASIL
31	HEVELYN MARIA TAVARES NASCIMENTO
32	IVANILDE MACHADO
33	IVONEIDE ARAÚJO SOUZA
34	JAIANE OLIVEIRA MENEZES
35	JONARIA FRANCISCA DE SOUSA
36	JORDANIA SANTOS MORAIS
37	JORLIENY CABRAL DA SILVA
38	JOYCIRLANDIA BOTELHO COSTA
39	JULIA BEATRIZ ALVES SANTOS
40	KAREN SANTOS DE OLIVEIRA
41	KAROLAYNE MORAES COSTA
42	KAROLINNY KELLY NASCIMENTO SOBRINHO
43	KELLE BEATRIZ SANTOS NUNES ABREU
44	LARISSA DILAURA PAIVA
45	LARYSSA CALDAS RODRIGUES
46	LAURENICIA NASCIMENTO DE SOUZA
47	LEONICE PEREIRA PINTO
48	LETICIA LIMA DE ANDRADE
49	LUCILEIDE FERREIRA SILVA
50	LUCIVANIA LOPES

51	MACILENE VILARINDO ALVES
52	MARCIO MATHEUS FARIAS DE ARAUJO
53	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DE JESUS
54	MARIA DO AMPARO COUTINHO DA CONCEIÇÃO
55	MARILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
56	MARTA LUANA SOARES LOBATO
57	MAYCON CRISTON SANTOS DOS SANTOS
58	MERCIA MARIA DA SILVA
59	NAARA BARRADAS FERNANDES
60	NATANIA SALES SANTOS
61	PEDRO HENRIQUE ARAUJO COELHO
62	POLIANA DA CONCEIÇÃO MELO
63	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
64	ROMILDES ROSA FERREIRA
65	RONNAN PASSOS LOPES
66	ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS
67	ROSILENE SILVA FIGUEIREDO
68	RUTI VIEIRA DA SILVA
69	SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
70	SANDRA DE JESUS
71	SOLANGE SOUSA DA CRUZ
72	STEFANE DE MOURA MACENA
73	TAINÁ LIMA DA PAIXÃO
74	THAISA VITORIA DE OLIVEIRA MENEZES
75	YASMIN ARAUJO PORTILHO MORAES

LISTA 02 - ENCAMINHADOS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS - SCFV
BÁSICO

Nº	NOME COMPLETO
01	ANA CLARA RODRIGUES OLIVEIRA
02	ANA MIRELLE SOUSA COSTA
03	ANDRESSA DUARTE SOUSA
04	AUGUSTINHO RIBEIRO DA SILVA
05	CARLA MELYSSA CAMPELO BARBOSA
06	DALILA MONTEIRO GOMES
07	DAVI DA SILVA BARROS
08	DEIVID PEREIRA DA SILVA
09	DEUSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO
10	EDNA LETICIA DA SILVA ARAUJO
11	EDUARDA ALVES SANTOS
12	EDUARDO SILVA DE JESUS
13	ENILA THALIA BELIZANIO
14	FRANCE KELLE COSTA AROUCHE
15	GABRIELY DA SILVA BARROS
16	GUILHERME RODRIGUES DIAS
17	HENDRYW GABRIEL LOPES GUIMARAES DE OLIVEIRA
18	HIGOR CAVALCANTE SERRA
19	JESSICA AQUINO DA SILVA
20	JESSICA ELLEN PEREIRA BALBINO
21	JHENIFER EVELYN PEREIRA BALBINO
22	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO
23	JOILSON PEREIRA DA SILVA COSTA
24	JOSÉ ALVARO SILVA DA COSTA
25	JOSÉ ANTONIO NETO PEREIRA BALBINO
26	JOSEMIR PEREIRA DA SILVA COSTA
27	JOSIVALDO GONZAGA DOS SANTOS
28	JÚLIA EDUARDA PEREIRA SÁ LIMA
29	KARLA VITÓRIA MOURA
30	KAYLLANY VITORYA COSTA LIMA
31	KETTHELY KAUANY DOS SANTOS
32	LUANA SILVA DA CONCEIÇÃO
33	MAIKELLY BORGES DOS ANJOS
34	MARCOS DE ATHAYDE DE SOUZA
35	MARIA EDUARDA DAMASCENO ARAUJO
36	MARIA EDUARDA SILVA ALVES
37	MARIA JAMILLY BENICIO DA SILVA
38	MARIA MIRIAN DA SILVA
39	MARIA VICTORIA FERREIRA AZEVEDO CORREIA
40	MILCIONE RAILA PEREIRA DOS SANTOS
41	MIRIAN DE SOUZA BRITO
42	NELIELSON SILVA GALVÃO
43	NILCIANE BEATRIZ PEREIRA SILVA
44	PEDRO RODRIGUES DE SOUSA NETO
45	PIETRO ALEXANDRE RODRIGUES
46	RAIMUNDO MIKAEL DA SILVA AGUIAR
47	RAYSSA MENDONÇA DE BRITO
48	RICK VALE ARAÚJO DE OLIVEIRA
49	TAFATE MARIA DE LIMA ROSA
50	YASMIN ARRUDA BORGES

AVANÇADO

Nº	NOME COMPLETO
01	AMANDA MARTINS DA SILVA
02	BIANCA CYNTHIA SANTOS
03	EDUELFA GOMES PINHEIRO
04	FERNANDA LORRANI DA SILVA SANTOS
05	GABRIELA DAIANE DA SILVA

06	KAIQUE DANIEL DA SILVA MATA
07	KARLLA BYANCA MOURA BARROS
08	KAYLA ABREU PINTO CONCEIÇÃO
09	PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSSATTO
10	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS

LISTA 03 - SERVIDORES SEMDES

Nº	NOME COMPLETO
01	ALESSANDRA ALMEIDA LOPES
02	ANA CAROLINE CARVALHO BARROS
03	CINTIA MARIA DA SILVA CANDIDA
04	DAIANE APARECIDA PEREIRA
05	GABRIEL ALMEIDA SOARES
06	GILCELIA VERAS QUEIROZ PARENTE
07	GRACILDE ALVES PEREIRA
08	HUDSON DE ANDRADE RAMOS CORREA
09	JULIANA LOPES DE SOUZA
10	LUCIJANE SANTOS DA SILVA
11	MAIYKIENE CARVALHO SOUSA
12	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA
13	MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA
14	NILMA SOLANGE MONTEIRO PIMENTEL
15	ROSENI RIBEIRO DA SILVA
16	SAMARLANE DOS REIS SILVA
17	SANDRA VASCONCELOS MENEZES
18	SIDNEY DOS SANTOS LEITE
19	SUSANA MARIA DE SOUSA SANTOS
20	TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO

Canaã dos Carajás, 31 de janeiro de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:609357BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO Nº 33 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 33 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
RITA DE CASSIA CIRQUEIRA GUIMARAES	1225
ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES	1226
PRISCILLA BRAZ DE LUCENA LUZ	1227
ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS	1228
ELIENE COSTA FERREIRA	1229
PRISCILA MATOS DA SILVA	1230
IANE SILVA DE SOUSA	1231
ADRIANA VIEIRA MACHADO	1232
MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINA DA SILVA NASCIMENTO	1233
ANDREIA SOUZA DE LIMA	1234
ANTONIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	1235
ROSILENE VIEIRA	1236
MARIA FRANCISCA MENDES MIRANDA SILVA	1237
ARITANA DOS REIS SILVA	1238
PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA MELO	1239
ELIZANGELA FRANCA DE MELO	1240
SAMIA BARROS COSTA	1241
RAQUEL PEREIRA SILVA NASCIMENTO	1242
ROZEANE DA SILVA DE MATOS	1243
VALDEANE FEITOSA DA SILVA OLIVEIRA	1244
ALCILIANE LOPES DE SOUZA LIMA	1245
WELLINGTON CLAUDIO LIMA COIMBRA	1246
CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	1247
REGINA FERNANDES MOURA	1248
MAURO DE JESUS BORGES DE SOUZA	1249
LUCIANA DE SOUZA	1250
DANIELE FREITAS QUARESMA	1251
ROZICLEIA DE JESUS DA CONCEICAO SILVA	1252
SHISLENE REIS DE SOUZA DA SILVA	1253
ELKE OLIVEIRA DA SILVA	1254
TATICILEIA DA SILVA SANTOS	1255
FRANCILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	1256
ANA SARA OLIVEIRA SANTOS	1257
DIANA ALVES DA SILVA	1258
KALLYANE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	1259
MARCOS UCHOA TEIXEIRA	1260
ANA ROSA COSTA DE CASTRO	1261
GLEIENY DE ARAÚJO VASCONCELOS	1262
MARIA DIVINA PEREIRA ARAÚJO	1263
KEYTY NASCIMENTO DA SILVA	1264
PRISCILA MAYARA LIMA DA SILVA	1265
LUCILENE COSTA LIMA	1266
TATIANE MACIEL FIUZA	1267
IRACELIA DE ABREU BANDEIRA GUIMARÃES	1268
QUELCIANE AQUINO COSTA	1269
PHANMELLA CAMILLA GOMES FERREIRA	1270
NATILENE FRANCISCA DE SOUSA	1271
JANIRA VIEIRA SANTOS ALMEIDA	1272
DIANA RIBEIRO COSTA	1273
DELAINE GUIMARAES MORAIS	1274
ROSIANE LIMA DOS SANTOS	1275
ROSEVANE MAIA DA SILVA	1276
MONICA DOS SANTOS SOUZA	1277
HEIDE VASCONCELOS DE MELO RIBEIRO	1278
SOANE DOS SANTOS PEREIRA	1279
DAYANE DA SILVA CAMPOS SANTOS	1280
GEILSON MOURA DA SILVA	1281
GENILVA PERPÉTUA DA SILVA	1282
MARLUCIA FERNANDES DA SILVA PRATES	1283
ALBERLENE GONÇALVES MARINHO	1284
ALDELICE MARIA DA SILVA NONATO	1285
GIOVANA GARCIA LIMA DA SILVA	1286
RICARDO ABEL ALVES BISPO	1287
TATIANE JOANA DE SANTANA	1288
ROSANGELA PEREIRA ARAÚJO	1289
MAYKENIA DOS SANTOS SOUSA LIMA	1290
VALÉRIA LIMA MELO	1291
ALAN WENO OLIVEIRA SOUSA	1292
WELLYA ARAUJO DOS SANTOS	1293
ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA	1294
BRUNA RODRIGUES DA SILVA	1295
MARTA HISLA DA SILVA SOUSA	1296
HERLINE SOUSA DAS CHAGAS	1297
DENISE GONÇALVES AGUIAR	1298
HYNGRID MOURA TEIXEIRA	1299
PHÂMELA APARECIDA SANTOS SILVA	1300
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA	1301
ANTONIA DARIELE DA SILVA CHAGAS	1302
MIRIAN CARDOSO ALVES DA SILVA	1303

SULAMITA DIAS DOS SANTOS	1304
NAYARA CRISTINA GOMES MILHOMEM BRITO	1305
ARIANNE SILVA CONCEIÇÃO	1306
SAGILA SANTOS DA SILVA	1307
ANA CRISTINA MARQUES VIEIRA	1308
BRUNA COSTA BEZERRA	1309
JEFERSON GOMES RIBEIRO	1310
SAMUEL HENRIQUE MOTA DA SILVA	1311
FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	1312
THAMYRIS CRISTO DE ABREU E CARVALHO FREITAS	1313
GILMARIA DE SOUSA MELO	1314
TAUANA TEREZA DE PAIVA AGUIAR	1315
JAQUELINE SILVA LEAL	1316

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
CHARLES DE MORAES BARROS SILVA	102
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	103
JEFFERSON DE JESUS MELO MACEDO	104
LÉIA VEIGA GONÇALVES	105
EDNALDO LIMA BONFIM	106
DEIVISON DANILO FERREIRA DIAS	107
MIGUEL ARAÚJO OLIVEIRA	108
KAYLA LORRANE NASCIMENTO PAIANO	109

Marabá (PA), 31 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6475953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em conformidade com o § 5º do art. 5º da Lei nº 17.782/2017, vem retificar os efeitos retroativos das Portarias de Adicional de Qualificação Profissional – Nível de Especialização, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição 3119, no dia 11.11.2022.

Ord.	Nº da Portaria	Servidor	Onde se lê	Leia-se
1	9742/2022 – SEMAD	MAIRA SUANZE VIEIRA ALVES MANHEZE	20/05/2021	01/01/2022
2	9751/2022 – SEMAD	GEORGE HIROSHY ACASIO	27/08/2021	01/01/2022
3	9752/2022 – SEMAD	MARIA HILDAMARA COSTA	15/09/2021	01/01/2022
4	9760/2022 – SEMAD	FLAVIO ROBERTO AGUIAR CARDOSO	15/12/2021	01/01/2022
5	9659/2022 – SEMAD	LARISSA ALVES DE ALMEIDA	30/08/2018	01/01/2019
6	9750/2022 – SEMAD	LUCIANE FERNANDES RIBEIRO	18/08/2021	01/01/2022
7	9757/2022 – SEMAD	OZIELINA VIEIRA LEITE	19/11/2021	01/01/2022
8	9758/2022 – SEMAD	ELIZANGELA MELO DA SILVA	01/12/2021	01/01/2022
9	9736/2022 – SEMAD	NILZA SOUZA SILVA RIBEIRO	10/03/2021	01/01/2022
10	9749/2022 – SEMAD	IRIS GOMES PENA	12/08/2021	01/01/2022
11	9744/2022 – SEMAD	CARMEM SILVA DANTAS	15/06/2021	01/01/2022
12	9745/2022 – SEMAD	JOSÉ CHARLES MORAES DE OLIVEIRA	08/07/2021	01/01/2022
13	9747/2022 – SEMAD	ELISANA BAIA RIBEIRO	03/08/2021	01/01/2022
14	9748/2022 – SEMAD	FABIULA NEVES DE SOUZA	11/08/2021	01/01/2022
15	9649/2022 – SEMAD	NOE ALVES DO NASCIMENTO	17/05/2018	01/01/2019
16	9774/2022 – SEMAD	CLAUDEBIR BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	11/03/2020	01/01/2021
17	9783/2022 – SEMAD	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO	25/10/2018	01/01/2019
18	9779/2022 – SEMAD	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	23/01/2018	01/01/2019
19	9743/2022 – SEMAD	NEURINANES LOPES SOARES	10/06/2021	01/01/2022
20	9741/2022 – SEMAD	MANOEL DA VERA CRUZ BASTOS MORAES	19/05/2021	01/01/2022
21	9739/2022 – SEMAD	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	03/05/2021	01/01/2022
22	9738/2022 – SEMAD	ESTEFANIA NUNES DE SOUZA	26/04/2021	01/01/2022
23	9622/2022 – SEMAD	AGIDE JOSE SALES PINHEIRO MEDEIROS	29/06/2017	01/01/2018
24	9623/2022 – SEMAD	DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	27/07/2017	01/01/2018
25	9626/2022 – SEMAD	MARIA EDNA DOS SANTOS LOPES	08/08/2017	01/01/2018
26	9624/2022 – SEMAD	LUCIA DOS SANTOS	04/08/2017	01/01/2018
27	9625/2022 – SEMAD	MARIA NILDA FERREIRA DOS SANTOS	08/08/2017	01/01/2018
28	9621/2022 – SEMAD	MARCIANO CESAR BALDEZ LIMA	14/06/2017	01/01/2018
29	9632/2022 – SEMAD	KIVIA GABRIELA DA SILVA MORAES	04/09/2017	01/01/2018
30	9633/2022 – SEMAD	FRANCISCA DA CONCEICAO DE LIMA	06/09/2017	01/01/2018
31	9637/2022 – SEMAD	MARCOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	19/10/2017	01/01/2018
32	9627/2022 – SEMAD	LETIMAR AGUIAR DE SOUSA PINHEIRO	10/08/2017	01/01/2018
33	9628/2022 – SEMAD	LIA NERI BARBOSA MIRANDA	14/08/2017	01/01/2018
34	9629/2022 – SEMAD	FLAVIO FERNANDES DE SOUSA	21/08/2017	01/01/2018
35	9630/2022 – SEMAD	HELGEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	29/08/2017	01/01/2018
36	9631/2022 – SEMAD	NILSA DE JESUS LIMA	31/08/2017	01/01/2018
37	9648/2022 – SEMAD	KATIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/04/2018	01/01/2019
38	9651/2022 – SEMAD	SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA	25/06/2018	01/01/2019
39	9645/2022 – SEMAD	ELIJANE DE SOUSA MANO LOPES	09/04/2018	01/01/2019
40	9647/2022 – SEMAD	DULCINEA RAMOS MONTEIRO	12/04/2018	01/01/2019
41	9650/2022 – SEMAD	ELAIR LEMOS MEDEIROS	12/06/2018	01/01/2019

42	9665/2022 – SEMAD	SANDRA MARIA REIS SILVA TRINDADE	03/10/2018	01/01/2019
43	9669/2022 – SEMAD	SANTHIAGO PAIXAO FREITAS	06/12/2018	01/01/2019
44	9663/2022 – SEMAD	JOSE NILTON DA SILVA	17/09/2018	01/01/2019
45	9674/2022 – SEMAD	JESILENE MACEDO BARROSO	11/01/2018	01/01/2019
46	9673/2022 – SEMAD	LEONICE SOUZA FEITOSA	11/01/2018	01/01/2019
47	9675/2022 – SEMAD	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	15/01/2018	01/01/2019
48	9662/2022 – SEMAD	JOCIRLEI SILVA DA ROCHA	11/09/2018	01/01/2019
49	9661/2022 – SEMAD	JACINTA PONTES DO NASCIMENTO	10/09/2018	01/01/2019
50	9646/2022 – SEMAD	LUCIANO GONCALVES DE SOUZA	11/04/2018	01/01/2019
51	9652/2022 – SEMAD	ZILMA FERREIRA DE SOUSA REIS	18/07/2018	01/01/2019
52	9653/2022 – SEMAD	ELCILENE DO SOCORRO CUNHA RODRIGUES	30/07/2018	01/01/2019
53	9654/2022 – SEMAD	LILA MARIA DA SILVA CARNEIRO	31/07/2018	01/01/2019
54	9655/2022 – SEMAD	ELIENE CHAVES PRATES DOS SANTOS	08/08/2018	01/01/2019
55	9656/2022 – SEMAD	JUELICE GAVA DA CRUZ	09/08/2018	01/01/2019
56	9657/2022 – SEMAD	DORCAS BARROSO SANCHES	13/08/2018	01/01/2019
57	9658/2022 – SEMAD	REJANE NARA EUFROZINA DA SILVA CRUZ	23/08/2018	01/01/2019
58	9660/2022 – SEMAD	MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM GOMES	04/09/2018	01/01/2019
59	9639/2022 – SEMAD	ISILANA SANE DOS REIS SANTOS	23/11/2017	01/01/2018
60	9678/2022 – SEMAD	WELLIMARIA NOGUEIRA CRUZ	18/01/2018	01/01/2019
61	9681/2022 – SEMAD	VALQUENIA SILVA DOS PRAZERES	31/01/2018	01/01/2019
62	9676/2022 – SEMAD	SUSANA ALVES PEREIRA	15/01/2018	01/01/2019
63	9679/2022 – SEMAD	ELIVANETE MATIAS VIEIRA	18/01/2018	01/01/2019
64	9680/2022 – SEMAD	DANIELLA FROZ NETA	22/01/2018	01/01/2019
65	9640/2022 – SEMAD	DIEGO ARMANDO DOS SANTOS MOTA	12/12/2017	01/01/2018
66	9636/2022 – SEMAD	SIMONE BARRETO COSTA DE MACEDO	10/10/2017	01/01/2018
67	9644/2022 – SEMAD	MARLENE PERES DE OLIVEIRA	04/04/2018	01/01/2019
68	9677/2022 – SEMAD	KLEILMA CARVALHO SANTOS	18/01/2018	01/01/2019
69	9634/2022 – SEMAD	FERNANDA FIDELIS MARIA DA SILVA	05/10/2017	01/01/2018
70	9671/2022 – SEMAD	LUCIARA LOPES DA SILVA	09/01/2018	01/01/2019
71	9670/2022 – SEMAD	CLEONILDA ALVES DOS SANTOS	19/12/2018	01/01/2019
72	9668/2022 – SEMAD	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/11/2018	01/01/2019
73	9667/2022 – SEMAD	HERICA DIAS PARRIAO	26/11/2018	01/01/2019
74	9666/2022 – SEMAD	ETHICIANNE SILVA CORREA	31/10/2018	01/01/2019
75	9620/2022 – SEMAD	LEUZIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/06/2017	01/01/2018
76	9721/2022 – SEMAD	ERIKA SILVA SOUZA	21/01/2021	01/01/2022
77	9719/2022 – SEMAD	LORENA BOGEA DA SILVA DOS SANTOS	12/01/2021	01/01/2022
78	9718/2022 – SEMAD	LAURIENE BARROS MORAIS FERNANDES	07/12/2020	01/01/2021
79	9717/2022 – SEMAD	ALICE GOMES DA SILVA	07/12/2020	01/01/2021
80	9716/2022 – SEMAD	HELIA NUNES DA SILVA	14/10/2020	01/01/2021
81	9708/2022 – SEMAD	MONICA RENATA FRAGA DA SILVEIRA	16/12/2019	01/01/2020
82	9707/2022 – SEMAD	ELANE BRITO DA SILVA	31/10/2019	01/01/2020
83	9697/2022 – SEMAD	LUCIANA SOARES DOS REIS	18/03/2019	01/01/2020
84	9689/2022 – SEMAD	CLEONICE DOS SANTOS NEVES	28/02/2018	01/01/2019
85	9687/2022 – SEMAD	FABIANA SILVA COSTA	20/02/2018	01/01/2019
86	9685/2022 – SEMAD	BARBARA LUANA PEREIRA SILVA	16/02/2018	01/01/2019
87	9683/2022 – SEMAD	CELIA REGINA DA SILVA COSTA	06/02/2018	01/01/2019
88	9690/2022 – SEMAD	ADEMAR DA LUZ FILHO	01/03/2018	01/01/2019
89	9699/2022 – SEMAD	BEULAR DE SOUZA ESTUMANO ARAUJO	11/04/2019	01/01/2020
90	9692/2022 – SEMAD	CLAUDIO SANTOS CORREIA	02/03/2018	01/01/2019
91	9700/2022 – SEMAD	ELIENE MARIA DE SOUSA	30/04/2019	01/01/2020
92	9694/2022 – SEMAD	MARIA ELIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/2019	01/01/2020
93	9705/2022 – SEMAD	NEURA MARIA SILVA TRINDADE	17/10/2019	01/01/2020
94	9704/2022 – SEMAD	ELISANGELA GOMES IOP	03/10/2019	01/01/2020
95	9706/2022 – SEMAD	JOSINALDO VIANA NEVES	17/10/2019	01/01/2020
96	9723/2022 – SEMAD	MIKAELE FERREIRA RINCON	09/02/2021	01/01/2022
97	9715/2022 – SEMAD	ANTONIA CLEUDE DE SOUSA SILVA	23/07/2020	01/01/2021
98	9720/2022 – SEMAD	JOSE ITAMAR SILVA DOS SANTOS	12/01/2021	01/01/2022
99	9712/2022 – SEMAD	ANTONIA SANTOS DE CARVALHO	11/03/2020	01/01/2021
100	9711/2022 – SEMAD	MARIA PEREIRA LIMA	29/01/2020	01/01/2021
101	9713/2022 – SEMAD	MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTE	11/03/2020	01/01/2021
102	9672/2022 – SEMAD	ELECY POLICARPIO FERREIRA	09/01/2018	01/01/2019
103	9733/2022 – SEMAD	KATIANE MARQUES SOUSA SANTOS	03/03/2021	01/01/2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:520F72F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de

férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

RELAÇÃO ANEXA DA PORTARIA Nº 074/2023 DE 31/01/2023.

NOME	CARGO
ADRIANA DE JESUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. SERV. GERAIS
ANA NIRIA DA SILVA LUZ	AG. COMUN. DE SAUDE
ANAZILDA DE ABREU CAMPOS	COZINHEIRO
ANDRE AUGUSTO HORACIO DE REBELO	AG. DE VIGILANCIA
ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ARLECY DA SILVA FRAZAO	AG. DE PORTARIA
AZAIRA CAMPOS DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
CAMILA BARROS BEZERRA	AG. COMUN. DE SAUDE
DARLIANE SOUZA CARDOSO	AG. SERV. GERAIS
DIONILSON DE SOUZA FREITAS	AG. COMUN. DE SAUDE
EDILEUZA FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO
EDILVANE BATISTA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELEONAI SANTANA DA GAMA RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO
ELIANE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAUDE
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	ENFERMEIRO
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
JONI SIQUEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO
LUIZ CARLOS TRINDADE MELEM	AG. COMUN. DE SAUDE
MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAUDE
MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA SIRLEY OLIVEIRA BAGATA	TECNICO EM RADIOLOGIA
OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
OZINEIA ABREU DA SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
PATRICIA DA SILVA E SILVA	AG. COMUN. DE SAUDE
PETRICK BEZERRA GUIMARAES	AG. DE PORTARIA
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
REINALDO NUNES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSANA CARVALHO PACHECO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROSANA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAUDE
RUTE CELIA DE ARRUDA UCHOA	AG. SERV. GERAIS
SUELY BATISTA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS
WELLINGTON FERNANDO DA COSTA PELEJA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ZENAIDE SILVA DE ARAUJO	AG. COMUN. DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C4E72BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DA PORTARIA Nº 075/2023 DE 31/01/2023

NOME	CARGO
ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AG. DE VIGILANCIA
ANTONIA VANUZA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR
AUDRIA SILVA DA COSTA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
CELSO OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA
DIEGO CARDOSO DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA
ELISSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ELIZANDRA CARDOSO DA SILVA MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
FABRYCIA KELLJAN CAIRES MUNHOZ	AG. DE PORTARIA
FLAVIA CALDAS DA COSTA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
GREYCE MANAUARA PORTO VASCONCELOS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
ITALA KARINE LEONEL GALVAO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
JAKSON ARANHA PINTO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
JOICY DO NASCIMENTO BANDEIRA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
KATRIELEM GOES UCHOA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCIANE SANTOS DOS REIS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
LUIZ BRAGA GUIMARAES	AG. SERV. GERAIS
MARIA DE NAZARE FERREIRA BARBOSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
MARIA DIONEIA DE SOUSA FERREIRA	AG. DE PORTARIA
MARIA MARQUES MIRANDA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
MARLENE ALMEIDA MARANHAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NELIZE MOTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NILZA MARIA GOMES JARDINA	AG. SERV. GERAIS
RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA
ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	AG. DE VIGILANCIA
ROSENICE PINHEIRO MACEDO	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
SIMONE CRISTINA DE VASCONCELOS BANDEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WALCLEY DE SOUZA CAMPOS	AG. DE VIGILANCIA

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4745BBF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 826/2022 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGO COMISSIONADO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal, combinado com o art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 21.873/2022, que revogou a alínea "g" do inciso I do art. 43 da Lei nº 21.455/2021, extinguindo o cargo em comissão de Subseção.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/12/2022, os servidores nomeados para exercer cargo em comissão na Administração Pública Municipal, conforme discriminação nominal abaixo:

NOME	VINCULO
Adryelly Blandina Cardoso Soares	DAS 203.08
Aliane dos Santos Ferreira	DAS 203.08
Altatiane Patrícia de Azevedo Figueira	DAS 203.08
Ambrózio Brito Ferreira	DAS 203.08
Ana Beatriz Barbosa Sousa	DAS 203.08
Ana Cristina Rodrigues Ferreira	DAS 203.08
Antônio Jefferson Silva de Sousa	DAS 203.08
Bezenaide Furtado Magno	DAS 203.08
Cláudio Henrique Caetano de Sousa Junior	DAS 203.08
Claureci Rego dos Santos	DAS 203.08
Cleyton Luis Correa Araújo	DAS 203.08
Cristiane Celeste Sá de Carvalho	DAS 203.08
Daniel Figueira Araújo	DAS 203.08
Daniel Galúcio Vieira	DAS 203.08
Diego Magno Pastana Taveira	DAS 203.08
Divane Guimarães Galúcio	DAS 203.08
Edinelza Barreto Silva	DAS 203.08
Eliziane Araújo da Silva	DAS 203.08

Flaviane Kelly Pastana Silva	DAS 203.08
Flávio Henrique Coelho Ferreira	DAS 203.08
Francinalva de Almeida Santos	DAS 203.08
Francisco Sousa Lima	DAS 203.08
Gabriela Pereira Reis	DAS 203.08
Gabrielle Maria Sousa de Oliveira	DAS 203.08
Gether Vasconcelos Braz	DAS 203.08
Gil Orlene Fonseca Miranda	DAS 203.08
Gusthavo Nascimento Chaves	DAS 203.08
Ismael Reis de Lira	DAS 203.08
Jackson Costa Coelho	DAS 203.08
Jair Manoel Pimentel Pedroso	DAS 203.08
Jaqueline Vasconcelos Madeira	DAS 203.08
Jheiele Wendria Alves de Brito	DAS 203.08
João Victor César de Matos Castro	DAS 203.08
Joelma Silva do Nascimento	DAS 203.08
Joelson da Costa Gonçalves	DAS 203.08
Larissa Rodrigues da Silva	DAS 203.08
Leonor Sulaina Bernardes Corecha	DAS 203.08
Lucas dos Santos Pereira	DAS 203.08
Lucas Fernandes Rodrigues	DAS 203.08
Luciane Rodrigues Lima	DAS 203.08
Lucinda Santos Ribeiro	DAS 203.08
Luis Alberto Oliveira da Silva	DAS 203.08
Luiz Carlos Nobre Pastana	DAS 203.08
Luis Henrique Rocha Repolho	DAS 203.08
Manoel Raimundo Printes Diniz	DAS 203.08
Marcelo Coelho de Castro	DAS 203.08
Marcos Rubem Quintino de Araújo	DAS 203.08
Maria Larissa Silva Nascimento	DAS 203.08
Marília Castro Costa	DAS 203.08
Marister da Silva dos Santos	DAS 203.08
Marliane Santos da Conceição	DAS 203.08
Monica Oliveira Mendes	DAS 203.08
Neli Moreira Costa	DAS 203.08
Olindelma Pedroso Peixoto	DAS 203.08
Orlando Costa dos Santos	DAS 203.08
Patrícia Macedo Dolzani	DAS 203.08
Railene Ribeiro Mota	DAS 203.08
Raimunda Deuza Costa Ferreira	DAS 203.08
Raimunda Jocirene Siqueira dos Santos	DAS 203.08
Raimundo de Almeida Sales	DAS 203.08
Regiane Prestes Maciel	DAS 203.08
Regina Silva dos Santos	DAS 203.08
Richelder Gomes Ribeiro	DAS 203.08
Rosimira Alves Grohalski	DAS 203.08
Ruzevel Chagas de Sousa	DAS 203.08
Sabrina Nogueira de Sousa	DAS 203.08
Sandriele dos Anjos da Silva	DAS 203.08
Sara Neuza Silva de Almeida	DAS 203.08
Silvania Yasmin Santos Araújo	DAS 203.08
Suellen Xavier Leite de Vasconcelos	DAS 203.08
Tais Margaret dos Santos Barauna	DAS 203.08
Taynara Plácido de Oliveira	DAS 203.08
Temístocles Cerdeira Paz	DAS 203.08
Vanderlea Dantas da Silva	DAS 203.08
Vitória Firmino de Souza	DAS 203.08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3B50525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230038 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 085/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230038
Processo Licitatório: PE 085/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Parte Contratada: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
Valor: R$ 89.329,00 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - MOIDA, CUBOS, TIRAS OU PACAS	300	quilograma	R$ 29,70	R$ 8.910,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA,	500	quilograma	R$ 8,30	R$ 4.150,00
3	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO,	3000	quilograma	R$ 13,46	R$ 40.380,00
4	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA,	1400	quilograma	R$ 18,71	R$ 26.194,00
5	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM	600	quilograma	R$ 4,20	R$ 2.520,00
6	OVO, ORIGEM: GALINHA,	500	duzia	R$ 14,35	R$ 7.175,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 89.329,00**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E3358846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230039 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 085/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230039
Processo Licitatório: PE 085/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
Valor: R$ 669.592,00 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ,	550	unidade	R$ 18,81	R$ 10.345,50
2	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, UNIDADE: EMBALAGEM 2,00 KG	3000	pacote	R$ 8,00	R$ 24.000,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE,	300	unidade	R$ 5,90	R$ 1.770,00
4	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA,	500	pacote	R$ 10,00	R$ 5.000,00
5	AMIDO, BASE: DE MILHO,	500	unidade	R$ 10,50	R$ 5.250,00
6	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO,	1500	pacote	R$ 26,50	R$ 39.750,00
7	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA,	500	unidade	R$ 13,90	R$ 6.950,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO,	2500	pacote	R$ 8,70	R$ 21.750,00
9	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA,	2500	pacote	R$ 8,60	R$ 21.500,00
10	BISCOITO, SABOR: SALGADO,	2500	pacote	R$ 9,00	R$ 22.500,00
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO,	3000	unidade	R$ 8,30	R$ 24.900,00
12	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3,	1000	pacote	R$ 4,75	R$ 4.750,00
13	CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FARINHA LÁCTEA,	500	unidade	R$ 15,64	R$ 7.820,00
14	CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS,	550	unidade	R$ 15,50	R$ 8.525,00
15	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS,	500	unidade	R$ 15,20	R$ 7.600,00
16	CHÁ ALIMENTAÇÃO,	150	unidade	R$ 4,03	R$ 604,50
17	CÔCO RALADO,	350	pacote	R$ 6,10	R$ 2.135,00
18	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g	300	unidade	R$ 2,65	R$ 795,00
19	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA 20g	300	unidade	R$ 9,40	R$ 2.820,00
20	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ 100g	300	frasco	R$ 7,70	R$ 2.310,00
21	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FLOR, 100g	300	unidade	R$ 4,04	R$ 1.212,00
22	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g	150	pacote	R$ 8,40	R$ 1.260,00
23	CREME DE LEITE,	1200	unidade	R$ 3,10	R$ 3.720,00
24	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE: ARROZ,	300	pacote	R$ 13,00	R$ 3.900,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA,	500	unidade	R$ 6,40	R$ 3.200,00
26	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL,	600	unidade	R$ 13,30	R$ 7.980,00
27	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1,	600	pacote	R$ 9,80	R$ 5.880,00
28	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL,	600	unidade	R$ 8,80	R$ 5.280,00
29	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO,	300	unidade	R$ 2,60	R$ 780,00
30	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250g	300	unidade	R$ 7,80	R$ 2.340,00
31	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA,	3000	unidade	R$ 17,10	R$ 51.300,00
32	IOGURTE NATURAL,	2500	litro	R$ 13,00	R$ 32.500,00
33	MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL,	300	unidade	R$ 12,00	R$ 3.600,00
34	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO,	3000	unidade	R$ 8,60	R$ 25.800,00
35	MISTURA ALIMENTÍCIA,SABOR: ABACAXI,	1000	unidade	R$ 9,40	R$ 9.400,00
36	MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR: CHOCOLATE,	800	unidade	R$ 6,80	R$ 5.440,00
37	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL,	6000	unidade	R$ 10,30	R$ 61.800,00
38	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO*	1500	unidade	R$ 3,30	R$ 4.950,00
39	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg	1300	unidade	R$ 12,30	R$ 15.990,00
40	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg	1300	unidade	R$ 14,10	R$ 18.330,00
41	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, 1kg	1300	unidade	R$ 14,80	R$ 19.240,00
42	SAL, TIPO: REFINADO,	800	unidade	R$ 2,75	R$ 2.200,00
43	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ,	600	unidade	R$ 7,30	R$ 4.380,00
44	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA,	500	unidade	R$ 7,10	R$ 3.550,00
45	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ,	600	unidade	R$ 8,80	R$ 5.280,00
46	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA,	500	unidade	R$ 10,10	R$ 5.050,00
47	TEMPERO TIPO SAZON,	500	unidade	R$ 7,30	R$ 3.650,00
48	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA,	250	unidade	R$ 12,50	R$ 3.125,00
49	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR,	300	unidade	R$ 4,40	R$ 1.320,00
50	FARINHA DE MILHO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBAL	600	unidade	R$ 5,50	R$ 3.300,00

51	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDO EMBALAGEM 500g	3000	unidade	R$ 3,50	R$ 10.500,00
52	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500	3000	unidade	R$ 3,60	R$ 10.800,00
53	MACARRÃO, AORESENTAÇÃO:ESPAGUETE, TEOR DE UMIDADAE: MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE	8000	unidade	R$ 4,50	R$ 36.000,00
54	MACARRÃO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE	8000	unidade	R$ 6,60	R$ 52.800,00
55	MILHO VERDE, TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 300g	1400	unidade	R$ 4,10	R$ 5.740,00
56	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHHO PARA O PREPARO DE MINGAU, INGREDIENTES:AMIDO,A	50	unidade	R$ 10,60	R$ 530,00
57	MISTURA PARA MINGAU, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	350	unidade	R$ 8,00	R$ 2.800,00
58	CEREAL EM FLOCOS, USO NUTRICIONAL. COMPONENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	900	unidade	R$ 15,10	R$ 13.590,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 669.592,00**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5425832F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230037 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 085/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230037
Processo Licitatório: PE 085/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023
Valor: R$ 1.660.180,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil cento e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA	800	quilograma	R$ 27,00	R$ 21.600,00
2	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	600	quilograma	R$ 9,00	R$ 5.400,00
3	FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	2500	quilograma	R$ 7,60	R$ 19.000,00
4	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	1200	quilograma	R$ 9,80	R$ 11.760,00
5	FRUTA, TIPO: MAMÃO HAVAÍ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	550	quilograma	R$ 7,00	R$ 3.850,00
6	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	600	quilograma	R$ 5,40	R$ 3.240,00
7	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	250	quilograma	R$ 10,00	R$ 2.500,00
8	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ , JAPONESA.	800	quilograma	R$ 6,70	R$ 5.360,00
9	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO, MENINA	800	quilograma	R$ 6,70	R$ 5.360,00
10	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	800	quilograma	R$ 6,60	R$ 5.280,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	2500	quilograma	R$ 5,20	R$ 13.000,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	900	quilograma	R$ 5,00	R$ 4.500,00
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA	2500	quilograma	R$ 5,70	R$ 14.250,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	800	quilograma	R$ 9,30	R$ 7.440,00
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	800	quilograma	R$ 4,10	R$ 3.280,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	500	quilograma	R$ 15,00	R$ 7.500,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CAQUI	2500	quilograma	R$ 7,10	R$ 17.750,00
18	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA,	4000	pacote	R$ 10,10	R$ 40.400,00
19	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA,	7000	unidade	R$ 42,50	R$ 297.500,00
20	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA	10000	unidade	R$ 37,50	R$ 375.000,00
21	LEITE PARA DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS -	1800	unidade	R$ 47,00	R$ 84.600,00
22	LEITE TIPO C -	10000	litro	R$ 5,60	R$ 56.000,00
23	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA,	250	quilograma	R$ 39,00	R$ 9.750,00
24	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA	550	quilograma	R$ 6,60	R$ 3.630,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE: MOLHO	800	unidade	R$ 4,10	R$ 3.280,00
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: MOLHO	800	unidade	R$ 6,20	R$ 4.960,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	850	quilograma	R$ 7,40	R$ 6.290,00
28	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CACHORRO QUENTE -	1000	quilograma	R$ 7,60	R$ 7.600,00
29	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: PÃO DE FORMA -	1000	quilograma	R$ 17,50	R$ 17.500,00
30	DIETA COMPLETA 100% AMINIÁCIDOS LIVRES PARA USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO PÓ, PAR	2880	unidade	R$ 168,00	R$ 483.840,00
31	MAÇO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	800	unidade	R$ 4,70	R$ 3.760,00
32	NUTRIÇÃO A BASE DE PEPTÍDEOS PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM SITUAÇ	2000	unidade	R$ 57,50	R$ 115.000,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 1.660.180,00**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0F3B1B21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 136/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1º EMPRESA
F & T TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.692.305/0001-26, estabelecida à RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 495, PRESIDENTE JUSCELINO, Paragominas - PA, representada neste ato pelo Sr. **FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO**, inscrito no CPF sob o nº 715.935.272-68.

2º EMPRESA
B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.041.528/0001-13, estabelecida à RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA, 1068/SALA B, CENTRO, Cametá - PA, representada neste ato pelo Sr. **BRENNO LUIZ DE MACEDO CALDAS**, inscrito no CPF sob o nº 925.652.632-87.

3º EMPRESA
FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.669/0001-75, estabelecida à R DOUTOR ADAILSON DA SILVA RODRIGUES, 551, LETRA A, JADERLANDIA, Castanhal - PA, representada neste ato pelo Sr. **LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 008.436.622-20.

4º EMPRESA
E C G LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.235.887/0001-70, estabelecida à R MARCOS DAVI GAMA, 405, LATICINIO, Vitória do Xingu - PA, representada neste ato pelo Sr. **ERVICK CLEON GOMES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 843.634.282-87.

5º EMPRESA
A. R. A. MELO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.463.540/0001-99, estabelecida à R A19, S/N, QUADRA 52, LOTE 01, AMAZONIA, Parauapebas - PA, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROBSON ALVES MELO**, inscrito no CPF sob o nº 814.599.802-63.

6º EMPRESA
MIRANDA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.537.717/0001-91, estabelecida à ROD BR 010 KM 80 - S/N, LEANDRO SECHIM, Ulianópolis - PA, representada neste ato pelo Sr. **JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 778.692.302-00.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS/PA**.

1º EMPRESA **F & T TRANSPORTES EIRELI**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
2	18	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4	CHEVROLET/S10 LT	12	MÊS	R$ 9.190,00	R$ 110.280,00	R$ 1.985.040,00
		Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla,fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2020, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Com seguro total do veículo, sem motorista, manutenção e reposição de por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.						
3	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO MINI VAN	FIAT/DOBLO 1.8 ESSENE 7L	12	MÊS	R$ 5.987,50		R$ 71.850,00
		Especificação : capacidade para 7(sete) passageiros, (incluindo motorista), com potência mínima de 111CV, motor mínimo 1.8, flex, com ar condicionado integrado frio/quente, direção hidráulica ou eletrica, cambio manual. 5 marchas a frente e uma a ré, sistema de freios com ABS, aitbag duplo, vidros e travas elétricas e com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com motorista. Com seguro total do veiculo, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustivel por conta da contratante.						
4	1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SUV 4X4	CHEVROLET/TRAILBLAZER	12	MÊS	R$ 11.325,00		R$ 135.900,00
		Especificação : capacidade 07 ocupantes, veículo tipo caminhonete tipo SUV 4X4, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no						

		minimo de 5 anos, motor movido a diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, câmbio automático a partir de 5 marchas, ar condicionado, freio ABS nas 4 (quatro) rodas, AIR BAG, roda padrão minimo aro a partir R16, protrtor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade minima de carga de 1.000KG e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o programa de controle da população do ar por veículos automotores (PROCONVE).Sem motorista. Com seguro total do veiculo, manutenção e reposição de peças por da empresa contratada. Combustivel por conta da empresa contratante.						
7	5	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS	VOLARE/W9 EXECUTIVE	12	MÊS	R$ 10.100,00	R$ 121.200,00	R$ 606.000,00
		Especificação : com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiro podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.						
17	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4.	VOLKSWAGEN/VW CONSTELLATION 26.280	12	MÊS	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00	R$ 672.000,00
		Especificação : com capacidade mínima de 12m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
								VALOR TOTAL R$ 3.470.790,00

2º EMPRESA **B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
8	4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS.	JOHN DEERE 310L	12	MÊS	R$ 14.130,00	R$ 169.560,00	R$ 678.240,00
		Especificação : com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.						
9	2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS.	KOMATSU W200	12	MÊS	R$ 15.450,00	R$ 185.400,00	R$ 370.800,00
		Especificação : com tração 4x4, com engate rápido, potência mínima de 105hp, motor diesel, com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 1,4 m³ e garra mandíbula tipo pinça, com 1,80m de altura da garra, com 2,10m de comprimento e capacidade de carga de 1,3m³. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.						
11	2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51.	KOMATSU D41	2000	HORA	R$ 144,00	R$ 288,00	R$ 576.000,00
		Especificação : com trabalho mínimo de 200 horas mensais, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.						
12	1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	JOHN DEERE 210G	12	MÊS	R$ 31.665,00		R$ 379.980,00
		Especificação : tipo PC-160 PC-200 ou cx-200, ano de fabricação não inferior a 2012. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada.Combustível por conta da contratante.						
13	2	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO.	DYNAPAC CA250	2000	HORA	R$ 98,70	R$ 197,40	R$ 394.800,00
		Especificação : tambor liso, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
14	2	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO.	DYNAPAC CA250	2000	HORA	R$ 99,70	R$ 199,40	R$ 398.800,00
		Especificação : tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
16	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA.	FORD – CARGO 2428	12	MÊS	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00	R$ 235.200,00
		Especificação : veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
18	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2.	FORD – CARGO 2428	12	MÊS	R$ 11.250,00	R$ 135.000,00	R$ 540.000,00
		Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
								VALOR TOTAL R$ 3.573.820,00
		Especificação : tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
16	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA.	FORD – CARGO 2428	12	MÊS	R$ 9.800,00	R$ 117.600,00	R$ 235.200,00
		Especificação : veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência						

		mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
18	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2.	FORD – CARGO 2428	12	MÊS	R$ 11.250,00	R$ 135.000,00	R$ 540.000,00
		Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
								VALOR TOTAL R$ 3.573.820,00

3º EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
1	**17**	**LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO**	**CHEVROLET/ONIX**	**12**	**MÊS**	**R$ 2.999,00**	**R$ 35.988,00**	**R$ 611.796,00**
		Especificação : veiculo com 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas. Sem motorista. Com seguro total do veículo, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustivel por conta da empresa contratante.						
5	**1**	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BAU METÁLICO.	MERCEDEZ BENZ 710	12	MÊS	R$ 10.450,00		R$ 125.400,00
		Especificação : motor a diesel 4 cilindros, câmbio mecânico, baú medindo (C=4,0 x A=2,00 x L=2,00), ano de fabricação igual ou superior a 2010. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.						
6	**1**	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4.**	**MERCEDEZ BENZ 710**	**12**	**MÊS**	**R$ 9.800,00**		**R$ 117.600,00**
		Especificação : com carroceria 3m, direção hidráulica, com ar condicionado, motor 4 cilindros ano de fabricação igual ou superior a 2010. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
								VALOR TOTAL R$ 854.796,00

4º EMPRESA **E C G LIMA LTDA.**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
19	1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA.	MERCEDEZ MB2	12	MÊS	R$ 17.990,00		R$ 215.880,00
		Especificação : mínimo de 03 (três) eixos, ano de fabricação não inferior a 2015, combustível diesel, potência mínima de 360 cv, rampas e sapatas hidráulicas, capacidade de carga distribuída sobre a plataforma: 18.000 kg. Dimensão padrão da plataforma de carga: 11,00 x 3,00m (medidas externas). Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 15.000 kg de arraste, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
22	1	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU EQUIPADA COM CARRETA TANQUE 8.500 LTS	KOMATSUL	12	MÊS	R$ 14.000,00		R$ 168.000,00
		Especificação: trator com ano fabricação não inefior a 2015, tração 4x4, com mínimo de 120HP, sem operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante, equipada com carreta tanque com capacidade para 8.500lts, com bomba auto abastecimento, bomba vácuo de alta pressão, com canhão moni-tor com giro 360º, mangueira de esguicho.						
								VALOR TOTAL R$ 383.880,00

5º EMPRESA **A. R. A. MELO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
20	1	LOCAÇÃO DE ONIBUS	VOLKSWAGEM/260	12	MÊS	R$ 20.000,00		R$ 240.000,00
		Especificação : veículo auto motor de transporte coletivo, com motorista, banheiro, ar condicionado e bancos recliníveis, capacidade mínima 44 lugares(padrão convencional). Para uso em viagens programadas por essa Secretaria em zona rural e urbana. O licitante deve apresentar Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem do Pará do tipo "autorizativo", bem como Certificado de Registro para Fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo 9Cadastur), CATEGORIA "Transportador Turístico" na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverãoatender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA Nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustivel por conta da empresa contratante.						

								VALOR TOTAL R$ 240.000,00

6º EMPRESA **MIRANDA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.**

ITENS	QUANT. DE VEÍCULOS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL	TOTAL GLOBAL
10	2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA.	LIUGONG 4180G	3000	HORA	R$ 91,25	R$ 182,50	R$ 1.095.000,00
		Especificação : com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp e ano de fabricação no mínimo 2015, com lâmina de 4m de largura, com escarificado e com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.						
15	2	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA.	VOLKS 15-180	12	MÊS	5,200,00	R$ 62.400,00	R$ 249.600,00
		Especificação : veículo caminhão 6x4, com motor a diesel, com reservatório de capacidade mínima de 10.000L (inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga a gasolina de 3,5cv), veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da empresa contratante.						
21	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PIPA	VOLKS 15-180	12	MÊS	R$ 14.900,00		R$ 178.800,00
		Especificação : veículo com ano de fabricação não inferior a 2000, com capacidade para 8.000 litros, com auto abastecimento, bomba vácuo de alta pressão, freio a ar, compartimento para 6 ocupantes, equipado com sirene e giro-flex, potencia do motor de 218cv, manual, diesel, 2 eixos.Com motorista, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustivel por conta da contratante.						
								VALOR TOTAL R$ 1.523.400,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2022- SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DOS SERVIÇOS, ENTREGA E LOCAL:
6.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Ulianópolis-PA.
6.2. Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
6.3. Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIAS MUNICIPAIS em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.
6.4. Os veículos não terão franquia de quilometragem.
6.5. Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.
6.6. No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.
6.7. Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, após assinatura do contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato.
6.8. Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;
6.9. Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.
6.10. No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;
6.11. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;
6.12. A contratada se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
6.13. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.
6.14. A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.
6.15. Os veículos serão solicitados à CONTRATADA com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
6.16. Os veículos deverão ser apresentados até as 10:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação expressa na ordem de serviço;
6.17. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Prédio da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, situado na Av. Caminho das Árvores nº 651, Bairro Caminho das Árvores, e nas Secretarias Municipais no horário de expediente normal;
6.18. O recebimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, deverá ser precedido de vistoria, retratando as condições dos veículos recebidos;
6.19. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1**. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de** contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis/PA em, 24 de Janeiro de 2023.

Preitura Municipal De Ulianópolis/PA
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

F & T Transportes EIRELI	B L DE M Caldas Comercio E Serviços EIRELI	Furtado Souza Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 40.692.305/0001-26	CNPJ: 14.041.528/0001-13	CNPJ: 35.829.669/0001-75
FABIO ALESSANDRO MACIEL FIALHO	***BRENNO LUIZ DE MACEDO CALDAS***	***LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
E C G Lima LTDA	A.R. A. MELO - Transporte E Turismo LTDA CNPJ: 41.463.540/0001-99	Miranda Serviços e Locações de Máquinas Ltda
CNPJ: 38.235.887/0001-70	***ANTONIO ROBSON ALVES MELO***	CNPJ: 40.537.717/0001-91
ERVICK CLEON GOMES LIMA	Promitente	***JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA***
Promitente Fornecedora	Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:1BD5C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n° 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contração de empresa para aquisição de equipamento hospitalares, equipamentos de informática e de material permanente destinado ao Hospital Municipal de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 156/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1º EMPRESA
JARAGUÁ MERCANTIL – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, estabelecida à RUA CEREJEIRA, 63, ID. QUEIROZ, Cambé - PR, representada neste ato pela Sra. **MARCIA CRISTINA PANTOJA**, inscrita no CPF sob o nº 954.767.849-34.

2º EMPRESA
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.280/0001-19, estabelecida à Av. Zoroastro Artiaga, V Cruzeiro Sul, Aparecida de Goiânia - GO, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 032.777.991-82.

3º EMPRESA
POLYMEDH.EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal - PA, representada neste ato pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53.

4º EMPRESA
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1420, SETOR BRASIL, Araguaína - TO, (63) 3361-2920, representada neste ato pelo Sr. **VALDEMIR PIRES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 227.655.301-49.

5º EMPRESA
WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, estabelecida à AV JK, 06, POUSO ALEGRE, Paraíso do Tocantins - TO, representada neste ato pela Sra. **WANESSA FERNANDES DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 007.887.281-21.

6º EMPRESA
A MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.692.942/0001-05, estabelecida à AV RIO FORMOSO, S/N, QUADRA 58 LOTE 14-A, CENTRO, Formoso do Araguaia - TO, representada neste ato pelo Sr. **HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 792.493.963-68.

7º EMPRESA
JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.426.131/0001-45, estabelecida à AVENIDA SAO PAULO - 625, SAO JOAO, Anápolis - GO, representada neste ato pelo Sr. **JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 959.396.281-68.

8º EMPRESA
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, estabelecida à R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 SALA C, VARGEM GRANDE, Pinhais - PR, representada neste ato pela Sra. **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15.

9º EMPRESA
W S TRINDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.454/0001-89, estabelecida à R RIO ANIL, 16 LETRA A, REC DOS VINHAIS, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. **WERVESSON SILVA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 022.369.773-79.

1. DO OBJETO E DO VALOR
Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contração de empresa para aquisição de equipamento hospitalares, equipamentos de informática e de material permanente destinado ao Hospital Municipal de Ulianópolis-PA.

1º EMPRESA **JARAGUÁ MERCANTIL – EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	OFTALMOSCÓPIO - Marca.: MEDICAL DEVICES Composição: 5 aberturas Iluminação: LED Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio	UNIDADE	1.00	1.745,000	1.745,00
00006	OTOSCÓPIO SIMPLES - Marca.: MEDICAL DEVICES Alimentação: Carregador de Mesa para cabo recarregável com bateria de lítio Iluminação: Fibra Óptica ? LED Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis	UNIDADE	1.00	1.250,000	1.250,00
00009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Marca.: WELMY MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MINIMO 540X290(MM) TARA: POSSUI	UNIDADE	1.00	1.090,000	1.090,00
00010	MESA DE EXAMES. - Marca.: LEVITA Estrutura: Com armário Material de Confecção: Madeira - MDF	UNIDADE	3.00	3.190,000	9.570,00
00011	NEGATOSCÓPIO/02 CORPOS - Marca.: SALUTEM Tipo: 02 corpos	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
00012	PAPAGAIO - Marca.: FAMI-ITA Material de Confecção: Aço Inoxidável Capacidade: 1L	UNIDADE	9.00	164,500	1.480,50
00014	COMADRE - Marca.: FAMI-ITA Material de Confecção: Aço Inoxidável Capacidade: 1L	UNIDADE	9.00	186,000	1.674,00
00016	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Marca.: P.A.MED Tipo: Analógico Material de Confecção da Braçadeira: Nylon	UNIDADE	10.00	115,000	1.150,00
00017	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. - Marca.: P.A.MED Tipo: Analógico Material de Confecção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão	UNIDADE	10.00	230,000	2.300,00
00018	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. - Marca.: P.A.MED Tipo: Analógico Material de Confecção da Braçadeira: Nylon ou Tecido em Algodão	UNIDADE	3.00	125,000	375,00
00019	ESTETOSCÓPIO ADULTO. - Marca.: BIC Material de Confecção do Auscultador: Aço Inoxidável Tipo: Duplo	UNIDADE	8.00	397,000	3.176,00
00020	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. - Marca.: BIC Material de Confecção do Auscultador: Aço Inoxidável Tipo: Duplo	UNIDADE	10.00	273,000	2.730,00
00022	MESA GINECOLOGICA ELETRICA - Marca.: LANZA MEDICAL Com sistema de acionamento elétrico para subida, descida, encosto e perneira Acessório(s): Cuba coletora, apoio de pernas e calcanheiras	UNIDADE	2.00	16.000,000	32.000,00
00035	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: RENASCER Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado Assento e encosto: Estofado Courvin Capacidade: Até 120kg Reclinação: Acionamento manual	UNIDADE	20.00	1.468,000	29.360,00
				VALOR TOTAL R$	**90.600,50**

2º EMPRESA **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA - Marca.: E CAFIX Autonomia da Bateria: 50 a 250 choques Com auxílio RCP Acessório(s): 1 par eletrodo	UNIDADE	3.00	9.295,000	27.885,00
00026	CARDIOVERSOR - Marca.: ECAFIX Com comando de carga e disparo nas pás Com memória de ECG Com módulo DEA Com impressora e bateria	UNIDADE	2.00	29.285,000	58.570,00
00036	SUPORTE DE HAMPER - Marca.: PORTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	6.00	423,000	2.538,00
00058	ESCADA DE 2 DEGRAUS - Marca.: PORTAL Material de Confecção: Aço Inoxidável	UNIDADE	16.00	299,000	4.784,00
				VALOR TOTAL R$	**93.777,00**

3º EMPRESA **POLYMEDH.EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00042	GRUPO GERADOR - Marca.: GENERAC Modelo: Estacionário à Diesel Potência mínima: 326 /360 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Painel digital e quadro de transferência automática. Sistema de partida elétrica: 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 5	UNIDADE	1.00	245.000,000	245.000,00

	cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base				
00047	AR CONDICIONADO - Marca.: CONSUL CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UNIDADE	4.00	1.190,000	7.840,00
00048	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Marca.: CONSUL Capacidade: 260 a 299L	UNIDADE	4.00	2.389,000	9.556,00
				VALOR TOTAL R$	**262.396,00**

4º EMPRESA **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MONITOR MULTIPARAMETRO PARA CENTRO CIRURGICO - Mar ca.: GENERAL MEDITECH / 3 Parâmetros Básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP Tipo e Tamanho do Monitor: Mista e Modular, de 10? a 12? Com Pressão Invasiva (PI) Com EtCO2 Sem agentes anestésicos e sem índice de sedação anestésica	UNIDADE	2.00	49.500,000	99.000,00
00008	BALDE A PEDAL - Marca.: JSN / PI30 MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	11.00	345,000	3.795,00
00046	FREEZER VERTICAL. - Marca.: METALFRIO / VB28RB Especificações minimas: - KWh/mes - compartimento de congelamento rápido: Sim - congelamento rápido: Sim-armazenamento líquido: 246 litros -capacidade bruta: 296 litros -cestos-classificação energetica: C -prateleiras: 1 -rodízios para transporte: Sim -tipo de degelo: Manual -tipo de para transporte: Sim -tipo de degelo: Manual -tipo de freezer: Vertical -dreno de gelo: Sim -painel de controle: Sim - frontal externo -gavetao: 1 Dimensões aproximadas: - altura: 170 cm - largura: 61,6 cm - profundidade: 69,10 cm - peso: 58 kg deslizantes e removiveis: 5 296 litros -cestos deslizantes e removiveis: 5-armazenamento líquido: 246 litros -capacidade bruta:- porta reversível: Sim consumo de energia: 46,0	UNIDADE	1.00	6.250,000	6.250,00
00057	MESA PARA COMPUTADOR . - Marca.: NOBRE / 400102 Material de Confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar Gavetas: 01 a 02	UNIDADE	6.00	369,000	2.214,00
00059	CADEIRA. - Marca.: NOBRE / SECRETÁRIA Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado Assento e encosto estofado	UNIDADE	10.00	219,000	2.190,00
00062	MESA DE REUNIÃO - Marca.: NOBRE / 400304 Material de Confecção: Madeira ou MDP ou MDF ou similar Formato: Redonda	UNIDADE	2.00	535,000	1.070,00
00063	MESA PARA REFEIÇÃO - Marca.: SAMMEDIC / SA-496 Estrutura: Aço ou Ferro Pintado Base: MDF ou similar Com rodízios e regulagem	UNIDADE	20.00	520,000	10.400,00
				VALOR TOTAL R$	**124.919,00**

5º EMPRESA **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA - Marca.: CDS/BANHO CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA Material de Confecção: Aço ou Ferro Pintado Capacidade: Até 100kg Sem coletor	UNIDADE	2.00	141,000	828,00
00013	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Marca.: 6001BE Fluxo de Aspiração: 20 a 30 LPM Com válvula de segurança Frasco: Termoplástico Bateria Recarregável BIVOLT Com manômetro	UNIDADE	3.00	4.550,000	13.650,00
00024	NEBULIZADOR PORTÁTIL. - Marca.: G-TECH Tipo: Compressor Número de saídas simultâneas: 01	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00033	GLICOSIMETRO - Marca.: G-TECH Acessórios: Kit de 50 (cinquenta)tiras Lancetas Lancetador	UNIDADE	4.00	87,000	348,00
00034	CARRO MACA SIMPLES. - Marca.: CASAMEDICA Material de Confecção: Aço Inoxidável ou Alumínio Com grades laterais	UNIDADE	2.00	4.082,000	8.164,00
00037	CARRO DE CURATIVO - Marca.: CASAMEDICA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDADE	2.00	1.090,000	2.180,00
00038	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. - Marca.: CASAMEDICA Material de Confecção: Aço Inoxidável Estrutura/Apoio do Braço Aço Inoxidável Tipo: Pedestal com altura regulável	UNIDADE	2.00	330,000	660,00
00039	MESA DE MAYO. - Marca.: CASAMEDICA Material de Confecção: Aço Inoxidável	UNIDADE	6.00	520,000	3.120,00
00040	MANTA TERMICA ELETRICA - Marca.: ESTEK Controle: Digital microprocessado com três níveis de temperaturas. Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento: Automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: BIVOLT / AUTOMATICO Tamanho aproximado: 0,68x1,48m	UNIDADE	3.00	685,000	2.055,00
00043	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA - Marca.: CASAMEDICACAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA: Tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura Grades laterais: Articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível Acionamento: Controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira Cabeceira e peseira: Removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de nomínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio Capacidade de carga: No mínimo 180Kg Acessório(s): Colchão compatível, com mínimo de densidade 28 Alimentação Elétrica: BIVOLT	UNIDADE	2.00	17.770,000	35.540,00
00044	CAMA HOSPITAKAR TIPO FAWLER MACANICA - Marca.: CASAMEDICASINONIMO LEITO HOSPITALAR TIPO FAWLER MACANICO – cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso. OBSERVAÇAO: para a carcteristica cabeceira/peseira removiveis ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: aço ou ferro pintado	UNIDADE	4.00	6.000,000	24.000,00
00049	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO - Marca.: LIBEEL Tipo: Pressão Coluna Simples	UNIDADE	2.00	877,000	1.754,00
00051	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Marca.: TSSHARA/1200 No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Garantia 12 meses Obs: O produto deve estarem linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	3.00	982,000	2.946,00
00053	TELA DE PROJEÇÃO. - Marca.: MULTILASER* Especificações mínimas: Tela de projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Bordas pretas que oermita enquadramento da imagem -Obs: o produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1.00	955,000	955,00
00061	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO - Marca.: CASAMEDICAMaterial da Cuna: Acrílico Estrutura: Aço ou Pintado Com rodízios	UNIDADE	1.00	1.165,000	1.165,00
00064	BANQUETA - Marca.: CASAMEDICA Material de confecção: Aço Inoxidável	UNIDADE	5.00	590,000	2.950,00

	Assento: Giratório Com regulagem de altura				
				VALOR TOTAL R$	**100.915,00**

6º EMPRESA **A MEDICAL COMERCIO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) - Marca.: PORT AL/ PE2722 Com sistema de acoplagem 01 leito em chapa Inox Acessório(s): Par de grades em aço inoxidável	UNIDADE	1.00	5.120,000	5.120,00
00023	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Marca.: INALOCLIN/HR-5004-C Tipo: Compressor Número de saídas: 3 a 4 Acompanhado de suporte com rodízios	UNIDADE	2.00	2.160,000	4.320,00
00025	BIOMBO - Marca.: PORTAL /PE2770-I Material de Confecção: Aço Inoxidável Tamanho Triplo Com rodízios	UNIDADE	5.00	850,000	4.250,00
00027	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. - Marca.: Mikatos Tipo: Fibra Óptica Integrada Iluminação: LED Número de Lâminas: 03 (três) lâminas rígidas em aço inoxidável	UNIDADE	2.00	1.355,000	2.710,00
00028	CENTRIFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ACIMA DE 20KG) - Marca.: GUARÁ/ HEP-21 tipo/capacidade/material de confecção do cesto/painel de comando/trava de segurança: tripé/ de 21 a 30 kg/aço inoxidável/possui	UNIDADE	1.00	42.170,000	42.170,00
00029	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Marca.: Oxigel/ADULTO Material de Confecção: Silicone Com Válvula de Peep Com	UNIDADE	8.00	277,000	2.216,00
00030	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) - INFANTIL - Mar ca.: Oxigel/INFANTIL Material de Confecção: Silicone Com aplicação infantil Com válvula unidirecional Com reservatório	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
00050	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Marca.: ESMALTEC/ E GC35B4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz Disco rígido? HD: SSD 240 GB Interface: PCIe NVMeM.2 Memória RAM: 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. Placa Mãe / Principal e gabinete: Tipo: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Configuração: 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Adaptador de vídeo integrado com no mínimo 1 GB de memória. MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte para monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas com fio Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor: LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional: Windows 10 pro (64 bits). Fonte: Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Alimentação automática 100- 120V, 22-240V. Informações Gerais: Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos osequipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia 12 meses. Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante.	UNIDADE	4.00	4.965,000	19.860,00
00054	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) - Marca.: BRASIL PC/BPC-1080P* Especificações mínimas: Deve possuir tecnologia LCD ou DLP Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI 01entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens Alto-falante integrado no projector Alimentação automática 100-120V, 220-240V Controle remoto cabo de alimentação Cabo VGA Manual do usuário suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC). OBS.: O equipamento deverá está em linha de produção pelo fabricante o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNIDADE	1.00	5.435,000	5.435,00
00056	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Marca.: PORTAL/ PE2798 Tipo: Fechado Material de Confecção: Aço Dimensões: Altura 70cm a 90cm Largura 60cm a 70cm Comprimento 70cm a 100cm	UNIDADE	1.00	3.255,000	3.255,00
00060	BALDE/LIXEIRA - Marca.: ORTOMED/ OM239.8 CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATE 20L / AÇO OU FERRO PINTADO	UNIDADE	5.00	80,000	400,00
				VALOR TOTAL R$	**91.436,00**

7º EMPRESA **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	CIRÚRGICO DE TETO - Marca.: KSS/FOCO DE TETO 12 02 (DUAS CÚPULAS) LÂMPADAS DE LED CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE Especificações mínimas: Fixação ao teto através de haste central única, braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central. No mínimo, uma das cúpulas deve ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular àmesma (iluminação de cavidades). Sustentação das cúpulas: Sistema de freio adequado que permite a estabilização da cúpula na posição em que foi colocada. Sistema de Supensão: Leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade. 01 R$ 78.803,00 R$ 78.803,00 Sistema de Iluminação: Em cada cúpula por luz branca fria em LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural, com sistema de redução de sombra, filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta. Índice de reprodução de cores: 90 ou maior Temperatura de cor: 4.200K ou maior Intensidade luminosa da cápsula: 120.000 Lux ou maior, a 01 (um) metro de distância Iluminação do campo: Perfeita e sem sombras. Controle de intensidade luminosa: Em cada cúpula, por sistema eletrônico disposto no próprio braço da cúpula com utilização de teclado tipo membrana, de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula. Proteção do sistema eletrônico: Fusível substituível. Manopla de focalização: Facilmente retirável e autoclável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento, atravïs de painel eletrônico. Diâmetro de campo focal: 200mm ou maior, para cada cúpula. Cúpulas: Com sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente. Vida útil do sistema de iluminação LED: 30.000 horas ou maior.	UNIDADE	1.00	77.860,000	77.860,00
00032	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA - Marca.: KSS/MESA MECÂNICA Base: Formato T, em chapa de aço, revestimento em ABS ou material superiro, com movimentação através de rodízios. Fixação: Trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha. Coluna: Com guias de revestimento em aço inoxidável. Chassi do Tampo: Revestido em aço inoxidável, dividido em, no mínimo, 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Réguas: Em aço inox para colocação de acessórios. Tampo: Rádio transparente para uso de intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 (quatro) seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Acionamento dos movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, penas e renal por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa 01 R$ 37.333,00 R$ 37.333,00 ou pneuticamente. Capacidade de peso: No mínimo, 200 kg. Acessórios: 01 (um) jogo de colchonetes em PU Arco de Narcose 01 (um) par de suportes para apoio de ombros 01 (um) par de suportes de braços	UNIDADE	1.00	37.100,000	37.100,00
				VALOR TOTAL R$	**114.960,00**

8º EMPRESA **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	MONITOR MULTIPARAMETRO - Marca.: CREATIVE Parâmetros Básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP Tipo e Tamanho do Monitor: Pré-configurado de 10? a 12? Com suporte para monitor	UNIDADE	7.00	15.199,000	106.393,00
				VALOR TOTAL R$	**106.393,00**

9º EMPRESA **W S TRINDADE EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	MESA AUXILIAR - Marca.: MODELO MÓVEIS RODÍZIOS: POSSUI DIMENSÕES MIN./MAT.CONFECÇÃO: 40X40X8CM ATE 40X60X80CM / AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	3.00	768,000	2.304,00
00005	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: MODELO MÓVEIS ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	4.00	564,000	2.256,00
00041	BISTURI ELETRICO - Marca.: EMAI TRANSMAI Gerador: Potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nosmodos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Controles de energia: Ajustados através dos painéis com membranas a prova d água, com leitura digital de potência. Modos de operação: No mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro(300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessório(s): 01 carro de transporte 01 pedal bipolar Alimentação Elétrica: BIVOLT	UNIDADE	2.00	31.695,000	63.390,00
00045	ARMARIO VITRINE. - Marca.: MODELO MÓVEIS Descrição mínima: Portas: com vidros e vidros nas laterais Material: aço ou ferro pintado Prateleira: 04	UNIDADE	2.00	1.593,000	3.186,00
00052	IMPRESSORA LASER (COMUM) - Marca.: BROTHER Impressora com tecnologia de impressão a laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI velocidade de 35 páginas por minuto PPM suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício capacidade de entrada de 200 páginas ciclo mensal de 50.000 páginas interface USB permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n suportar frente e verso automático. Garantia 12 meses Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNIDADE	7.00	2.610,000	18.270,00
00055	ARMÁRIO. - Marca.: MODELO MÓVEIS Material de Confecção: Aço Dimensões: Altura 100 a 210cm Largura 70 a 110cm Prateleiras: 3 ou 4 Capacidade mínima da prateleira: 40kg	UNIDADE	7.00	983,000	6.881,00
00065	ARQUIVO - Marca.: MODELO MÓVEIS Material de Confecção: Aço Gavetas 03 a 05 Deslizamento da Gaveta Trilho Telescópico	UNIDADE	1.00	2.290,000	2.290,00
				VALOR TOTAL R$	**98.577,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2022 - FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.
4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO E GARANTIA
6.1 O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido, que será realizado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.
6.2.1 O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.
6.2.2 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
6.2.3 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;
6.2.4 Com o objetivo de possibilitar o uso/manuseio imediato dos itens conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o completo funcionamento do equipamento, deverá ser realizada a entrega técnica no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada, somente em relação aos seguintes itens:
✓ DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA
✓ CARDIOVERSOR
✓ FOCO CIRÚRGICO DE TETO
✓ CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA
✓ MANTA TÉRMICA ELÉTRICA
✓ GRUPO GERADOR
6.2.5 Especificamente, no que tange ao item: FOCO CIRÚRGICO DE TETO deverá ser realizada a instalação, também, no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada.
6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;
6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;
6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.
6.3.3.1 Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
6.3.3.2 Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
6.3.3.3 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.3.4 O aceite do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
6.4. DA GARANTIA
6.4.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.
6.4.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.
6.4.3. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.
7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.
7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.
7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.
9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis
9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis/PA, 12 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Jaraguá Mercantil – Eireli	Medplus Hospitalar Comercio E Serviços Ltda
CNPJ: 13.390.706/0001-59	CNPJ: 34.075.280/0001-19
MARCIA CRISTINA PANTOJA	***LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
POLymedh.EIRELI	Serrana Distribuidora LTDA
CNPJ: 63.848.345/0001-10	CNPJ: 30.313.649/0001-23
MARLENE MARIANO GRIPP	***VALDEMIR PIRES DA COSTA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
Wanessa Fernandes Da Cunha EIRELI	A Medical Comercio LTDA
CNPJ: 29.925.582/0001-07	CNPJ: 28.692.942/0001-05
WANESSA FERNANDES DA CUNHA	***HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
JPG Produtos Farmaceuticos E Hospitalares LTDA	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ: 37.426.131/0001-45	CNPJ: 07.626.776/0001-60
JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS	***MARISTELA BELOTTO PELOZZO***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

W S Trindade EIRELI
CNPJ: 07.934.454/0001-89
WERVESSON SILVA TRINDADE
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:5140ABAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 514-2023

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2021/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 514
PACAJÁ 2023

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2021/2024

ANEXOS

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2022/2024

LEI N.º 514 /2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2023.
O Prefeito Municipal de PACAJÁ, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Pacajá, para o exercício 2023, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 184.526.395,98 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2023, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 143.265.195,11 (cento e uarenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º. O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2023, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 41.261.200,87 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos reais e oitenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.
CAPÍTULO II
DA RECEITA
Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2022/2024

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de operações de crédito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, o disposto no inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, combinado com o artigo 38 da Lei Complementar nº 101 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2022/2024

II – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado **DECRETO DO EXECUTIVO**, quando for necessário;

III – Aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos Próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que disposto pelo artigo 107 da Lei 4.320/64.

IV – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem.

Parágrafo único – Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

II – Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PACAJÁ (PA), 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2022/2024

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F ONTES		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	176.736.047,39		
		Legislativa	3.950.285,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	14.509.369,51	Administração	13.409.422,00
Receita Patrimonial	1.313.060,67	Assistência Social	5.828.122,30
Receita de Serviços	65.582,47	Saúde	35.433.078,57
Transferências Correntes	160.823.511,61	Educação	83.135.281,01
Outras Receitas Correntes	24.523,13	Cultura	980.955,47
		Urbanismo	19.894.524,96

Receitas de Capital	19.240.884,95	Habitação	1.099.369,70
		Saneamento	4.989.846,40
Transferências de Capital	19.240.884,95	Gestão Ambiental	87.906,50
		Agricultura	4.851.723,40
Deduções de Receita	-11.450.536,36	Comunicações	36.905,00
		Energia	485.621,00
Deduções do FUNDEB	-11.450.536,36	Transporte	6.732.424,27
		Desporto e Lazer	2.981.730,40
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-11.450.536,36	Reserva de Contingência	629.200,00
Transferências Correntes - retif. -	-11.450.536,36		
TOTAL GERAL	184.526.395,98	TOTAL GERAL	184.526.395,98

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F ONTES		U S O S	
Receitas Correntes	176.736.047,39		
		Câmara Municipal	3.950.285,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	14.509.369,51	Prefeitura Municipal de Pacajá	51.784.148,19
Receita Patrimonial	1.313.060,67	Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.395.480,91
Receita de Serviços	65.582,47	Fundo Municipal de Educação	83.135.281,01
Transferências Correntes	160.823.511,61	Fundo Municipal de Assistência Social	5.828.122,30
Outras Receitas Correntes	24.523,13	Fundo Municipal de Saúde	35.433.078,57
Receitas de Capital	19.240.884,95		
Transferências de Capital	19.240.884,95		
Deduções de Receita	-11.450.536,36		
Deduções do FUNDEB	-11.450.536,36		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-11.450.536,36		
Transferências Correntes - retif. -	-11.450.536,36		
TOTAL GERAL	184.526.395,98	TOTAL GERAL	184.526.395,98

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	14.509.369,51	Pessoal e encargos sociais	65.917.615,76
Receita Patrimonial	1.313.060,67	Outras despesas correntes	56.523.470,48
Receita de Serviços	65.582,47	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	42.844.424,79
Transferências Correntes	160.823.511,61		
Outras Receitas Correntes	24.523,13	TOTAL	165.285.511,03
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-11.450.536,36	Investimentos	60.592.225,28
		Inversões financeiras	134.265,46
TOTAL	165.285.511,03	Amortização da dívida	729.619,00
		SUPERÁVIT	629.200,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	42.844.424,79	TOTAL	62.085.309,74
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	19.240.884,95		

TOTAL	62.085.309,74		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	165.285.511,03	DESPESAS CORRENTES.	122.441.086,24
RECEITAS DE CAPITAL.....	19.240.884,95	DESPESAS DE CAPITAL.....	61.456.109,74
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	629.200,00
TOTAL.....	184.526.395,98	TOTAL.....	184.526.395,98

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
Administração 2021/2024

RECEITAS

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				176.736.047,39
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			14.509.369,51	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		11.701.929,96		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		727.540,17		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		246.671,28		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	115.292,28		
		15001001	48.038,45		
		15001002	28.823,07		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15000000	32.710,49		
		15001001	13.629,37		
		15001002	8.177,62		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		480.868,89		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	288.521,33		
		15001001	120.217,23		
		15001002	72.130,33		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		4.849.095,85		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.849.095,85		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.285.652,07		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	15000000	1.971.391,24		
		15001001	821.413,02		
		15001002	492.847,81		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		1.563.443,78		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	15000000	938.066,27		
		15001001	390.860,94		
		15001002	234.516,57		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e		6.125.293,94		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.125.293,94		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.125.293,94		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -		6.120.508,94		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF	15000000	22.245,22		
		15001001	9.268,85		
		15001002	5.561,31		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na	15000000	122.954,62		
		15001001	51.231,09		
		15001002	30.738,66		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst.	15000000	4.987,79		
		15001001	2.078,25		
		15001002	1.246,95		
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	3.234.488,88		
		15001001	1.347.703,71		
		15001002	808.622,22		
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na	15000000	271.404,08		

		15001001	113.085,03		
		15001002	67.851,01		
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst.	15000000	3.828,00		
		15001001	1.595,00		
		15001002	957,00		
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	15000000	12.396,76		
		15001001	5.165,31		
		15001002	3.099,20		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	15000000	2.871,00		
		15001001	1.196,25		
		15001002	717,75		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.091.641,21		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.253.713,99		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		240.970,91		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	18990000	240.970,91		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		682.742,28		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	15000000	682.742,28		
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar		330.000,80		
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15000000	330.000,80		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		837.927,22		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		837.927,22		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15000000	501.068,87		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	15000000	336.858,35		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		715.798,34		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		715.798,34		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação		605.798,34		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	15000000	192.415,26		
		17510000	413.383,08		
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação		110.000,00		
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação	17510000	110.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.313.060,67	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		964.399,56		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		964.399,56		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de		962.804,56		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		962.804,56		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		737.246,12		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	15000000	368.623,06		
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	15000000	368.623,06		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa		225.558,44		
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	15000000	225.558,44		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.595,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15000000	1.595,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		347.066,11		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		347.066,11		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		347.066,11		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		347.066,11		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		315.488,05		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	15400000	45.851,06		
		15401070	110.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	16000000	100.969,53		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	15690000	31.318,31		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	16600000	19.374,15		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal		7.975,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	17540000	7.975,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15000000	31.578,06		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.595,00		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.595,00		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.595,00		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15000000	1.595,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			65.582,47	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		65.582,47		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		65.582,47		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		65.582,47		

1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	54.997,09		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e	15000000	10.585,38		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			160.823.511,61	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		108.230.280,80		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		39.688.365,15		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		39.638.690,69		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		36.560.340,69		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15000000	21.936.204,41		
		15001001	1.828.017,04		
		15001002	5.484.051,10		
		15400000	2.193.620,44		
		15401070	5.118.447,70		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		3.078.350,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	15000000	2.308.762,50		
		15001001	769.587,50		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		49.674,46		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	29.804,68		
		15001001	2.483,72		
		15001002	7.451,17		
		15400000	2.980,47		
		15401070	6.954,42		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		535.594,87		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de		535.594,87		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		535.594,87		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15730000	401.696,15		
		16350000	133.898,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		23.170.814,91		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		21.284.864,91		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		11.792.684,91		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		11.792.684,91		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	16000000	8.886.101,28		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.906.583,63		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16000000	2.906.583,63		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		7.855.966,01		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		7.855.966,01		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		7.855.966,01		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	16000000	7.529.389,76		
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	16000000	326.576,25		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		879.475,48		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		879.475,48		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	16000000	879.475,48		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		494.826,42		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		494.826,42		
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	16000000	494.826,42		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		7.177,50		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -		7.177,50		
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	16000000	2.392,50		
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	16000000	4.785,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		254.734,59		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	16000000	254.734,59		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		1.885.950,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		1.881.165,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	16010000	1.881.165,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		4.785,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	16010000	4.785,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		11.268.439,69		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.520.532,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	15500000	1.520.532,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		116.223,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	15510000	116.223,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.276.813,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	15520000	1.276.813,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		953.803,00		

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	15530000	953.803,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.401.068,69		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	15690000	7.401.068,69		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		24.962.919,61		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		7.088.875,88		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15420000	2.481.106,56		
		15421070	4.607.769,32		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao		17.874.043,73		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15410000	7.149.617,49		
		15411070	10.724.426,24		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.192.745,95		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.192.745,95		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		2.192.745,95		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	652.544,30		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	16600000	124.410,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	4.785,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	16600000	1.411.006,65		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.971.400,62		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		3.609.824,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	15700000	3.609.824,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		2.361.576,62		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	17000000	2.361.576,62		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		440.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		440.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		440.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	17490000	440.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		27.616.395,80		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		20.700.449,61		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		19.052.717,13		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		19.052.717,13		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	10.579.900,27		
		15001001	881.658,36		
		15001002	2.644.975,07		
		15400000	1.057.990,03		
		15401070	2.468.643,40		
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	15000000	738.166,00		
		15001001	70.977,50		
		15001002	212.932,50		
		15400000	85.173,00		
		15401070	198.737,00		
		17490060	113.564,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.131.123,35		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	678.674,01		
		15001001	56.556,17		
		15001002	169.668,50		
		15400000	67.867,40		
		15401070	158.357,27		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		458.826,13		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	275.295,68		
		15001001	22.941,30		
		15001002	68.823,92		
		15400000	27.529,57		
		15401070	64.235,66		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		57.783,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	17500000	57.783,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		150.106,98		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		150.106,98		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	16210000	150.106,98		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas		5.225.470,79		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de		2.676.379,80		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	15710000	2.676.379,80		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		2.549.090,99		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		2.549.090,99		

1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	16650000	466.104,09		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	17010000	2.082.986,90		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.540.368,42		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		1.540.368,42		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		1.540.368,42		
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento -	17490000	1.540.368,42		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		24.976.835,01		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		24.976.835,01		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		24.976.835,01		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	15400000	9.990.734,00		
		15401070	14.986.101,01		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			24.523,13	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.523,13		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		24.523,13		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		24.523,13		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15000000	24.523,13		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				19.240.884,95
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			19.240.884,95	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		7.839.425,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		7.839.425,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		7.839.425,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	17000000	7.839.425,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		11.401.459,95		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		11.401.459,95		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		5.582.500,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr -	17010000	5.582.500,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		5.818.959,95		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	17010000	5.818.959,95		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-11.450.536,36
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-11.450.536,36	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-11.450.536,36		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-11.450.536,36		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-7.322.003,03		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		-7.322.003,03		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		-7.312.068,14		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-7.312.068,14		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15400000	-2.193.620,44		
		15401070	-5.118.447,70		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-9.934,89		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15400000	-2.980,47		
		15401070	-6.954,42		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-4.128.533,33		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-4.128.533,33		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.810.543,43		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.810.543,43		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15400000	-1.057.990,03		
		15401070	-2.468.643,40		
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	15400000	-85.173,00		
		15401070	-198.737,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-226.224,67		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15400000	-67.867,40		
		15401070	-158.357,27		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-91.765,23		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15400000	-27.529,57		
		15401070	-64.235,66		
TOTAL DA RECEITA					184.526.395,98

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos- Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art.69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana- Princ.	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada- Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr- Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	192.153,80	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	54.517,48	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	480.868,89	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	3.285.652,07	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1.563.443,78	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Norm	37.075,38	

1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	204.924,37	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tri	8.312,99	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.390.814,81	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	452.340,12	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tribut	6.380,00	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacio	20.661,27	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.a	4.785,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	240.970,91	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	682.742,28	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar		
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	330.000,80	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	501.068,87	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	336.858,35	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana -	605.798,34	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural		
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - P	110.000,00	
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	368.623,06	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	368.623,06	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa		
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	225.558,44	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.595,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	155.851,06	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	100.969,53	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	31.318,31	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	19.374,15	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	7.975,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	31.578,06	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.595,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.997,09	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur.	10.585,38	

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	36.560.340,69	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.078.350,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	49.674,46	
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	535.594,87	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.886.101,28	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.906.583,63	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	7.529.389,76	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	326.576,25	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	879.475,48	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	494.826,42	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	2.392,50	
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	4.785,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	254.734,59	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.881.165,00	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.785,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.520.532,00	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	116.223,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.276.813,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	953.803,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	7.401.068,69	
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		

1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	7.088.875,88	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	17.874.043,73	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	652.544,30	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	124.410,00	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	4.785,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.411.006,65	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	3.609.824,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	2.361.576,62	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.633.167,13	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.419.550,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.131.123,35	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	458.826,13	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	57.783,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	150.106,98	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	2.676.379,80	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	466.104,09	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.082.986,90	
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Princi	1.540.368,42	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.976.835,01	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	24.523,13	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		

951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.312.068,14	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-9.934,89	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-3.526.633,43	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	-283.910,00	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-226.224,67	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-91.765,23	
TOTAIS DA RECEITA		165.285.511,03	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			165.285.511,03

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Câmara Municipal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		3.814.765,00	3.814.765,00
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade		110.110,00	110.110,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo		16.940,00	16.940,00
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO			
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo		8.470,00	8.470,00
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO			
TOTAL		0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.119.280,00	3.119.280,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.119.280,00	3.119.280,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.119.280,00	3.119.280,00
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		2.919.280,00	2.919.280,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior		200.000,00	200.000,00
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.			
	Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.			
TOTAL		0,00	3.119.280,00	3.119.280,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.060.124,00	4.060.124,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.060.124,00	4.060.124,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa		20.570,00	20.570,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04 122 0037	Administração Geral	0,00	4.039.554,00	4.039.554,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO		3.955.311,00	3.955.311,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade		18.150,00	18.150,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas		10.890,00	10.890,00
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS			
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar		22.533,00	22.533,00
	APOIO A POLÍCIA MILITAR			
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil		16.940,00	16.940,00
	APOIO A DEFESA CIVIL			
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação		15.730,00	15.730,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	629.200,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	629.200,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	629.200,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência			629.200,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL		0,00	4.060.124,00	4.689.324,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.863.534,00	3.863.534,00
04 123	Administração Financeira	0,00	3.842.964,00	3.842.964,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	3.842.964,00	3.842.964,00
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		2.081.271,00	2.081.271,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno		60.331,00	60.331,00
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos		65.442,00	65.442,00
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida		728.420,00	728.420,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP		907.500,00	907.500,00

	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária		20.570,00	20.570,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA			
TOTAL		0,00	3.863.534,00	3.863.534,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.522.117,08	3.329.606,32	4.851.723,40
20 605	Abastecimento	1.522.117,08	3.171.374,62	4.693.491,70
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.709.910,00	1.709.910,00
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		1.709.910,00	1.709.910,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.522.117,08	0,00	1.522.117,08
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	263.717,08		263.717,08
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA			
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	629.200,00		629.200,00
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	629.200,00		629.200,00
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA			
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.074.679,65	1.074.679,65
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas		323.491,08	323.491,08
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS			
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar		751.188,57	751.188,57
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR			
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	386.784,97	386.784,97
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais		140.650,40	140.650,40
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS			
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor		246.134,57	246.134,57
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
20 606	Extensão Rural	0,00	158.231,70	158.231,70
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	52.743,90	52.743,90
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural		52.743,90	52.743,90
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL			
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	105.487,80	105.487,80
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético		105.487,80	105.487,80
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO			
TOTAL		1.522.117,08	3.329.606,32	4.851.723,40
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47

13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo		863.217,63	863.217,63
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais		49.227,64	49.227,64
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes		68.510,20	68.510,20
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES			
24	Comunicações	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695	Turismo	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo		36.905,00	36.905,00
	INCENTIVO AO TURISMO			
27	Desporto e Lazer	2.900.854,00	80.876,40	2.981.730,40
27 811	Desporto de Rendimento	2.900.854,00	0,00	2.900.854,00
27 811 0621	Lazer	2.900.854,00	0,00	2.900.854,00
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	2.900.854,00		2.900.854,00
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
27 812	Desporto Comunitário	0,00	80.876,40	80.876,40
27 812 0621	Lazer	0,00	80.876,40	80.876,40
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer		80.876,40	80.876,40
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			
TOTAL		2.900.854,00	1.098.736,87	3.999.590,87

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	871.200,00	245.284,00	1.116.484,00
04 122	Administração Geral	871.200,00	245.284,00	1.116.484,00
04 122 0037	Administração Geral	871.200,00	245.284,00	1.116.484,00
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	871.200,00		871.200,00
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO			
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal		41.140,00	41.140,00
	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros		204.144,00	204.144,00
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS			
15	Urbanismo	11.044.518,55	6.760.432,00	17.804.950,55
15 122	Administração Geral	0,00	6.760.432,00	6.760.432,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	6.760.432,00	6.760.432,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		6.729.577,00	6.729.577,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras		30.855,00	30.855,00
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS			
15 451	Infra Estrutura Urbana	11.044.518,55	0,00	11.044.518,55
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.943.826,14	0,00	1.943.826,14
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	751.506,80		751.506,80
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	571.911,34		571.911,34
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO			

15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	620.408,00		620.408,00
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL. Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	9.100.692,41	0,00	9.100.692,41
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	7.590.158,32		7.590.158,32
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.510.534,09		1.510.534,09
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS			
17	Saneamento	4.021.846,40	0,00	4.021.846,40
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.021.846,40	0,00	4.021.846,40
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.936.000,00	0,00	1.936.000,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de			
	Abastecimento de Agua	1.936.000,00		1.936.000,00
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.085.846,40	0,00	2.085.846,40
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	387.200,00		387.200,00
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO			
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	1.698.646,40		1.698.646,40
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO			
25	Energia	0,00	485.621,00	485.621,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	485.621,00	485.621,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	485.621,00	485.621,00
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública		485.621,00	485.621,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
26	Transporte	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
26 782	Transporte Rodoviário	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	4.530.232,74		4.530.232,74
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.814.991,53		1.814.991,53
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO			
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	387.200,00		387.200,00
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA			
TOTAL		22.669.989,22	7.491.337,00	30.161.326,22

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	1.099.369,70	1.099.369,70
16 122	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de			
	Habitação e Regularização Fundiária		696.234,00	696.234,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 482	Habitação Urbana	0,00	403.135,70	403.135,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	403.135,70	403.135,70
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R		403.135,70	403.135,70
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
TOTAL		0,00	1.099.369,70	1.099.369,70

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.250.000,00	1.250.000,00
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
15	Urbanismo	0,00	2.089.574,41	2.089.574,41
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.089.574,41	2.089.574,41
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.089.574,41	2.089.574,41
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.089.574,41	2.089.574,41
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
17	Saneamento	0,00	968.000,00	968.000,00
17 122	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública		968.000,00	968.000,00
	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
18	Gestão Ambiental	87.906,50	0,00	87.906,50
18 542	Controle Ambiental	87.906,50	0,00	87.906,50
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	87.906,50	0,00	87.906,50
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	87.906,50		87.906,50
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
	TOTAL	87.906,50	4.307.574,41	4.395.480,91
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundeb	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	8.622.122,00	42.560.429,00	51.182.551,00
12 361	Ensino Fundamental	4.586.086,00	31.210.543,00	35.796.629,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	4.586.086,00	30.340.543,00	34.926.629,00
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.586.086,00		4.586.086,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		21.263.733,40	21.263.733,40
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO			
	FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.076.809,60	9.076.809,60
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	870.000,00	870.000,00
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		870.000,00	870.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
12 365	Educação Infantil	4.036.036,00	11.349.886,00	15.385.922,00
12 365 0271	Educação Infantil	4.036.036,00	11.349.886,00	15.385.922,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.036.036,00		4.036.036,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%		7.966.955,90	7.966.955,90
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%		3.382.930,10	3.382.930,10
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%			
TOTAL		8.622.122,00	42.560.429,00	51.182.551,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.336.046,00	22.616.684,01	31.952.730,01
12 122	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade		389.539,00	389.539,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.340,00	85.340,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.340,00	85.340,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		85.340,00	85.340,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	447.463,00	447.463,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	447.463,00	447.463,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores		447.463,00	447.463,00
	CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.276.813,00	1.276.813,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.276.813,00	1.276.813,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental		680.782,00	680.782,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA		36.480,00	36.480,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche		58.497,00	58.497,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar		115.613,00	115.613,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR			
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado		301.201,00	301.201,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO			
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio		70.720,00	70.720,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO			
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE		13.520,00	13.520,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
12 361	Ensino Fundamental	6.324.034,00	14.795.719,91	21.119.753,91
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.181.272,00	5.181.272,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		5.181.272,00	5.181.272,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0231	Ensino Fundamental	6.324.034,00	2.645.020,91	8.969.054,91
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.016.016,00		2.016.016,00
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS			
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.308.018,00		4.308.018,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL			
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural		632.915,91	632.915,91
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL			
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)		1.520.532,00	1.520.532,00
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE		116.223,00	116.223,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE			
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental		375.350,00	375.350,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental			
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.231.037,00	6.231.037,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE		6.231.037,00	6.231.037,00
	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	738.390,00	738.390,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		738.390,00	738.390,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio		211.270,00	211.270,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Médio			
12 364	Ensino Superior	0,00	525.338,10	525.338,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	525.338,10	525.338,10
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá		315.338,10	315.338,10
	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ			
12 364 0267 2.122	Forma Pará		210.000,00	210.000,00

	Forma Pará			
12 365	Educação Infantil	3.012.012,00	4.885.201,00	7.897.213,00
12 365 0271	Educação Infantil	3.012.012,00	4.885.201,00	7.897.213,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.012.012,00		3.012.012,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil		367.183,00	367.183,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil			
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da			
	Infraestrutura de Creche por todo o Pará		4.518.018,00	4.518.018,00
	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ			
TOTAL		9.336.046,00	22.616.684,01	31.952.730,01
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.144.472,30	5.144.472,30
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.144.472,30	5.144.472,30
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Socia	0,00	4.494.702,30	4.494.702,30
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.178.000,00	2.178.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		18.150,00	18.150,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		229.900,00	229.900,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão			
	Descentralizada - IGD		84.700,00	84.700,00
	MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil		290.400,00	290.400,00
	Manutenção do Auxílio Brasil			
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União		726.000,00	726.000,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO			
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		62.920,00	62.920,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO			
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município		242.000,00	242.000,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO			
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União		302.500,00	302.500,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO			
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado		106.032,30	106.032,30
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO			
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município		242.000,00	242.000,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO			
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade		12.100,00	12.100,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE			
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	24.200,00	24.200,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP		24.200,00	24.200,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI			
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	625.570,00	625.570,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais		544.500,00	544.500,00
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB		81.070,00	81.070,00
	Manutenção do IGD PAB			
TOTAL		0,00	5.144.472,30	5.144.472,30
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	0,00	683.650,00	683.650,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	683.650,00	683.650,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	683.650,00	683.650,00
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos			
	Direitos da Criança e do Adolescente		28.150,00	28.150,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
	Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.			
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente		292.500,00	292.500,00
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		363.000,00	363.000,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
TOTAL		0,00	683.650,00	683.650,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023			
Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	35.433.078,57	35.433.078,57
10 122	Administração Geral	0,00	6.775.128,50	6.775.128,50
10 122 0037	Administração Geral	0,00	3.822.770,00	3.822.770,00
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde		3.822.770,00	3.822.770,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	175.108,50	175.108,50
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		93.113,50	93.113,50
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.			
	Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		81.995,00	81.995,00
	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada			
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	2.777.250,00	2.777.250,00
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde		2.777.250,00	2.777.250,00
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.			
10 301	Atenção Básica	0,00	14.016.381,60	14.016.381,60
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	12.244.681,25	12.244.681,25
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		588.512,50	588.512,50
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		615.623,75	615.623,75
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária			
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do			
	Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		4.940.000,00	4.940.000,00
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes			
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico		198.375,00	198.375,00
	Manutenção do Programa Mais Médico			
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		66.125,00	66.125,00
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica			
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica		462.875,00	462.875,00
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica			
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde		476.100,00	476.100,00
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde		47.610,00	47.610,00
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde			
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção			
	Primária em Saúde		26.000,00	26.000,00
	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde			
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de			
	Atenção Primária em Saúde		2.367.275,00	2.367.275,00
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde			
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de			
	Saúde da Família - ESF		1.039.485,00	1.039.485,00
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF			
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.416.700,00	1.416.700,00

	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.322.500,00	1.322.500,00
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde		1.322.500,00	1.322.500,00
	Construção de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	449.200,35	449.200,35
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS		449.200,35	449.200,35
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	13.364.675,38	13.364.675,38
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.190.250,00	1.190.250,00
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal		793.500,00	793.500,00
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal			
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade		396.750,00	396.750,00
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade			
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	9.529.425,38	9.529.425,38
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC		4.443.931,00	4.443.931,00
	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC			
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD		417.400,00	417.400,00
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD. Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar		925.750,00	925.750,00
	Manutenção do Serviço Hospitalar			
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos			
	Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência		1.587.000,00	1.587.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica		793.500,00	793.500,00
	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica			
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico		198.375,00	198.375,00
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico			
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária		99.187,50	99.187,50
	Manutenção Laboratório de Protese Dentária			
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)		270.781,88	270.781,88
	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)			
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa		793.500,00	793.500,00
	Manutenção do Programa Melhor em Casa			
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.645.000,00	2.645.000,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes		2.645.000,00	2.645.000,00
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	694.312,50	694.312,50
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	33.062,50	33.062,50
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária		33.062,50	33.062,50
	Manutenção da Vigilância Sanitária			
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	661.250,00	661.250,00
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica		26.450,00	26.450,00
	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica			
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção		595.125,00	595.125,00
	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção			
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		39.675,00	39.675,00
	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	582.580,59	582.580,59
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	582.580,59	582.580,59
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município		185.830,59	185.830,59
	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO			
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde		396.750,00	396.750,00
	Manutenção da Vigilância em Saúde			
TOTAL		0,00	35.433.078,57	35.433.078,57

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Câmara Municipal	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.810.310,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.894.545,63	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.894.545,63		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			915.764,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	915.764,37		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.975,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.576,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	136.576,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.399,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.399,00		
TOTAL DA DESPESA					3.950.285,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.104.760,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.815.568,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.815.568,55		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.289.191,45	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.289.191,45		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	14.520,00		
TOTAL DA DESPESA					3.119.280,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.986.581,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.285.019,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.004.219,61		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.701.561,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.139.615,12		
		17490000	553.971,60		
		17540000	7.975,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.542,67
4.4.00.00.00	Investimentos			47.802,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	47.802,67		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.740,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	25.740,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				629.200,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			629.200,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	629.200,00		
TOTAL DA DESPESA					4.689.324,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas correntes					3.078.575,10

3.1.00.00.00 Pessoal e encargos sociais				1.288.474,02	
3.1.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	1.288.474,02		
3.3.00.00.00 Outras despesas correntes				1.790.101,08	
3.3.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	1.460.101,08		
		17490000	330.000,00		
4.0.00.00.00 Despesas de capital					784.958,90
4.4.00.00.00 Investimentos				56.479,50	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	56.479,50		
4.5.00.00.00 Inversões financeiras				2.259,40	
4.5.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	2.259,40		
4.6.00.00.00 Amortização da dívida				726.220,00	
4.6.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	726.220,00		
TOTAL DA DESPESA					3.863.534,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.074.670,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.333.849,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.333.849,61		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.740.820,71	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.740.820,71		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.777.053,08
4.4.00.00.00	Investimentos			1.774.633,08	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	387.261,78		
		17000000	1.199.271,30		
		17010000	188.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.420,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.420,00		
TOTAL DA DESPESA					4.851.723,40
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas correntes					1.093.192,87
3.1.00.00.00 Pessoal e encargos sociais				684.723,13	
3.1.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	684.723,13		
3.3.00.00.00 Outras despesas correntes				408.469,74	
3.3.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	408.469,74		
4.0.00.00.00 Despesas de capital					2.906.398,00
4.4.00.00.00 Investimentos				2.906.398,00	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	369.573,09		
		17000000	1.089.000,00		
		17010000	1.206.854,00		
		18990000	240.970,91		
TOTAL DA DESPESA					3.999.590,87
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.443.465,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.563.565,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.563.565,23		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.879.899,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.155.126,14		
		17490000	241.209,63		
		17500000	2.783,00		
		17510000	480.781,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.717.861,22
4.4.00.00.00	Investimentos			22.715.078,22	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.252.770,73		
		17000000	7.111.431,58		
		17010000	11.813.273,83		
		17490000	440.000,00		
		17500000	55.000,00		
		17510000	42.602,08		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.783,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.783,00		
TOTAL DA DESPESA					30.161.326,22
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.043.093,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			588.552,44	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	588.552,44		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			454.541,26	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	454.541,26		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.276,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.276,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.276,00		
TOTAL DA DESPESA					1.099.369,70
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.122.105,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.865.560,88	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.865.560,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.256.544,43	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.142.980,43		
		17490060	113.564,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				273.375,60
4.4.00.00.00	Investimentos			273.375,60	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	235.519,10		
		17000000	37.856,50		
TOTAL DA DESPESA					4.395.480,91
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Fundeb					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.826.980,80

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.923.965,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	2.828.276,25		
		15401070	14.358.398,73		
		15410000	2.713.686,96		
		15411070	10.724.426,24		
		15420000	705.500,00		
		15421070	4.593.677,37		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.903.015,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	497.410,16		
		15400000	2.814.231,15		
		15401070	101.242,77		
		15410000	2.038.448,29		
		15420000	437.590,93		
		15421070	14.091,95		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.355.570,20
4.4.00.00.00	Investimentos			9.355.570,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	289.535,16		
		15400000	4.394.077,66		
		15401070	636.459,51		
		15410000	2.397.482,24		
		15420000	1.338.015,63		
		17000000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					51.182.551,00

Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.595.889,61
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.050.704,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	791.444,99		
		15001001	259.259,85		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.545.184,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.991.256,43		
		15001001	3.712.821,69		
		15500000	1.251.648,74		
		15510000	80.732,00		
		15520000	1.276.813,00		
		15530000	953.803,00		
		15690000	2.470.900,00		
		15710000	548.228,91		
		15730000	258.981,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.356.840,40
4.4.00.00.00	Investimentos			17.281.525,16	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.885.005,29		
		15001001	2.510.307,31		
		15500000	268.883,26		
		15510000	35.491,00		
		15690000	4.961.487,00		
		15700000	3.609.824,00		
		15710000	2.128.150,89		
		15730000	142.715,15		
		17000000	463.442,24		
		17010000	276.219,02		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.315,24	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	75.315,24		
TOTAL DA DESPESA					31.952.730,01
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023

Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.854.386,94
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.178.747,36	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.802.403,19		
		16600000	1.015.689,04		
		16650000	299.613,60		
		17490000	61.041,53		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.675.639,58	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	743.079,38		
		16600000	854.890,99		
		16650000	46.948,00		
		17490000	30.721,21		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.085,36
4.4.00.00.00	Investimentos			290.085,36	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	54.253,10		
		16600000	219.962,56		
		17490000	15.869,70		
TOTAL DA DESPESA					5.144.472,30
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				576.862,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.624,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	300.624,94		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			276.237,06	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	129.277,06		
		16600000	60.527,51		
		16650000	86.432,49		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.788,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.788,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	12.628,00		
		16600000	61.050,00		
		16650000	33.110,00		
TOTAL DA DESPESA					683.650,00
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.830.213,26
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.143.713,97	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	617.841,50		
		15001002	4.342.517,51		
		16000000	4.183.354,96		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.686.499,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	803.775,42		
		15001002	4.920.384,79		
		16000000	14.651.578,63		
		16210000	150.106,98		

		16350000	133.898,72		
		17490000	26.754,75		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.602.865,31
4.4.00.00.00	Investimentos			5.577.117,49	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	85.725,00		
		15001002	1.054.541,64		
		16000000	2.550.900,85		
		16010000	1.885.950,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.747,82	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.747,82		
TOTAL DA DESPESA					35.433.078,57
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.179.624,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.294.529,49	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	16.830.504,09		
		15001001	259.259,85		
		15400000	2.828.276,25		
		15401070	14.358.398,73		
		15410000	2.713.686,96		
		15411070	10.724.426,24		
		15420000	705.500,00		
		15421070	4.593.677,37		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.885.094,55	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	16.195.276,89		
		15001001	3.712.821,69		
		15400000	2.814.231,15		
		15401070	101.242,77		
		15410000	2.038.448,29		
		15420000	437.590,93		
		15421070	14.091,95		
		15500000	1.251.648,74		
		15510000	80.732,00		
		15520000	1.276.813,00		
		15530000	953.803,00		
		15690000	2.470.900,00		
		15710000	548.228,91		
		15730000	258.981,00		
		17490000	1.125.181,23		
		17490060	113.564,00		
		17500000	2.783,00		
		17510000	480.781,00		
		17540000	7.975,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.456.371,07
4.4.00.00.00	Investimentos			54.618.234,43	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	7.731.319,32		
		15001001	2.510.307,31		
		15400000	4.394.077,66		
		15401070	636.459,51		
		15410000	2.397.482,24		
		15420000	1.338.015,63		
		15500000	268.883,26		
		15510000	35.491,00		
		15690000	4.961.487,00		
		15700000	3.609.824,00		
		15710000	2.128.150,89		
		15730000	142.715,15		

		17000000	10.201.001,62		
		17010000	13.484.446,85		
		17490000	440.000,00		
		17500000	55.000,00		
		17510000	42.602,08		
		18990000	240.970,91		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			108.517,64	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	33.202,40		
		15001001	75.315,24		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			729.619,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	729.619,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				629.200,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			629.200,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	629.200,00		
TOTAL DA DESPESA					143.265.195,11
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.261.462,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.623.086,27	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.720.869,63		
		15001002	4.342.517,51		
		16000000	4.183.354,96		
		16600000	1.015.689,04		
		16650000	299.613,60		
		17490000	61.041,53		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.638.375,93	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.676.131,86		
		15001002	4.920.384,79		
		16000000	14.651.578,63		
		16210000	150.106,98		
		16350000	133.898,72		
		16600000	915.418,50		
		16650000	133.380,49		
		17490000	57.475,96		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.999.738,67
4.4.00.00.00	Investimentos			5.973.990,85	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	152.606,10		
		15001002	1.054.541,64		
		16000000	2.550.900,85		
		16010000	1.885.950,00		
		16600000	281.012,56		
		16650000	33.110,00		
		17490000	15.869,70		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.747,82	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.747,82		
TOTAL DA DESPESA					41.261.200,87

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00

01 031	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
04	Administração	871.200,00	12.538.222,00	13.409.422,00
04 122	Administração Geral	871.200,00	8.674.688,00	9.545.888,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.119.280,00	3.119.280,00
04 122 0037	Administração Geral	871.200,00	4.284.838,00	5.156.038,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	3.842.964,00	3.842.964,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	3.842.964,00	3.842.964,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
12	Educação	17.958.168,00	65.177.113,01	83.135.281,01
12 122	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.340,00	85.340,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.340,00	85.340,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	447.463,00	447.463,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	447.463,00	447.463,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.276.813,00	1.276.813,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.276.813,00	1.276.813,00
12 361	Ensino Fundamental	10.910.120,00	46.006.262,91	56.916.382,91
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.181.272,00	5.181.272,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	10.910.120,00	32.985.563,91	43.895.683,91
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.231.037,00	6.231.037,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	1.608.390,00	1.608.390,00
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	0,00	525.338,10	525.338,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	525.338,10	525.338,10
12 365	Educação Infantil	7.048.048,00	16.235.087,00	23.283.135,00
12 365 0271	Educação Infantil	7.048.048,00	16.235.087,00	23.283.135,00
13	Cultura	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47
15	Urbanismo	11.044.518,55	8.850.006,41	19.894.524,96
15 122	Administração Geral	0,00	6.760.432,00	6.760.432,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	6.760.432,00	6.760.432,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	11.044.518,55	0,00	11.044.518,55
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.943.826,14	0,00	1.943.826,14
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	9.100.692,41	0,00	9.100.692,41
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.089.574,41	2.089.574,41
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos			
	Ambientais	0,00	2.089.574,41	2.089.574,41
16	Habitação	0,00	1.099.369,70	1.099.369,70
16 122	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	403.135,70	403.135,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	403.135,70	403.135,70
17	Saneamento	4.021.846,40	968.000,00	4.989.846,40
17 122	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.021.846,40	0,00	4.021.846,40
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.936.000,00	0,00	1.936.000,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.085.846,40	0,00	2.085.846,40
18	Gestão Ambiental	87.906,50	0,00	87.906,50
18 542	Controle Ambiental	87.906,50	0,00	87.906,50
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	87.906,50	0,00	87.906,50
20	Agricultura	1.522.117,08	3.329.606,32	4.851.723,40
20 605	Abastecimento	1.522.117,08	3.171.374,62	4.693.491,70
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.709.910,00	1.709.910,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.522.117,08	0,00	1.522.117,08
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.074.679,65	1.074.679,65

20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	386.784,97	386.784,97
20 606	Extensão Rural	0,00	158.231,70	158.231,70
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	52.743,90	52.743,90
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	105.487,80	105.487,80
24	Comunicações	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695	Turismo	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	36.905,00	36.905,00
25	Energia	0,00	485.621,00	485.621,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	485.621,00	485.621,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	485.621,00	485.621,00
26	Transporte	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
26 782	Transporte Rodoviário	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.732.424,27	0,00	6.732.424,27
27	Desporto e Lazer	2.900.854,00	80.876,40	2.981.730,40
27 811	Desporto de Rendimento	2.900.854,00	0,00	2.900.854,00
27 811 0621	Lazer	2.900.854,00	0,00	2.900.854,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	80.876,40	80.876,40
27 812 0621	Lazer	0,00	80.876,40	80.876,40
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	629.200,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	629.200,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	629.200,00
TOTAL		45.139.034,80	97.496.960,31	143.265.195,11
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	5.828.122,30	5.828.122,30
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	683.650,00	683.650,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	683.650,00	683.650,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.144.472,30	5.144.472,30
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	0,00	4.494.702,30	4.494.702,30
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	24.200,00	24.200,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	625.570,00	625.570,00
10	Saúde	0,00	35.433.078,57	35.433.078,57
10 122	Administração Geral	0,00	6.775.128,50	6.775.128,50
10 122 0037	Administração Geral	0,00	3.822.770,00	3.822.770,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	175.108,50	175.108,50
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	2.777.250,00	2.777.250,00
10 301	Atenção Básica	0,00	14.016.381,60	14.016.381,60
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	12.244.681,25	12.244.681,25
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.322.500,00	1.322.500,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	449.200,35	449.200,35
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	13.364.675,38	13.364.675,38
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.190.250,00	1.190.250,00
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	9.529.425,38	9.529.425,38
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.645.000,00	2.645.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	694.312,50	694.312,50
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	33.062,50	33.062,50
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	661.250,00	661.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	582.580,59	582.580,59
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	582.580,59	582.580,59
TOTAL		0,00	41.261.200,87	41.261.200,87
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.950.285,00	3.950.285,00
04	Administração	1.904.510,60	11.504.911,40	13.409.422,00
04 122	Administração Geral	1.574.510,60	7.971.377,40	9.545.888,00
04 122 0032	Organização e Modernização	5.555,00	15.015,00	20.570,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.119.280,00	3.119.280,00
04 122 0037	Administração Geral	1.543.391,60	3.612.646,40	5.156.038,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	25.564,00	1.224.436,00	1.250.000,00
04 123	Administração Financeira	330.000,00	3.512.964,00	3.842.964,00
04 123 0041	Administração Financeira	330.000,00	3.512.964,00	3.842.964,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	20.570,00	20.570,00
12	Educação	75.680.628,98	7.454.652,03	83.135.281,01
12 122	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	389.539,00	389.539,00
12 125	Normalização e Fiscalização	85.340,00	0,00	85.340,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	85.340,00	0,00	85.340,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	30.500,00	416.963,00	447.463,00
12 128 0037	Administração Geral	30.500,00	416.963,00	447.463,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.276.813,00	0,00	1.276.813,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	1.276.813,00	0,00	1.276.813,00
12 361	Ensino Fundamental	53.628.568,30	3.287.814,61	56.916.382,91
12 361 0037	Administração Geral	3.668.798,14	1.512.473,86	5.181.272,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	42.310.504,25	1.585.179,66	43.895.683,91
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	6.231.037,00	0,00	6.231.037,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.418.228,91	190.161,09	1.608.390,00
12 362	Ensino Médio	211.270,00	0,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	211.270,00	0,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	315.338,10	210.000,00	525.338,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	315.338,10	210.000,00	525.338,10
12 365	Educação Infantil	20.132.799,58	3.150.335,42	23.283.135,00
12 365 0271	Educação Infantil	20.132.799,58	3.150.335,42	23.283.135,00
13	Cultura	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	980.955,47	980.955,47
15	Urbanismo	9.226.392,42	10.668.132,54	19.894.524,96
15 122	Administração Geral	246.775,63	6.513.656,37	6.760.432,00
15 122 0037	Administração Geral	246.775,63	6.513.656,37	6.760.432,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.891.616,79	2.152.901,76	11.044.518,55
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.414.819,34	529.006,80	1.943.826,14
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	7.476.797,45	1.623.894,96	9.100.692,41
15 542	Controle Ambiental	88.000,00	2.001.574,41	2.089.574,41
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	88.000,00	2.001.574,41	2.089.574,41
16	Habitação	0,00	1.099.369,70	1.099.369,70
16 122	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	696.234,00	696.234,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	403.135,70	403.135,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	403.135,70	403.135,70
17	Saneamento	3.667.936,21	1.321.910,19	4.989.846,40
17 122	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	968.000,00	968.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.667.936,21	353.910,19	4.021.846,40
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.876.334,13	59.665,87	1.936.000,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.791.602,08	294.244,32	2.085.846,40
18	Gestão Ambiental	37.856,50	50.050,00	87.906,50
18 542	Controle Ambiental	37.856,50	50.050,00	87.906,50
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	37.856,50	50.050,00	87.906,50
20	Agricultura	1.387.371,30	3.464.352,10	4.851.723,40
20 605	Abastecimento	1.387.371,30	3.306.120,40	4.693.491,70

20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.709.910,00	1.709.910,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.387.371,30	134.745,78	1.522.117,08
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.074.679,65	1.074.679,65
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	386.784,97	386.784,97
20 606	Extensão Rural	0,00	158.231,70	158.231,70
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	52.743,90	52.743,90
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	105.487,80	105.487,80
24	Comunicações	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695	Turismo	0,00	36.905,00	36.905,00
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	36.905,00	36.905,00
25	Energia	480.781,00	4.840,00	485.621,00
25 752	Energia Elétrica	480.781,00	4.840,00	485.621,00
25 752 0037	Administração Geral	480.781,00	4.840,00	485.621,00
26	Transporte	6.193.771,49	538.652,78	6.732.424,27
26 782	Transporte Rodoviário	6.193.771,49	538.652,78	6.732.424,27
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.193.771,49	538.652,78	6.732.424,27
27	Desporto e Lazer	2.536.824,91	444.905,49	2.981.730,40
27 811	Desporto de Rendimento	2.536.824,91	364.029,09	2.900.854,00
27 811 0621	Lazer	2.536.824,91	364.029,09	2.900.854,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	80.876,40	80.876,40
27 812 0621	Lazer	0,00	80.876,40	80.876,40
99	Reserva de Contingência	0,00	629.200,00	629.200,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	629.200,00	629.200,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	629.200,00	629.200,00
TOTAL		101.116.073,41	42.149.121,70	143.265.195,11
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.785.856,63	3.042.265,67	5.828.122,30
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	241.120,00	442.530,00	683.650,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	241.120,00	442.530,00	683.650,00
08 244	Assistência Comunitária	2.544.736,63	2.599.735,67	5.144.472,30
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	2.223.426,63	2.271.275,67	4.494.702,30
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	20.240,00	3.960,00	24.200,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	301.070,00	324.500,00	625.570,00
10	Saúde	33.925.736,65	1.507.341,92	35.433.078,57
10 122	Administração Geral	6.347.628,05	427.500,45	6.775.128,50
10 122 0037	Administração Geral	3.771.142,96	51.627,04	3.822.770,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	154.696,00	20.412,50	175.108,50
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	2.421.789,09	355.460,91	2.777.250,00
10 301	Atenção Básica	12.956.379,77	1.060.001,83	14.016.381,60
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	11.270.404,42	974.276,83	12.244.681,25
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.236.775,00	85.725,00	1.322.500,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	449.200,35	0,00	449.200,35
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.364.675,38	0,00	13.364.675,38
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.190.250,00	0,00	1.190.250,00
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	9.529.425,38	0,00	9.529.425,38
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	2.645.000,00	0,00	2.645.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	674.472,86	19.839,64	694.312,50
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	20.045,91	13.016,59	33.062,50
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	654.426,95	6.823,05	661.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	582.580,59	0,00	582.580,59
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	582.580,59	0,00	582.580,59
TOTAL		36.711.593,28	4.549.607,59	41.261.200,87

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Pacajá
"Trabalho e Respeito Como Nosso Povo"
Administração 2021/2024
DESPESAS

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Câmara Municipal		3.950.285,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.950.285,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		3.119.280,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		4.060.124,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		3.863.534,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		1.116.484,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		1.250.000,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.409.422,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00

0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	5.144.472,30	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	683.650,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.828.122,30	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.182.551,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.952.730,01
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	35.433.078,57	0,00	0,00
TOTAL	35.433.078,57	0,00	83.135.281,01
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	980.955,47	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	17.804.950,55
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	2.089.574,41
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	980.955,47	0,00	19.894.524,96
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	4.021.846,40	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	1.099.369,70	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	968.000,00	87.906,50

0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.099.369,70	4.989.846,40	87.906,50

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	4.851.723,40	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.851.723,40	0,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	36.905,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	36.905,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	2.981.730,40
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		485.621,00	6.732.424,27	0,00

0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	485.621,00	6.732.424,27	2.981.730,40
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
ÓRGÃOS FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	3.950.285,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	3.119.280,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	629.200,00	4.689.324,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	3.863.534,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	4.851.723,40
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	3.999.590,87
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	30.161.326,22
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	1.099.369,70
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.395.480,91
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.182.551,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.952.730,01
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	5.144.472,30
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	683.650,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	35.433.078,57
TOTAL	0,00	629.200,00	184.526.395,98

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.904.760,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.815.568,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.815.568,55		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		247.540,63		
		Fonte 15000000	247.540,63		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.410.101,90		
		Fonte 15000000	1.410.101,90		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		155.506,02		
		Fonte 15000000	155.506,02		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.089.191,45	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.089.191,45		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		79.521,20		
		Fonte 15000000	79.521,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		261.537,99		
		Fonte 15000000	261.537,99		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.004,00		
		Fonte 15000000	15.004,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		296.450,00		
		Fonte 15000000	296.450,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		208.230,26		
		Fonte 15000000	208.230,26		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		201.828,00		

		Fonte 15000000	201.828,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.520,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.520,00		
		Fonte 15000000	14.520,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.919.280,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		200.000,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.119.280,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.570,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.570,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.570,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.630,00		
		Fonte 17540000	3.630,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		7.260,00		
		Fonte 15000000	5.335,00		
		Fonte 17540000	1.925,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.570,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.893.868,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.281.389,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.281.389,61		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		395.035,01		
		Fonte 15000000	395.035,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.613.510,60		
		Fonte 15000000	1.332.710,60		
		Fonte 17490000	280.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		257.400,00		
		Fonte 15000000	257.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.870,00		
		Fonte 15000000	12.870,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.574,00		
		Fonte 15000000	2.574,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.612.478,72	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.612.478,72		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		95.315,22		
		Fonte 15000000	95.315,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		790.781,69		

		Fonte 15000000	492.431,69		
		Fonte 17490000	298.350,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.840,41		
		Fonte 15000000	5.840,41		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		103.474,80		
		Fonte 15000000	103.474,80		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.090,77		
		Fonte 15000000	10.090,77		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		604.401,83		
		Fonte 15000000	348.780,23		
		Fonte 17490000	255.621,60		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.574,00		
		Fonte 15000000	2.574,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.442,67
4.4.00.00.00	Investimentos			35.702,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.702,67		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.397,67		
		Fonte 15000000	16.397,67		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.305,00		
		Fonte 15000000	19.305,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.740,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.740,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.740,00		
		Fonte 15000000	25.740,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.955.311,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.150,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.890,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.890,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.890,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.890,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar APOIO A POLÍCIA MILITAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.533,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.533,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.533,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.063,00		
		Fonte 15000000	14.063,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	22.533,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil APOIO A DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.890,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.890,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.890,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 17540000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.210,00		
		Fonte 15000000	1.210,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.940,00
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.680,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.630,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.730,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				629.200,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			629.200,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		629.200,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		629.200,00		
		Fonte 15000000	629.200,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	629.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.689.324,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA Finanças			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.039.472,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.248.108,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.248.108,02		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.444,29		
		Fonte 15000000	9.444,29		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.027.404,33		
		Fonte 15000000	1.027.404,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		209.000,00		
		Fonte 15000000	209.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			791.364,08	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		791.364,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		33.958,78		
		Fonte 15000000	33.958,78		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.723,15		
		Fonte 15000000	47.723,15		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		352.466,40		
		Fonte 15000000	352.466,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		327.843,55		
		Fonte 15000000	217.843,55		
		Fonte 17490000	110.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		22.594,00		
		Fonte 15000000	22.594,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.798,90
4.4.00.00.00	Investimentos			39.539,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.539,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.539,50		
		Fonte 15000000	39.539,50		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.259,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.259,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.081.271,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.071,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.316,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.316,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.150,00		
		Fonte 15000000	18.150,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.066,00		
		Fonte 15000000	4.066,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.755,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.755,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.840,00		
		Fonte 15000000	4.840,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.815,00		
		Fonte 15000000	1.815,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.331,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.022,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.050,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.210,00		
		Fonte 15000000	1.210,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.972,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.972,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		605,00		
		Fonte 15000000	605,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.267,00		
		Fonte 15000000	44.267,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.420,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.442,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				726.220,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			726.220,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		726.220,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		726.220,00		
		Fonte 15000000	726.220,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	728.420,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP				
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				907.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			907.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		907.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		907.500,00		
		Fonte 15000000	687.500,00		
		Fonte 17490000	220.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	907.500,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.310,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.310,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.310,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.570,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.863.534,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.705.070,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.333.849,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.333.849,61		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		272.688,10		
		Fonte 15000000	272.688,10		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		977.323,92		
		Fonte 15000000	977.323,92		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		81.417,59		
		Fonte 15000000	81.417,59		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			371.220,39	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		371.220,39		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		39.639,60		
		Fonte 15000000	39.639,60		
3.3.90.30.00	Material de consumo		248.875,68		
		Fonte 15000000	248.875,68		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		20.037,60		
		Fonte 15000000	20.037,60		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.407,51		
		Fonte 15000000	55.407,51		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.420,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.709.910,00
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola				
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				263.717,08
4.4.00.00.00	Investimentos			263.717,08	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		263.717,08		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		263.717,08		
		Fonte 15000000	12.540,00		
		Fonte 17000000	63.077,08		
		Fonte 17010000	188.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	263.717,08
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica				

	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				629.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			629.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		629.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		629.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
		Fonte 17000000	605.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	629.200,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola				
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				629.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			629.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		629.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		629.200,00		
		Fonte 15000000	98.005,78		
		Fonte 17000000	531.194,22		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	629.200,00
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas				
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				323.491,08
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			323.491,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		323.491,08		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.051,08		
		Fonte 15000000	180.051,08		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		53.790,00		
		Fonte 15000000	53.790,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.650,00		
		Fonte 15000000	89.650,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	323.491,08
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar				
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				518.648,57
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			518.648,57	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		518.648,57		
3.3.90.30.00	Material de consumo		208.448,57		
		Fonte 15000000	208.448,57		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		121.550,00		
		Fonte 15000000	121.550,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.550,00		
		Fonte 15000000	55.550,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		44.550,00		
		Fonte 15000000	44.550,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.550,00		
		Fonte 15000000	88.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				232.540,00
4.4.00.00.00	Investimentos			232.540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		232.540,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		99.550,00		
		Fonte 15000000	99.550,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.990,00		
		Fonte 15000000	132.990,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	751.188,57
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais				
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.650,40
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.650,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.650,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.125,40		
		Fonte 15000000	44.125,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		32.175,00		

		Fonte 15000000	32.175,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.350,00		
		Fonte 15000000	64.350,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.650,40
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor				
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				246.134,57
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			246.134,57	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		246.134,57		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.154,57		
		Fonte 15000000	79.154,57		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		78.430,00		
		Fonte 15000000	78.430,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		37.950,00		
		Fonte 15000000	37.950,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.600,00		
		Fonte 15000000	50.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	246.134,57
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural				
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.743,90
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.743,90	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.743,90		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.143,90		
		Fonte 15000000	13.143,90		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		26.400,00		
		Fonte 15000000	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.743,90
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético				
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.931,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.931,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.931,80		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		87.931,80		
		Fonte 15000000	87.931,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.556,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.556,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.556,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.556,00		
		Fonte 15000000	17.556,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.487,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				4.851.723,40

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá DETALHAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				857.673,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			684.723,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		684.723,13		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.380,23		
		Fonte 15000000	70.380,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		572.058,37		
		Fonte 15000000	572.058,37		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.436,53		
		Fonte 15000000	40.436,53		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			172.950,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		172.950,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.322,00		
		Fonte 15000000	14.322,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.457,61		
		Fonte 15000000	21.457,61		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.954,92		
		Fonte 15000000	34.954,92		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		98.519,97		
		Fonte 15000000	98.519,97		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.544,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.544,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.544,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	863.217,63
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.227,64
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.227,64	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.227,64		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.940,00		
		Fonte 15000000	5.940,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.417,64		
		Fonte 15000000	30.417,64		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.970,00		
		Fonte 15000000	2.970,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00		
		Fonte 15000000	9.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.227,64
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.510,20
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.510,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.510,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.667,56		
		Fonte 15000000	8.667,56		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		41.967,64		
		Fonte 15000000	41.967,64		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.125,00		
		Fonte 15000000	4.125,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.750,00		
		Fonte 15000000	13.750,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.510,20
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo INCENTIVO AO TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.905,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.905,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.905,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.005,00		
		Fonte 15000000	5.005,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.950,00			
		Fonte 15000000	15.950,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.380,00			
		Fonte 15000000	6.380,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.570,00			
		Fonte 15000000	9.570,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.905,00	
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva					
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.900.854,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		2.900.854,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.900.854,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.900.854,00			
		Fonte 15000000	364.029,09			
		Fonte 17000000	1.089.000,00			
		Fonte 17010000	1.206.854,00			

		Fonte 18990000	240.970,91		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.900.854,00
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer				
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.876,40
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.876,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.876,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.141,40		
		Fonte 15000000	5.141,40		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		44.550,00		
		Fonte 15000000	44.550,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.820,00		
		Fonte 15000000	17.820,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.455,00		
		Fonte 15000000	4.455,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.910,00		
		Fonte 15000000	8.910,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.876,40
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.999.590,87
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo				
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				871.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			871.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		871.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		871.200,00		
		Fonte 15000000	165.000,00		
		Fonte 17010000	706.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	871.200,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal				
	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.940,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.940,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.940,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	41.140,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros				
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.144,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.144,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.144,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.304,00		
		Fonte 15000000	199.304,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	204.144,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.718.445,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.563.565,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.563.565,23		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.163.293,14		
		Fonte 15000000	1.163.293,14		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.248.530,42		
		Fonte 15000000	1.248.530,42		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		148.958,67		
		Fonte 15000000	148.958,67		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.154.879,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.154.879,77		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		41.271,89		
		Fonte 15000000	41.271,89		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.298.766,28		
		Fonte 15000000	2.054.773,65		
		Fonte 17490000	241.209,63		
		Fonte 17500000	2.783,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.812.058,60		
		Fonte 15000000	1.812.058,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.349,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.349,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.566,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
		Fonte 17010000	2.783,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.783,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.783,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.729.577,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras				
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.155,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.155,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.155,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.755,00		
		Fonte 15000000	7.755,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.700,00		

		Fonte 15000000	7.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.855,00
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana				
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				751.506,80
4.4.00.00.00	Investimentos			751.506,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		751.506,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		751.506,80		
		Fonte 15000000	91.506,80		
		Fonte 17000000	165.000,00		
		Fonte 17010000	495.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	751.506,80
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município				
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				571.911,34
4.4.00.00.00	Investimentos			571.911,34	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		571.911,34		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		571.911,34		
		Fonte 15000000	77.000,00		
		Fonte 17010000	439.911,34		
		Fonte 17500000	55.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	571.911,34
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal				
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL. Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				620.408,00
4.4.00.00.00	Investimentos			620.408,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		620.408,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		620.408,00		
		Fonte 15000000	360.500,00		
		Fonte 17010000	259.908,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	620.408,00
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.590.158,32
4.4.00.00.00	Investimentos			7.590.158,32	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.590.158,32		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.590.158,32		
		Fonte 15000000	1.323.360,87		
		Fonte 17000000	2.228.797,45		
		Fonte 17010000	3.598.000,00		
		Fonte 17490000	440.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.590.158,32
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas				
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.510.534,09
4.4.00.00.00	Investimentos			1.510.534,09	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.510.534,09		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.510.534,09		
		Fonte 15000000	300.534,09		
		Fonte 17010000	1.210.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.510.534,09
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua				
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.936.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			1.936.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.936.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.936.000,00		
		Fonte 15000000	59.665,87		
		Fonte 17000000	1.529.834,13		
		Fonte 17010000	346.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.936.000,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		387.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		387.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
		Fonte 17010000	363.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	387.200,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio				
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA				
	SEDE DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.698.646,40
4.4.00.00.00	Investimentos			1.698.646,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.698.646,40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.698.646,40		
		Fonte 15000000	270.044,32		
		Fonte 17010000	1.386.000,00		
		Fonte 17510000	42.602,08		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.698.646,40
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública				
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				480.781,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			480.781,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		480.781,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		167.065,07		
		Fonte 17510000	167.065,07		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.520,00		
		Fonte 17510000	14.520,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		299.195,93		
		Fonte 17510000	299.195,93		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.840,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	485.621,00
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais				
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.530.232,74
4.4.00.00.00	Investimentos			4.530.232,74	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.530.232,74		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.530.232,74		
		Fonte 15000000	200.961,25		
		Fonte 17000000	3.187.800,00		
		Fonte 17010000	1.141.471,49		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.530.232,74
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município				
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.814.991,53
4.4.00.00.00	Investimentos			1.814.991,53	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.814.991,53		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.814.991,53		

		Fonte 15000000	302.491,53		
		Fonte 17010000	1.512.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.814.991,53
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira				
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		387.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		387.200,00		
		Fonte 15000000	35.200,00		
		Fonte 17010000	352.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	387.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					30.161.326,22
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				656.304,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			588.552,44	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		588.552,44		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		107.677,90		
		Fonte 15000000	107.677,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		462.135,30		
		Fonte 15000000	462.135,30		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.739,24		
		Fonte 15000000	18.739,24		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.751,56	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.751,56		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.520,00		
		Fonte 15000000	14.520,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.220,11		
		Fonte 15000000	18.220,11		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		18.150,00		
		Fonte 15000000	18.150,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.441,45		
		Fonte 15000000	14.441,45		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.930,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.930,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.930,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.300,00		
		Fonte 15000000	36.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	696.234,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R				
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				386.789,70
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			386.789,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		386.789,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		216.920,00		
		Fonte 15000000	216.920,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.683,70		
		Fonte 15000000	16.683,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		136.840,00		
		Fonte 15000000	136.840,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.346,00		

		Fonte 15000000	16.346,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.346,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.346,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.346,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.346,00		
		Fonte 15000000	16.346,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	403.135,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.099.369,70
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Câmara Municipal	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.684.470,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.894.545,63	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.894.545,63		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		59.897,26		
		Fonte 15000000	59.897,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.387.556,40		
		Fonte 15000000	2.387.556,40		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		442.559,97		
		Fonte 15000000	442.559,97		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			789.924,37	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		789.924,37		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		86.787,80		
		Fonte 15000000	86.787,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		323.811,78		
		Fonte 15000000	323.811,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.153,18		
		Fonte 15000000	16.153,18		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.966,58		
		Fonte 15000000	80.966,58		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		279.939,03		
		Fonte 15000000	279.939,03		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.295,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.896,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.896,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.896,00		
		Fonte 15000000	126.896,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.399,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.399,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.399,00		
		Fonte 15000000	3.399,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.814.765,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.060,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.060,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.060,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.015,00		
		Fonte 15000000	26.015,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.620,00		
		Fonte 15000000	26.620,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.795,00		
		Fonte 15000000	47.795,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.110,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.310,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.310,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.310,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.630,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.630,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.940,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.470,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.470,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.470,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.470,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.950.285,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023				
Fundo Municipal de Saúde	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.764.526,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.519.581,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.519.581,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.039.905,77		
		Fonte 15001002	1.039.905,77		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.016.598,35		
		Fonte 15001002	1.016.598,35		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		460.656,92		
		Fonte 15001002	460.656,92		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15001002	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.244.945,41	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.244.945,41		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		53.070,60		
		Fonte 15000000	46.391,40		
		Fonte 15001002	6.679,20		

3.3.90.30.00	Material de consumo		278.614,47		
		Fonte 15000000	5.235,64		
		Fonte 15001002	273.378,83		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.297,31		
		Fonte 15001002	27.297,31		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		232.320,50		
		Fonte 15001002	232.320,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.574,40		
		Fonte 15001002	97.574,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		556.068,13		
		Fonte 15001002	556.068,13		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.243,55
4.4.00.00.00	Investimentos			43.335,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.335,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.235,14		
		Fonte 15001002	31.235,14		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			14.908,41	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		14.908,41		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		14.908,41		
		Fonte 15001002	14.908,41		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.822.770,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.113,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.113,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.113,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		19.430,00		
		Fonte 15000000	4.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.466,00		
		Fonte 15001002	12.466,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.430,00		
		Fonte 15000000	4.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.072,50		
		Fonte 15000000	2.357,50		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	93.113,50
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.995,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.995,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.995,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.825,00		
		Fonte 15001002	40.825,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		17.250,00		
		Fonte 15000000	8.625,00		
		Fonte 15001002	8.625,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.605,00		
		Fonte 15001002	14.605,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.315,00		
		Fonte 15001002	9.315,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	81.995,00
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde				
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.734.903,09
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.831.902,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.831.902,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		756.080,24		
		Fonte 15000000	317.841,50		
		Fonte 15001002	438.238,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		739.134,22		
		Fonte 15001002	739.134,22		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		334.928,04		
		Fonte 15001002	334.928,04		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.759,50		
		Fonte 15001002	1.759,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			903.001,09	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		903.001,09		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		38.585,84		
		Fonte 15000000	33.729,62		
		Fonte 15001002	4.856,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		202.654,27		
		Fonte 15000000	3.889,79		
		Fonte 15001002	198.764,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.846,95		
		Fonte 15001002	19.846,95		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		166.672,69		
		Fonte 15001002	166.672,69		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		70.943,04		
		Fonte 15001002	70.943,04		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		404.298,30		
		Fonte 15001002	404.298,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.346,91
4.4.00.00.00	Investimentos			31.507,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.507,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.797,50		
		Fonte 15001002	8.797,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.710,00		
		Fonte 15001002	22.710,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.839,41	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.839,41		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.839,41		
		Fonte 15001002	10.839,41		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.777.250,00
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				559.187,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			398.187,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		398.187,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		318.550,00		
		Fonte 16000000	318.550,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		79.637,50		
		Fonte 16000000	79.637,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			161.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 16000000	46.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		23.000,00		

		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.325,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.325,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.325,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.325,00		
		Fonte 16000000	29.325,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	588.512,50
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				525.647,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			525.647,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		525.647,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		149.960,00		
		Fonte 16000000	149.960,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		75.767,75		
		Fonte 16000000	75.767,75		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		112.470,00		
		Fonte 16000000	112.470,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		74.980,00		
		Fonte 16000000	74.980,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.470,00		
		Fonte 16000000	112.470,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.976,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.976,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.976,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		89.976,00		
		Fonte 16000000	89.976,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	615.623,75
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do				
	Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e				
	Outras Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.641.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.926.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.926.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.541.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 16000000	1.241.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		385.250,00		
		Fonte 16000000	385.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.714.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.714.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.042.500,00		
		Fonte 15000000	356.086,31		
		Fonte 16000000	552.514,97		
		Fonte 16350000	133.898,72		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		441.750,00		
		Fonte 15000000	313.636,52		
		Fonte 16000000	128.113,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		437.000,00		
		Fonte 16000000	437.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		253.000,00		
		Fonte 16000000	253.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		540.500,00		
		Fonte 16000000	540.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				299.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			299.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		299.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		299.000,00		
		Fonte 16000000	299.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.940.000,00

10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico				
	Manutenção do Programa Mais Médico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.375,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.375,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.375,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 15001002	23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.150,00		
		Fonte 15001002	12.075,00		
		Fonte 16000000	12.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.345,00		
		Fonte 15001002	92.345,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.230,00		
		Fonte 15001002	11.615,00		
		Fonte 16000000	11.615,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	198.375,00
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.125,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.125,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.125,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		66.125,00		
		Fonte 15001002	25.875,00		
		Fonte 16000000	40.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.125,00
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				358.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			358.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		358.225,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.225,00		
		Fonte 15001002	52.900,00		
		Fonte 16000000	52.325,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		46.230,00		
		Fonte 15001002	23.115,00		
		Fonte 16000000	23.115,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.120,00		
		Fonte 15001002	28.060,00		
		Fonte 16000000	28.060,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.500,00		
		Fonte 15001002	40.250,00		
		Fonte 16000000	40.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.650,00		
		Fonte 15001002	52.325,00		
		Fonte 16000000	52.325,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	462.875,00
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.884,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.556,57	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		360.556,57		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		131.718,60		
		Fonte 16000000	131.718,60		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		176.121,04		
		Fonte 16000000	176.121,04		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.716,93		
		Fonte 15001002	21.881,97		
		Fonte 16000000	30.834,96		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.327,43	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.327,43		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		505,49		
		Fonte 16000000	505,49		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.394,68		
		Fonte 15000000	4.554,00		
		Fonte 15001002	3.499,43		
		Fonte 16000000	60.341,25		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		341,55		
		Fonte 16000000	341,55		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		341,55		
		Fonte 16000000	341,55		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.206,81		
		Fonte 16000000	1.206,81		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.537,35		
		Fonte 15001002	3.223,70		
		Fonte 16000000	23.313,65		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.216,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.216,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.216,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.216,00		
		Fonte 16000000	18.216,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	476.100,00
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.610,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.805,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.805,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.805,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.805,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	47.610,00
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 15001002	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 15001002	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		

		Fonte 15001002	6.500,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		-	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de					
	Atenção Primária em Saúde					
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.559.055,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.559.055,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.559.055,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		728.755,00			
		Fonte 15001002	357.075,00			
		Fonte 16000000	371.680,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		150.650,00			
		Fonte 15001002	75.325,00			
		Fonte 16000000	75.325,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		323.150,00			
		Fonte 16000000	323.150,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		137.770,00			
		Fonte 16000000	137.770,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		218.730,00			
		Fonte 16000000	218.730,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					808.220,00
4.4.00.00.00	Investimentos				808.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		808.220,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		508.070,00			
		Fonte 16000000	508.070,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.150,00			
		Fonte 16000000	300.150,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-		-	2.367.275,00
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF					
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.039.485,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				539.781,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		539.781,25			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		431.825,00			
		Fonte 16000000	431.825,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		107.956,25			
		Fonte 16000000	107.956,25			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				499.703,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		499.703,75			
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.653,75			
		Fonte 16000000	215.653,75			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.075,00			
		Fonte 16000000	58.075,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.575,00			
		Fonte 16000000	92.575,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.575,00			
		Fonte 16000000	46.575,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		86.825,00			
		Fonte 16000000	86.825,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		-	1.039.485,00
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.					
	Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa					

	nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.404.802,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			933.000,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		933.000,61		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.037,02		
		Fonte 16000000	17.037,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		762.626,09		
		Fonte 15001002	72.105,00		

		Fonte 16000000	690.521,09		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		152.578,50		
		Fonte 16000000	152.578,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		759,00		
		Fonte 15001002	759,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.801,89	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		471.801,89		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.036,00		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	10.000,00		
		Fonte 16210000	1.897,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		86.602,34		
		Fonte 15001002	9.847,59		
		Fonte 16000000	50.000,00		
		Fonte 17490000	26.754,75		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		31.138,50		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.138,50		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.036,00		
		Fonte 15001002	759,00		
		Fonte 16000000	22.277,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		296.850,55		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	295.712,05		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.897,50
4.4.00.00.00	Investimentos			11.897,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.897,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.897,50		
		Fonte 15001002	759,00		
		Fonte 16000000	11.138,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.416.700,00
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.322.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.322.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.322.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.322.500,00		
		Fonte 15000000	85.725,00		
		Fonte 15001002	345.000,00		
		Fonte 16010000	891.775,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.322.500,00
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				411.240,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			411.240,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		411.240,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.825,00		
		Fonte 16000000	178.825,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.075,00		
		Fonte 16000000	58.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		81.075,00		
		Fonte 16000000	81.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.575,00		
		Fonte 16000000	46.575,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.690,00		
		Fonte 16000000	46.690,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.960,35
4.4.00.00.00	Investimentos			37.960,35	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		37.960,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		37.960,35		
		Fonte 16000000	37.960,35		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	449.200,35
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				793.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			793.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		793.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		793.500,00		
		Fonte 15001002	196.075,00		
		Fonte 16010000	597.425,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	793.500,00
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				396.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			396.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		396.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		396.750,00		
		Fonte 16010000	396.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	396.750,00
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.867.551,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.867.551,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.867.551,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.225.311,00		
		Fonte 16000000	1.225.311,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		576.840,00		
		Fonte 16000000	576.840,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		909.650,00		
		Fonte 16000000	909.650,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		292.100,00		
		Fonte 16000000	292.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		863.650,00		
		Fonte 16000000	863.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				576.380,00
4.4.00.00.00	Investimentos			576.380,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		576.380,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		322.920,00		
		Fonte 16000000	322.920,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		253.460,00		
		Fonte 16000000	253.460,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.443.931,00
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD. Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				417.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			417.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		417.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		417.400,00		
		Fonte 15001002	161.000,00		
		Fonte 16000000	256.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	417.400,00
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar Manutenção do Serviço Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				676.430,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			676.430,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		676.430,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		339.480,00		
		Fonte 15001002	58.075,00		
		Fonte 16000000	281.405,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		93.150,00		
		Fonte 16000000	93.150,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		127.880,00		

		Fonte 16000000	127.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.770,00		
		Fonte 16000000	45.770,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				249.320,00
4.4.00.00.00	Investimentos			249.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		249.320,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		151.570,00		
		Fonte 16000000	151.570,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		97.750,00		
		Fonte 16000000	97.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	925.750,00
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.245.910,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.245.910,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.245.910,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		553.150,00		
		Fonte 15001002	161.575,00		
		Fonte 16000000	391.575,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		151.570,00		
		Fonte 15001002	75.785,00		
		Fonte 16000000	75.785,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		242.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	236.325,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		133.170,00		
		Fonte 15001002	66.585,00		
		Fonte 16000000	66.585,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.370,00		
		Fonte 15001002	80.615,00		
		Fonte 16000000	84.755,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				341.090,00
4.4.00.00.00	Investimentos			341.090,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		341.090,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		162.150,00		
		Fonte 15001002	81.075,00		
		Fonte 16000000	81.075,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		178.940,00		
		Fonte 15001002	89.470,00		
		Fonte 16000000	89.470,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.587.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				606.280,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			606.280,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		606.280,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		294.170,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	259.095,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.750,00		
		Fonte 15001002	37.375,00		
		Fonte 16000000	37.375,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		105.340,00		
		Fonte 15001002	52.670,00		
		Fonte 16000000	52.670,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		41.170,00		
		Fonte 15001002	20.585,00		
		Fonte 16000000	20.585,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.850,00		
		Fonte 15001002	45.425,00		

		Fonte 16000000	45.425,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.220,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.220,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		81.650,00		
		Fonte 15001002	40.825,00		
		Fonte 16000000	40.825,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.570,00		
		Fonte 15001002	52.785,00		
		Fonte 16000000	52.785,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	793.500,00
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.805,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			161.805,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.805,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.435,00		
		Fonte 15001002	35.420,00		
		Fonte 16000000	30.015,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.070,00		
		Fonte 15001002	24.035,00		
		Fonte 16000000	24.035,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.650,00		
		Fonte 15001002	17.825,00		
		Fonte 16000000	17.825,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.570,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.570,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.570,00		
		Fonte 15001002	18.285,00		
		Fonte 16000000	18.285,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	198.375,00
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.537,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.537,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.537,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.687,50		
		Fonte 15001002	23.575,00		
		Fonte 16000000	18.112,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		19.550,00		
		Fonte 15001002	9.775,00		
		Fonte 16000000	9.775,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	99.187,50
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU) Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.131,88
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.131,88	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		235.131,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo		81.491,88		
		Fonte 15001002	52.785,00		
		Fonte 16000000	28.706,88		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.150,00		
		Fonte 15001002	12.075,00		
		Fonte 16000000	12.075,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		59.340,00		
		Fonte 15001002	29.670,00		
		Fonte 16000000	29.670,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.650,00		
		Fonte 15001002	17.825,00		
		Fonte 16000000	17.825,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.781,88
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa Manutenção do Programa Melhor em Casa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				793.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			793.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		793.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		380.650,00		
		Fonte 15001002	75.325,00		
		Fonte 16000000	305.325,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.060,00		
		Fonte 15001002	35.190,00		
		Fonte 16000000	38.870,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		163.070,00		
		Fonte 15001002	81.535,00		
		Fonte 16000000	81.535,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.570,00		
		Fonte 15001002	52.785,00		
		Fonte 16000000	52.785,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	793.500,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e				
	Outra Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			610.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		610.650,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		483.000,00		
		Fonte 15001002	126.500,00		
		Fonte 16000000	356.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		127.650,00		
		Fonte 15001002	63.825,00		
		Fonte 16000000	63.825,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.889.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.889.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		621.000,00		
		Fonte 15001002	195.500,00		
		Fonte 16000000	425.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		510.600,00		
		Fonte 15001002	113.281,50		
		Fonte 16000000	397.318,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		262.200,00		
		Fonte 15001002	16.100,00		

		Fonte 16000000	246.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		192.050,00		
		Fonte 15001002	1.150,00		
		Fonte 16000000	190.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		303.600,00		
		Fonte 15001002	151.800,00		
		Fonte 16000000	151.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				144.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			144.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		144.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		144.900,00		
		Fonte 15001002	72.450,00		
		Fonte 16000000	72.450,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.645.000,00
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.062,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.062,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.062,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.051,97		
		Fonte 15000000	8.508,59		
		Fonte 16000000	10.543,38		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.944,50		
		Fonte 15000000	2.817,50		
		Fonte 16000000	1.127,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.189,48		
		Fonte 15000000	1.690,50		
		Fonte 16000000	4.498,98		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.876,55		
		Fonte 16000000	1.690,50		
		Fonte 16210000	2.186,05		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.062,50
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.450,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.970,00		
		Fonte 15001002	4.485,00		
		Fonte 16000000	4.485,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.830,00		
		Fonte 15001002	2.415,00		
		Fonte 16000000	2.415,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.060,00		
		Fonte 15001002	2.530,00		
		Fonte 16000000	2.530,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.590,00		
		Fonte 15001002	3.795,00		
		Fonte 16000000	3.795,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.450,00
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				595.125,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			595.125,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		595.125,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		595.125,00		
		Fonte 15000000	6.823,05		
		Fonte 15001002	22.758,52		
		Fonte 16000000	419.520,00		
		Fonte 16210000	146.023,43		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	595.125,00
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.675,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.675,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.915,00		
		Fonte 15001002	6.785,00		
		Fonte 16000000	7.130,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.430,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	4.715,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.050,00		
		Fonte 15001002	4.025,00		
		Fonte 16000000	4.025,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.280,00		
		Fonte 15001002	4.140,00		
		Fonte 16000000	4.140,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	39.675,00
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.830,59
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			185.830,59	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		185.830,59		
3.3.90.30.00	Material de consumo		157.615,59		
		Fonte 16000000	157.615,59		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.405,00		
		Fonte 16000000	9.405,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.405,00		
		Fonte 16000000	9.405,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.405,00		
		Fonte 16000000	9.405,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	185.830,59
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				396.750,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		396.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		163.990,00		
		Fonte 16000000	163.990,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.075,00		
		Fonte 16000000	58.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		81.535,00		
		Fonte 16000000	81.535,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.535,00		
		Fonte 16000000	35.535,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.615,00		
		Fonte 16000000	57.615,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	396.750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					35.433.078,57
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Educação					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.189,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			368.189,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		368.189,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.774,00		
		Fonte 15000000	92.774,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.810,00		
		Fonte 15000000	12.810,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.940,00		
		Fonte 15000000	93.940,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.665,00		

		Fonte 15000000	168.665,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.350,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.350,00		
		Fonte 15000000	21.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	389.539,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.240,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00		
		Fonte 15001001	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.840,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.240,00		
		Fonte 15001001	22.240,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.400,00		
		Fonte 15001001	5.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.340,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				447.463,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			447.463,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		447.463,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.500,00		
		Fonte 15001001	30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.795,00		
		Fonte 15000000	150.795,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		52.900,00		
		Fonte 15000000	52.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		65.900,00		
		Fonte 15000000	65.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.800,00		
		Fonte 15000000	65.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		81.568,00		
		Fonte 15000000	81.568,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	447.463,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.782,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			680.782,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		680.782,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		680.782,00		
		Fonte 15520000	680.782,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	680.782,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.480,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.480,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.480,00		
		Fonte 15520000	36.480,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.480,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.497,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.497,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.497,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.497,00		
		Fonte 15520000	58.497,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.497,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.613,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.613,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.613,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		115.613,00		
		Fonte 15520000	115.613,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.613,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.201,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.201,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		301.201,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		301.201,00		
		Fonte 15520000	301.201,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.201,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.720,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.720,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.720,00		
		Fonte 15520000	70.720,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.720,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.520,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.520,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.520,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.520,00		
		Fonte 15520000	13.520,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.520,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.859.338,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			882.494,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		882.494,84		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.539,34		
		Fonte 15001001	88.539,34		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		630.525,00		
		Fonte 15000000	630.525,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.919,99		
		Fonte 15000000	160.919,99		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.510,51		
		Fonte 15001001	2.510,51		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.976.844,02	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.976.844,02		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.315,24		
		Fonte 15001001	75.315,24		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.425.761,84		
		Fonte 15000000	346.722,39		
		Fonte 15001001	1.013.824,05		
		Fonte 15730000	65.215,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.753,72		
		Fonte 15001001	30.753,72		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		213.393,18		
		Fonte 15001001	213.393,18		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.315,24		

		Fonte 15001001	75.315,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.156.304,80		
		Fonte 15000000	182.681,04		
		Fonte 15001001	779.858,16		
		Fonte 15730000	193.765,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.321.933,14
4.4.00.00.00	Investimentos			1.246.617,90	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.246.617,90		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		594.606,59		
		Fonte 15000000	191.625,44		
		Fonte 15001001	260.266,00		
		Fonte 15730000	142.715,15		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		652.011,31		
		Fonte 15001001	652.011,31		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.315,24	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		75.315,24		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		75.315,24		
		Fonte 15001001	75.315,24		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.181.272,00
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.016.016,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.016.016,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.016.016,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.016.016,00		
		Fonte 15000000	377.722,98		
		Fonte 15690000	451.350,00		
		Fonte 15700000	609.824,00		
		Fonte 17000000	300.900,00		
		Fonte 17010000	276.219,02		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.016.016,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.308.018,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.308.018,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.308.018,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.308.018,00		
		Fonte 15000000	490.000,00		
		Fonte 15001001	779.018,00		
		Fonte 15690000	250.000,00		
		Fonte 15700000	1.000.000,00		
		Fonte 15710000	1.789.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.308.018,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				632.915,91
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			632.915,91	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		632.915,91		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.605,00		
		Fonte 15001001	22.605,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.605,00		
		Fonte 15001001	22.605,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		587.705,91		
		Fonte 15000000	117.521,91		
		Fonte 15001001	470.184,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	632.915,91
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse) MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.251.648,74
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.251.648,74	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.251.648,74		
3.3.90.30.00	Material de consumo		637.188,74		
		Fonte 15500000	637.188,74		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.410,00		
		Fonte 15500000	4.410,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.940,00		
		Fonte 15500000	2.940,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.410,00		
		Fonte 15500000	4.410,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		602.700,00		
		Fonte 15500000	602.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				268.883,26
4.4.00.00.00	Investimentos			268.883,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		268.883,26		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.110,00		
		Fonte 15500000	19.110,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		249.773,26		
		Fonte 15500000	249.773,26		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.520.532,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.732,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.732,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.732,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.732,00		
		Fonte 15510000	80.732,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.491,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.491,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.491,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.491,00		
		Fonte 15510000	35.491,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	116.223,00
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				375.350,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			375.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		375.350,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.500,00		
		Fonte 15530000	20.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		193.050,00		
		Fonte 15530000	193.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 15530000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.300,00		
		Fonte 15530000	150.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	375.350,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.020.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.020.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.020.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		770.000,00		
		Fonte 15690000	770.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.900,00		
		Fonte 15690000	200.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		220.000,00		
		Fonte 15690000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		110.000,00		
		Fonte 15690000	110.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		720.000,00		
		Fonte 15690000	720.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.210.137,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.210.137,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.210.137,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.268.637,00		
		Fonte 15690000	1.768.637,00		

		Fonte 15700000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.941.500,00		
		Fonte 15690000	1.941.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.231.037,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				738.390,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			738.390,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		738.390,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		190.161,09		
		Fonte 15000000	190.161,09		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		396.289,82		
		Fonte 15710000	396.289,82		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.960,00		
		Fonte 15710000	29.960,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		121.979,09		
		Fonte 15710000	121.979,09		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	738.390,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.270,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.270,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.900,00		
		Fonte 15530000	9.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		110.300,00		
		Fonte 15530000	110.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15530000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.570,00		
		Fonte 15530000	85.570,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	211.270,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				289.438,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.810,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.500,00		
		Fonte 15001001	110.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.310,00		
		Fonte 15001001	24.310,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.628,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.628,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.700,00		
		Fonte 15001001	12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.528,10		
		Fonte 15001001	91.528,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 15001001	20.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 15001001	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	315.338,10
12 364 0267 2.122	Forma Pará Forma Pará				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.000,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.012.012,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.012.012,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.012.012,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.012.012,00		
		Fonte 15000000	1.304.306,87		
		Fonte 15001001	306.012,00		
		Fonte 15690000	400.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
		Fonte 15710000	339.150,89		
		Fonte 17000000	162.542,24		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.012.012,00
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.183,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.183,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		367.183,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 15530000	19.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		191.983,00		
		Fonte 15530000	191.983,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15530000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		145.900,00		
		Fonte 15530000	145.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	367.183,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.389.018,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.389.018,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.389.018,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		959.018,00		
		Fonte 15000000	759.018,00		
		Fonte 15690000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		240.000,00		
		Fonte 15001001	240.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		450.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250.000,00		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		490.000,00		
		Fonte 15001001	390.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.129.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.129.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.129.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.479.000,00		
		Fonte 15000000	500.000,00		
		Fonte 15001001	479.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		650.000,00		

		Fonte 15690000	150.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.518.018,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					31.952.730,01
Governo Municipal de Pacajá					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.152.040,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.802.403,19	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.802.403,19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		399.771,02		
		Fonte 15000000	399.771,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.087.636,17		
		Fonte 15000000	1.087.636,17		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		312.400,00		
		Fonte 15000000	312.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.596,00		
		Fonte 15000000	2.596,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			349.636,81	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		349.636,81		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		47.273,16		
		Fonte 15000000	47.273,16		
3.3.90.30.00	Material de consumo		87.611,93		
		Fonte 15000000	87.611,93		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.788,00		
		Fonte 15000000	7.788,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		86.088,77		
		Fonte 15000000	86.088,77		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.940,00		
		Fonte 15000000	38.940,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		81.934,95		
		Fonte 15000000	81.934,95		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.960,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.980,00		
		Fonte 15000000	12.980,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.980,00		
		Fonte 15000000	12.980,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.178.000,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.890,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.890,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.890,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.150,00
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.775,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.228,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		171.228,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		124.829,83		
		Fonte 16600000	124.829,83		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.698,85		
		Fonte 16600000	16.698,85		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.700,00		
		Fonte 16600000	29.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.546,32	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.546,32		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.135,00		
		Fonte 16600000	3.135,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.026,32		
		Fonte 15000000	1.078,43		
		Fonte 16600000	38.947,89		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.090,00		
		Fonte 16600000	2.090,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.125,00		
		Fonte 16600000	4.125,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.170,00		
		Fonte 16600000	5.170,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.125,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.125,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.125,00		
		Fonte 16600000	4.125,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	229.900,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada – IGD MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
		Fonte 16600000	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.220,00		
		Fonte 16600000	22.220,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.280,00		
		Fonte 16600000	5.280,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.760,00		
		Fonte 16600000	1.760,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.640,00		
		Fonte 16600000	2.640,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	8.800,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 15000000	6.160,00		
		Fonte 16600000	2.640,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	84.700,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil Manutenção do Auxílio Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.384,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.384,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		186.384,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.002,00		

		Fonte 16600000	13.002,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.042,00		
		Fonte 16600000	130.042,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.668,00		
		Fonte 16600000	8.668,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		13.002,00		
		Fonte 16600000	13.002,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.670,00		
		Fonte 16600000	21.670,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.016,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.016,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.016,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.016,00		
		Fonte 16600000	104.016,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	290.400,00
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				638.729,34
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			534.225,14	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		534.225,14		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		336.433,79		
		Fonte 16600000	336.433,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		183.006,99		
		Fonte 16600000	183.006,99		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.784,36		
		Fonte 17490000	14.784,36		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.504,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.504,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.144,61		
		Fonte 16600000	71.144,61		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.893,00		
		Fonte 16600000	13.893,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.466,59		
		Fonte 16600000	19.466,59		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.270,66
4.4.00.00.00	Investimentos			87.270,66	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.270,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.270,66		
		Fonte 15000000	12.040,60		
		Fonte 16600000	75.230,06		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	726.000,00
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica – Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.269,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.655,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.655,66		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.497,50		
		Fonte 17490000	8.497,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.463,00		
		Fonte 17490000	12.463,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.695,16		
		Fonte 16600000	2.883,49		
		Fonte 17490000	1.811,67		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.614,14	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.614,14		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.832,50		
		Fonte 15000000	2.832,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.151,14		
		Fonte 15000000	12.451,64		
		Fonte 16600000	1.699,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.665,00		
		Fonte 15000000	5.665,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.699,50		

		Fonte 16600000	1.699,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.266,00		
		Fonte 16600000	2.266,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.650,20
4.4.00.00.00	Investimentos			10.650,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.650,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.650,20		
		Fonte 15000000	2.832,50		
		Fonte 17490000	7.817,70		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.920,00
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			172.849,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		172.849,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		52.624,00		
		Fonte 16650000	52.624,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		89.056,00		
		Fonte 16650000	89.056,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.169,60		
		Fonte 16650000	31.169,60		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.150,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.150,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.574,40		
		Fonte 16600000	20.574,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.288,00		
		Fonte 16600000	24.288,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.288,00		
		Fonte 16600000	24.288,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				298.578,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			261.485,39	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		261.485,39		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		168.864,89		
		Fonte 16600000	168.864,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		66.952,91		
		Fonte 16600000	66.952,91		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.667,59		
		Fonte 16600000	25.667,59		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.093,11	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.093,11		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.681,51		
		Fonte 16600000	27.681,51		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.921,50		
		Fonte 16600000	3.921,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.490,10		
		Fonte 16600000	5.490,10		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.921,50
4.4.00.00.00	Investimentos			3.921,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.921,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.921,50		
		Fonte 16600000	3.921,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	302.500,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.980,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.651,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.651,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.723,00		
		Fonte 17490000	8.723,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.762,00		

		Fonte 17490000	14.762,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.166,70		
		Fonte 16600000	5.166,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.328,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.328,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.355,00		
		Fonte 15000000	3.355,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.869,60		
		Fonte 16600000	28.542,39		
		Fonte 17490000	21.327,21		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.710,00		
		Fonte 15000000	6.710,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.026,00		
		Fonte 17490000	4.026,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.368,00		
		Fonte 17490000	5.368,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.052,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.052,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.052,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.052,00		
		Fonte 17490000	8.052,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	106.032,30
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.248,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		182.248,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.484,00		
		Fonte 16600000	55.484,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		93.896,00		
		Fonte 16650000	93.896,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.868,00		
		Fonte 16650000	32.868,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.752,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.752,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.608,00		
		Fonte 16650000	25.608,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.340,00		
		Fonte 16650000	21.340,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.804,00		
		Fonte 16600000	12.804,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	242.000,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.100,00		
		Fonte 16600000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.100,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil – AEP MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.210,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.210,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.210,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		990,00		
		Fonte 16600000	990,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.090,00		
		Fonte 16600000	2.090,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.900,00		
		Fonte 16600000	9.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.620,00		
		Fonte 15000000	3.960,00		

		Fonte 16600000	660,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		990,00		
		Fonte 16600000	990,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		660,00		
		Fonte 16600000	660,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.960,00		
		Fonte 16600000	3.960,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				990,00
4.4.00.00.00	Investimentos			990,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		990,00		
		Fonte 16600000	990,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.200,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				544.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			544.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		544.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		244.926,00		
		Fonte 15000000	134.926,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		299.574,00		
		Fonte 15000000	189.574,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	544.500,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB Manutenção do IGD PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.030,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.030,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.608,00		
		Fonte 16600000	3.608,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.322,00		
		Fonte 16600000	36.322,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 16600000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 16600000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.050,00		
		Fonte 16600000	6.050,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.040,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.040,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.040,00		
		Fonte 16600000	29.040,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	81.070,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.144.472,30
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.758,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.758,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.758,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.471,04		
		Fonte 15000000	5.471,04		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.702,96		
		Fonte 15000000	10.702,96		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.584,00		

		Fonte 15000000	4.584,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.392,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.392,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.392,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.056,00		
		Fonte 15000000	1.056,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.336,00		
		Fonte 15000000	6.336,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	28.150,00
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.340,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			198.340,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		198.340,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.290,00		
		Fonte 16600000	5.857,51		
		Fonte 16650000	86.432,49		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		54.670,00		
		Fonte 16600000	54.670,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.890,00		
		Fonte 15000000	21.890,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.490,00		
		Fonte 15000000	29.490,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.160,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.160,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.050,00		
		Fonte 16600000	61.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.110,00		
		Fonte 16650000	33.110,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.500,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				357.764,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.624,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.624,94		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		191.114,00		
		Fonte 15000000	191.114,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		56.941,50		
		Fonte 15000000	56.941,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.569,44		
		Fonte 15000000	52.569,44		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.139,06	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.139,06		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		28.379,12		
		Fonte 15000000	28.379,12		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.596,94		
		Fonte 15000000	19.596,94		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.927,00		
		Fonte 15000000	3.927,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.236,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.236,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.236,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	363.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					683.650,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.249.128,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.070.613,73	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.070.613,73		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		461.661,42		
		Fonte 15000000	461.661,42		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		524.424,02		
		Fonte 15000000	524.424,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		83.656,79		
		Fonte 15000000	83.656,79		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		871,50		
		Fonte 15000000	871,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			178.514,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		178.514,77		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.882,44		
		Fonte 15000000	1.882,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.532,59		
		Fonte 15000000	80.130,59		
		Fonte 17490060	24.402,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		871,50		
		Fonte 15000000	871,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.402,00		
		Fonte 15000000	24.402,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.974,34		
		Fonte 15000000	44.812,34		
		Fonte 17490060	1.162,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		851,90		
		Fonte 15000000	851,90		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				871,50
4.4.00.00.00	Investimentos			871,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		871,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		871,50		
		Fonte 15000000	871,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.250.000,00
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.088.126,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.794.947,15	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.794.947,15		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		783.450,44		
		Fonte 15000000	783.450,44		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		871.091,50		
		Fonte 15000000	871.091,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		138.957,61		
		Fonte 15000000	138.957,61		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.179,66	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		293.179,66		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.126,82		
		Fonte 15000000	3.126,82		
3.3.90.30.00	Material de consumo		171.739,59		
		Fonte 15000000	116.739,59		
		Fonte 17490060	55.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		39.085,20		

		Fonte 15000000	39.085,20		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.365,42		
		Fonte 15000000	43.365,42		
		Fonte 17490060	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.415,03		
		Fonte 15000000	1.415,03		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.447,60
4.4.00.00.00	Investimentos			1.447,60	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.447,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.089.574,41
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				784.850,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			784.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		784.850,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		244.200,00		
		Fonte 15000000	244.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		183.150,00		
		Fonte 15000000	183.150,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		357.500,00		
		Fonte 15000000	357.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				183.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos			183.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		183.150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		183.150,00		
		Fonte 15000000	183.150,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	968.000,00
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.906,50
4.4.00.00.00	Investimentos			87.906,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.906,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		87.906,50		
		Fonte 15000000	50.050,00		
		Fonte 17000000	37.856,50		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	87.906,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.395.480,91
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Fundeb				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.586.086,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.586.086,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.586.086,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.586.086,00		
		Fonte 15000000	102.524,61		
		Fonte 15400000	2.534.101,88		
		Fonte 15401070	636.459,51		
		Fonte 15410000	787.800,00		
		Fonte 15420000	525.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.586.086,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.263.733,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.263.733,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.263.733,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.179.820,44		
		Fonte 15401070	525.309,44		

		Fonte 15411070	597.511,00		
		Fonte 15421070	57.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.176.029,46		
		Fonte 15401070	7.755.237,46		
		Fonte 15411070	7.467.300,31		
		Fonte 15421070	1.953.491,69		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.907.883,50		
		Fonte 15401070	1.428.223,99		
		Fonte 15411070	1.331.693,56		
		Fonte 15421070	147.965,95		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.263.733,40
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.389.111,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.273.276,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.273.276,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		
		Fonte 15401070	250.000,00		
		Fonte 15410000	495.000,00		
		Fonte 15420000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400.000,00		
		Fonte 15400000	1.000.000,00		
		Fonte 15401070	195.813,04		
		Fonte 15410000	1.204.186,96		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		773.276,25		
		Fonte 15400000	318.276,25		
		Fonte 15410000	409.500,00		
		Fonte 15420000	45.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.115.835,15	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.115.835,15		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		37.300,00		
		Fonte 15400000	21.600,00		
		Fonte 15410000	14.130,00		
		Fonte 15420000	1.570,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.550.970,60		
		Fonte 15000000	95.556,20		
		Fonte 15400000	1.000.970,60		
		Fonte 15410000	360.000,00		
		Fonte 15420000	94.443,80		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.443,09		
		Fonte 15400000	35.443,09		
		Fonte 15410000	13.500,00		
		Fonte 15420000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		301.200,00		
		Fonte 15400000	150.600,00		
		Fonte 15410000	135.540,00		
		Fonte 15420000	15.060,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.000,00		
		Fonte 15400000	46.500,00		
		Fonte 15410000	41.850,00		
		Fonte 15420000	4.650,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.082.921,46		
		Fonte 15000000	401.853,96		
		Fonte 15400000	846.223,36		
		Fonte 15401070	101.242,77		
		Fonte 15410000	710.289,13		
		Fonte 15420000	9.220,29		
		Fonte 15421070	14.091,95		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				687.698,20
4.4.00.00.00	Investimentos			687.698,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		687.698,20		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		287.698,20		

		Fonte 15400000	109.975,78		
		Fonte 15410000	106.633,45		
		Fonte 15420000	71.088,97		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400.000,00		
		Fonte 15400000	230.000,00		
		Fonte 15410000	102.000,00		
		Fonte 15420000	68.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.076.809,60
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				870.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			870.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		870.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		167.220,00		
		Fonte 15400000	85.110,00		
		Fonte 15410000	73.899,00		
		Fonte 15420000	8.211,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		438.600,00		
		Fonte 15400000	219.300,00		
		Fonte 15410000	197.370,00		
		Fonte 15420000	21.930,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		264.180,00		
		Fonte 15400000	122.604,00		
		Fonte 15410000	127.418,40		
		Fonte 15420000	14.157,60		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	870.000,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.036.036,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.036.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.036.036,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.036.036,00		
		Fonte 15000000	187.010,55		
		Fonte 15400000	1.520.000,00		
		Fonte 15410000	1.370.548,79		
		Fonte 15420000	658.476,66		
		Fonte 17000000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.036.036,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.966.955,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.966.955,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.966.955,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400.000,00		
		Fonte 15401070	1.561.056,19		
		Fonte 15411070	353.387,61		
		Fonte 15421070	485.556,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.237.869,00		
		Fonte 15401070	2.137.869,00		
		Fonte 15411070	692.953,35		
		Fonte 15421070	1.407.046,65		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.329.086,90		
		Fonte 15401070	504.889,61		
		Fonte 15411070	281.580,41		
		Fonte 15421070	542.616,88		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.966.955,90
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.337.180,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.420.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.420.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 15400000	300.000,00		

		Fonte 15410000	150.000,00		
		Fonte 15420000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.400.000,00		
		Fonte 15400000	700.000,00		
		Fonte 15410000	350.000,00		
		Fonte 15420000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 15400000	210.000,00		
		Fonte 15410000	105.000,00		
		Fonte 15420000	105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			917.180,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		917.180,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.100,00		
		Fonte 15400000	9.900,00		
		Fonte 15410000	5.100,00		
		Fonte 15420000	5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.280,10		
		Fonte 15400000	150.280,10		
		Fonte 15410000	175.000,00		
		Fonte 15420000	175.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		51.000,00		
		Fonte 15400000	25.500,00		
		Fonte 15410000	12.750,00		
		Fonte 15420000	12.750,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		23.300,00		
		Fonte 15400000	13.200,00		
		Fonte 15410000	5.050,00		
		Fonte 15420000	5.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		36.500,00		
		Fonte 15400000	21.000,00		
		Fonte 15410000	7.750,00		
		Fonte 15420000	7.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		286.000,00		
		Fonte 15400000	66.000,00		
		Fonte 15410000	158.801,76		
		Fonte 15420000	61.198,24		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.750,00		
		Fonte 15410000	30.500,00		
		Fonte 15420000	15.250,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.382.930,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					51.182.551,00

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	263.717,08
02 05. 20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	629.200,00
02 05. 20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	629.200,00
02 07. 27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	2.900.854,00
02 08. 04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	871.200,00
02 08. 15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	751.506,80
02 08. 15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	571.911,34
02 08. 15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	620.408,00
02 08. 15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	7.590.158,32
02 08. 15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.510.534,09
02 08. 17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	1.936.000,00
02 08. 17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	387.200,00
02 08. 17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	1.698.646,40

02 08. 26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	4.530.232,74
02 08. 26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.814.991,53
02 08. 26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	387.200,00
03 01. 18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	87.906,50
04 02. 12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.586.086,00
04 02. 12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.036.036,00
04 07. 12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.016.016,00
04 07. 12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.308.018,00
04 07. 12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.012.012,00
	TOTAL	45.139.034,80
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	3.814.765,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	110.110,00
01 01. 01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	16.940,00
01 01. 01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	8.470,00
02 02. 04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.919.280,00
02 02. 04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	200.000,00
02 03. 04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa	20.570,00
02 03. 04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	3.955.311,00
02 03. 04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade	18.150,00
02 03. 04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas	10.890,00
02 03. 04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar	22.533,00
02 03. 04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil	16.940,00
02 03. 04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação	15.730,00
02 04. 04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.081.271,00
02 04. 04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno	60.331,00
02 04. 04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos	65.442,00
02 04. 04 123 0041 2.097	Amortização da Divida	728.420,00
02 04. 04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP	907.500,00
02 04. 04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária	20.570,00
02 05. 20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.709.910,00
02 05. 20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas	323.491,08
02 05. 20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar	751.188,57
02 05. 20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	140.650,40
02 05. 20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	246.134,57
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural	52.743,90
02 05. 20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético	105.487,80
02 07. 13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo	863.217,63
02 07. 13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais	49.227,64
02 07. 13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes	68.510,20
02 07. 24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo	36.905,00
02 07. 27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer	80.876,40
02 08. 04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal	41.140,00
02 08. 04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros	204.144,00
02 08. 15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	6.729.577,00
02 08. 15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras	30.855,00
02 08. 25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública	485.621,00
02 15. 16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	696.234,00
02 15. 16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R	403.135,70
03 01. 04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.250.000,00
03 01. 15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.089.574,41
03 01. 17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública	968.000,00
04 02. 12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	21.263.733,40
04 02. 12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.076.809,60
04 02. 12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	870.000,00
04 02. 12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%	7.966.955,90
04 02. 12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%	3.382.930,10
04 07. 12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade	389.539,00
04 07. 12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	85.340,00
04 07. 12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores	447.463,00
04 07. 12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	680.782,00
04 07. 12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA	36.480,00
04 07. 12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche	58.497,00

04 07. 12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar	115.613,00
04 07. 12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado	301.201,00
04 07. 12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio	70.720,00
04 07. 12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE	13.520,00
04 07. 12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.181.272,00
04 07. 12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural	632.915,91
04 07. 12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)	1.520.532,00
04 07. 12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	116.223,00
04 07. 12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	375.350,00
04 07. 12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE	6.231.037,00
04 07. 12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado	738.390,00
04 07. 12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio	211.270,00
04 07. 12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá	315.338,10
04 07. 12 364 0267 2.122	Forma Pará	210.000,00
04 07. 12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil	367.183,00
04 07. 12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará	4.518.018,00
05 13. 08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.178.000,00
05 13. 08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	18.150,00
05 13. 08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	229.900,00
05 13. 08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD	84.700,00
05 13. 08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil	290.400,00
05 13. 08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União	726.000,00
05 13. 08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	62.920,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 13. 08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município	242.000,00
05 13. 08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União	302.500,00
05 13. 08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado	106.032,30
05 13. 08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Municíp	242.000,00
05 13. 08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade	12.100,00
05 13. 08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP	24.200,00
05 13. 08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais	544.500,00
05 13. 08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB	81.070,00
05 17. 08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.150,00
05 17. 08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente	292.500,00
05 17. 08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	363.000,00
06 12. 10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde	3.822.770,00
06 12. 10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	93.113,50
06 12. 10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada	81.995,00
06 12. 10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde	2.777.250,00
06 12. 10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	588.512,50
06 12. 10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária	615.623,75
06 12. 10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes	4.940.000,00
06 12. 10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico	198.375,00
06 12. 10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica	66.125,00
06 12. 10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	462.875,00
06 12. 10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	476.100,00
06 12. 10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	47.610,00
06 12. 10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	26.000,00
06 12. 10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	2.367.275,00
06 12. 10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.039.485,00
06 12. 10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.416.700,00
06 12. 10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.322.500,00
06 12. 10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	449.200,35
06 12. 10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal	793.500,00
06 12. 10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	396.750,00
06 12. 10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	4.443.931,00
06 12. 10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD	417.400,00
06 12. 10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar	925.750,00
06 12. 10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E	1.587.000,00
06 12. 10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	793.500,00
06 12. 10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	198.375,00
06 12. 10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária	99.187,50
06 12. 10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	270.781,88

06 12. 10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa	793.500,00
06 12. 10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	2.645.000,00
06 12. 10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária	33.062,50
06 12. 10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	26.450,00
06 12. 10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	595.125,00
06 12. 10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	39.675,00
06 12. 10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município	185.830,59
06 12. 10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde	396.750,00
	TOTAL	138.758.161,18
02 03. 99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência	629.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
TOTAL		629.200,00	
TOTAL		184.526.395,98	
Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado		Em R$ 1,00	
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO			
Orçamento Fiscal.....		143.265.195,11	
Orçamento Seguridade social.....		41.261.200,87	
TOTAL.....		184.526.395,98	
Pará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA		2023	
Governo Municipal de Pacajá		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2023	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		14.220.699,60	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		39.782.176,94	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		8.980.655,08	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais		12.870,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		26.668,51	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		63.023.070,13	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		59.897,26	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.387.556,40	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		442.559,97	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais		2.266,00	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		2.266,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		2.894.545,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		165.285.511,03	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		63.023.070,13	(38,13 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		89.254.175,96	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		2.894.545,63	(1,75 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		9.917.130,66	(6,00 %)

Pará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Pacajá		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	192.153,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	54.517,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	480.868,89
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	3.285.652,07
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	1.563.443,78
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMP	37.075,38
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMP	204.924,37
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	PMP	8.312,99
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMP	5.390.814,81
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMP	452.340,12
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	PMP	6.380,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMP	20.661,27
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMP	4.785,00

1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMP	240.970,91
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMP	682.742,28
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	PMP	330.000,80
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	501.068,87
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMP	336.858,35
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMP	605.798,34
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	PMP	110.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	36.560.340,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	49.674,46
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	17.633.167,13
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	1.419.550,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	1.131.123,35
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	458.826,13
	SUBTOTAL		: 71.762.051,27
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMP	368.623,06
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMP	368.623,06
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	PMP	225.558,44
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	1.595,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMP	155.851,06
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMP	100.969,53
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	31.318,31
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMP	19.374,15
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	PMP	7.975,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	31.578,06
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	1.595,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMP	54.997,09
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	PMP	10.585,38
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMP	3.078.350,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	535.594,87
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMP	8.886.101,28
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMP	2.906.583,63
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMP	7.529.389,76
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	PMP	326.576,25
Pará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023	
Governo Municipal de Pacajá		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMP	879.475,48
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMP	494.826,42
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	PMP	2.392,50
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMP	4.785,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMP	254.734,59
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMP	1.881.165,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMP	4.785,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	1.520.532,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMP	116.223,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMP	1.276.813,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMP	953.803,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMP	7.401.068,69
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMP	7.088.875,88
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMP	17.874.043,73
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMP	652.544,30
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	PMP	124.410,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMP	4.785,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMP	1.411.006,65
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMP	3.609.824,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMP	2.361.576,62
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	440.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMP	57.783,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMP	150.106,98
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMP	2.676.379,80
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	PMP	466.104,09

1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	2.082.986,90
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMP	1.540.368,42
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMP	24.976.835,01
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	24.523,13
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	7.839.425,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMP	5.582.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMP	5.818.959,95
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-7.312.068,14
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-9.934,89
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	-3.526.633,43
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	-283.910,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-226.224,67
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-91.765,23
		SUBTOTAL	: 112.764.344,71
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 184.526.395,98
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			71.762.051,27
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			3.950.285,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,50 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %
Pará			Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Pacajá			PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)			11.701.929,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			246.671,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			480.868,89
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.125.293,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			4.849.095,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			60.331.031,76
2.1- Cota-Parte FPM			39.638.690,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b			36.560.340,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d			3.078.350,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e			0,00
2.2- Cota-Parte ITR			49.674,46
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996			0,00
2.4- Cota-Parte ICMS			19.052.717,13
2.5- Cota-Parte IPVA			1.131.123,35
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação			458.826,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)			72.032.961,72
RECEITAS DO FUNDEB			RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)			49.939.754,62
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)			24.976.835,01
4.2- Complementação da União ao FUNDEB			24.962.919,61
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT			7.088.875,88
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF			17.874.043,73
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR			0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)			11.450.536,36
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			7.312.068,14
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)			9.934,89
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			0,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			3.810.543,43
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)			226.224,67
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			91.765,23
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)			13.526.298,65
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)			11.268.439,69
7.1- Transferências do Salário-Educação			1.520.532,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE			116.223,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE			1.276.813,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE			953.803,00
7.5- Outras Transferências do FNDE			7.401.068,69

8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	6.286.203,80
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	31.318,31
Pará	Orçamento Programa para 2023
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	17.585.961,80
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	49.120.500,88
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	30.428.296,57
13.1- Com Educação Infantil	7.966.955,90
13.2- Com Ensino Fundamental	22.461.340,67
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	19.667.309,11
14.1- Com Educação Infantil	6.931.955,55
14.2- Com Ensino Fundamental	12.735.353,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	50.095.605,68
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.565.012,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	4.561.513,99
18- Demais despesas com Educação (XIX)	431.178,10
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	6.557.704,09
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	25.442.309,98
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	82.095.619,75
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	30.428.296,57
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	18.008.240,43
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	192.153,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	54.517,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	480.868,89
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.285.652,07
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.563.443,78
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	37.075,38
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	204.924,37
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	8.312,99
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.390.814,81
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	452.340,12
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	6.380,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	20.661,27
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	4.785,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	36.560.340,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	49.674,46
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00 Cota-Parte do ICMS	17.633.167,13
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00 Cota-Parte do ICMS VERDE	1.419.550,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.131.123,35
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	458.826,13
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	68.954.611,72
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	100.969,53
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	8.886.101,28
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.906.583,63
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	7.529.389,76
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	326.576,25
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	879.475,48
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	494.826,42
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00 Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	2.392,50

1.7.1.3.50.5.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	4.785,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	254.734,59
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.881.165,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.785,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	150.106,98
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	23.421.891,42
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	240.970,91
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	682.742,28
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	330.000,80
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	501.068,87
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	336.858,35
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	605.798,34
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	110.000,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00 Aluguéis - Principal	368.623,06
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00 Arrendamentos - Principal	368.623,06
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00 Aluguéis - Dívida ativa	225.558,44
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.595,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	155.851,06
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	31.318,31
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	19.374,15
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	7.975,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	31.578,06
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.595,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.997,09
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	10.585,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	535.594,87
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.520.532,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	116.223,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.276.813,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	953.803,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	7.401.068,69
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	7.088.875,88
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	17.874.043,73
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	652.544,30
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	124.410,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	4.785,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	1.411.006,65
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	3.609.824,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.361.576,62
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	57.783,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	2.676.379,80
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00 Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	466.104,09
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.082.986,90
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00 Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	1.540.368,42
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	24.976.835,01
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	24.523,13
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.839.425,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	5.582.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	5.818.959,95
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	103.600.429,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-11.450.536,36
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	184.526.395,98
DESPESAS COM SA ÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	3.976.676,63
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.452.789,70
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.709.309,14

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	4.938,50
3.3.90.14.00 Diárias - civil	124.627,93
3.3.90.30.00 Material de consumo	7.800.953,45
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.018.475,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	2.306.506,56
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	2.994.633,24
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1.768.284,73
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	4.255.618,38
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	417.400,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	3.363.257,50
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	2.213.859,99
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis	25.747,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	35.433.078,57
DESPESAS PRÓPRIAS CO M SA Ú D E	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	35.433.078,57
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	25.089.886,81
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	10.343.191,76
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6E697925

